ENCADERNAÇÃO
VALLELE
JOSÉ LINO
MARTINS & C.
R. DO CARMO, 63
TEL. 23-2412
RIO

IAA/DI/DIN/B Biblioteca
PERIÓDICO REGISTRADO
FUNC:
DATA 09/12/90

18415

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO X — VOL. XIX JANEIRO — 1942 N.º 1

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente : de 9 horas às 11 e meia e de 13 e meia às 17 horas.
Aos sábados, de 9 às 12 horas.

COMISSÃO EXECUTIVA

A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente — Delegado do Banco do Brasil.
Alberto de Andrade Queiroz — Delegado do Ministerio da Fazenda.
Otavio Milanez — Delegado do Ministerio do Trabalho.
Alvaro Simões Lopes — Delegado do Ministerio da Agricultura.
— Representante dos usineiros
José Inacio Monteiro de Barros — Representante dos usineiros.
Tarcisio de Almeida Miranda — Representante dos usineiros
Alfredo de Maia — Representante dos usineiros
Moacir Soares Pereira — Representante dos banguezeiros
— Representante dos fornecedores
— Representante dos fornecedores
— Representante dos fornecedores

SUPLENTES :

— Representante dos usineiros
— Representante dos usineiros
— Representante dos usineiros
— Representante dos usineiros
— Representante dos banguezeiros
— Representante dos fornecedores
— Representante dos fornecedores
— Representante dos fornecedores

Sede: RUA GENERAL CAMARA, 19-4º, 6º e 7º ands.

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420 — Endereço telegráfico: COMDECAR

Fones: Presidencia, 23-6249; Vice presidencia, 23-2935; Gerencia, 23-5189; Contabilidade, 23-6250; Secretaria, 23-0796; Publicidade, 23-6252; Almoxarifado, 23-6253; Alcool-motor, 23-2999; Estatística, 43-6343; Fiscalização, 23-6251; S. Jurídica, 23-6161; Funcionalismo, 43-6109; Gabinete Médico, 43-7208; S. Estudos Econômicos, 43-9717; Portaria, 43-7526.

Secção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.
Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: SATELÇUCAR

PARAIBA — Rua Barão do Triunfo, 306 — João Pessoa.
PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58 — 1.º — Recife.
ALAGOAS — Edificio da Associação Comercial — Maceió.
SERGIPE — Avenida Rio Branco, n.º 92, 1.º and. — Aracajú.
BAIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.º and. — Salvador.
RIO DE JANEIRO — Edificio Lizandro — Praça São Salvador — Campos.
SÃO PAULO — Rua da Quitanda, 96 — 4.º — São Paulo.
MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte.

DISTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS : Cabo — E.F. Great Western — Pernambuco.
Endereços : Caixa Postal, 97 - Recife; Telegráfico - DICENPER - Recife.

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO : Estação de Martins Lage — E. F. Leopoldina.
Endereços : Caixa Postal, 102 - Campos; Telegráfico - DICENRIO - Campos; Telefônico — Martins Lage 5.

BRASIL AÇUCAREIRO

ORGÃO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Registrado, com o n.º 7.626, em 17-10-934, no 3.º Oficio do Registro de Títulos e Documentos, e no D . I . P.

REDAÇÃO: RUA GENERAL CÂMARA N.º 19 — 7.º AND. - S. 12

TELEFONE: 23-6252 — CAIXA POSTAL, 420

DIRETOR — **Miguel Costa Filho.**

Redator principal — **Joaquim de Melo.**

Redatores — **José de Oliveira Leite, Renato Vieira de Melo e Teodoro Cabral.**

Assinatura (anual), para o Brasil.	**25$000**
Assinatura (anual), para o exterior.	**35$000**
Número avulso (do mês).	**3$000**

Acham-se esgotados, para venda avulsa, os números de março, abril e maio de 1934, abril e junho de 1935 e janeiro e março de 1936.

Vendem-se coleções desde o 3.º volume, encadernadas, por semestre, e o número especial com o índice alfabético e remissivo, do 1.º ao 13.º volume.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açucar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Man bittet um Austausch.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio

Agentes: OTAVIO DE MORAIS, Pernambuco; HEITOR PORTO & CIA., Rio Grande do Sul.

SUMARIO

JANEIRO — 1942

POLITICA AÇUCAREIRA 3
A AGRICULTURA BRASILEIRA E O ESTADO NOVO — Adrião Caminha Filho 4
EM DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL — Djacir Menezes 7
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA ÀS USINAS DO ESTADO DE S. PAULO 9
A LAVOURA CANAVIEIRA — Costa Rego 10
UM PROBLEMA E UM LIVRO — Renato Vieira de Melo 11
O ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA — Francisco Coqueiro Watson 14
O ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA APRECIADO PELO SR. CLEMENTE MARIANI 15
O ESTATUTO É UM DESENVOLVIMENTO DA POLITICA SOCIAL E ECONOMICA DO INSTITUTO — Durval Cruz 17
FUNDADA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DO AÇUCAR DE ALAGOAS 18
E' A CARTA DE INDEPENDENCIA DOS FORNECEDORES — Rui Palmeira 19
OS FORNECEDORES TEM NO ESTATUTO A SOLUÇÃO DE SUAS DIFICULDADES — Messias Gusmão 20
O ESTATUTO PROCUROU ESTABELECER UM MELHOR ENTENDIMENTO ENTRE OS LAVRADORES E OS INDUSTRIAIS — Onelio de Carvalho 22
O ESTATUTO E' UMA LEI OPORTUNA E BENEFICA — Arnaldo de Oliveira 24
INSETOS DA CANA DE AÇUCAR 25
LEI QUE CONTRIBUIRA' PARA A PROSPERIDADE DO BRASIL — Alcindo Vieira. 26
É REALMENTE UMA LEI SABIA — Bartolomeu Lisandro 27
COMO SE MANIFESTOU, SOBRE O ESTATUTO, A IMPRENSA DO PAIS 28
PLANTADORES DE CANA DE TODO O BRASIL VISITARAM O PRESIDENTE DA REPUBLICA 36
RECEBIDAS PELO PRESIDENTE DO I.A.A. AS DELEGAÇÕES DOS LAVRADORES DE CANA 38
COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO 39
CONFRATERNIZAM AS DELEGAÇÕES DOS LAVRADORES DE CANA . . 40
UMA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — Carlos Pontes 43
"PROBLEMAS ECONOMICOS E SOCIAIS DA LAVOURA CANAVIEIRA". 45
NA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 50
MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE E APLAUSO AO COMANDANTE AMARAL PEIXOTO 55
DIVERSAS NOTAS — A renúncia do sr. Alde Sampaio — Volume e escoamento da safra de 1941-42 — Limitação de fábricas de açucar — Fornecimento de canas de fornecedores contratistas — Exportação para o exterior — O extra-limite do Estado do Rio — Preço de melaços 56
CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇUCAR 62
LEGISLAÇÃO 63
ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A. 66
O BATISMO DO AVIÃO "DOM VITAL" 70
UM ESTUDO PARTICULARIZADO SOBRE A REGULAÇÃO DOS MERCADOS — Günther Dillner 74
CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL 78
VIAGENS DE UM OBSERVADOR BRASILEIRO, NO SECULO PASSADO — Alberto Lamego 80
UM CONCURSO SOBRE A ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL 86
DR. MARIO SABOIA 87
ASAS E ASES PARA O BRASIL 87
NOVAS APLICAÇES PARA O AÇUCAR E SEUS SUB-PRODUTOS 88
"A ECONOMIA DIRIGIDA NA INDUSTRIA AÇUCAREIRA" 89
QUADROS DA SECÇÃO DE ESTATISTICA 90
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 94
BALANCETE E ORÇAMENTO DO I.A.A. 97
O AUMENTO DA PRODUÇÃO DO ALCOOL MOTOR PELAS NOVAS DISTILARIAS CONSTRUIDAS NO BRASIL — Ernesto Silagy 100
BIBLIOGRAFIA 101
RELATORIO DA COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO . . 102

BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão oficial do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ANO X — VOL. XIX JANEIRO DE 1942 N.º 1

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Em o número de dezembro último "Brasil Açucareiro" iniciou a divulgação do material que reuniu a propósito do Estatuto da Lavoura Canavieira. Publicamos não somente artigos originais, especialmente escritos para a nossa revista por estudiosos dos nossos problemas econômicos, como tambem transcrevemos notas surgidas na imprensa de todo o país, editoriais e assinadas, e entrevistas, em que se estuda o Estatuto. Publicamos tambem o noticiario das demonstrações das classes interessadas por motivo da promulgação do decreto-lei 3.855 e os telegramas endereçados ao Presidente da República e ao Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool.

Entendemos oportuno coordenar esse vasto material em nossas páginas por nos parecer que a nossa revista — orgão oficial do I. A. A. e especializada em assuntos relacionados com a economia açucareira — é o melhor quadro para uma documentação completa de tão importante tema, pois é indiscutivel que o Estatuto da Lavoura Canavieira assinala um momento fundamental na vida do I. A A. e no desenvolvimento da política oficial do açucar, da qual passou a ser uma das suas vigas mestras.

Vistas em conjunto todas essas demonstrações, a que o Estatuto da Lavoura Canavieira deu lugar, constituem a melhor e mais eloquente prova de que a nova peça da nossa legislação açucareira é, na verdade, uma iniciativa de valor real, que surgiu e se fez, em meio de dificuldades, resistencias e incompreensões, por um imperativo incontornavel de realidades econômicas e sociais que se impunham à atenção dos homens de espírito público e visão larga, a reclamar solução urgente e humana para os problemas de uma comunidade que se debatia em meio de dificuldades as mais graves.

A repercussão que teve o Estatuto, merecendo o apoio de destacados vultos e as mais calorosas manifestações de júbilo da laboriosa classe dos fornecedores e sobretudo a compreensão simpática de usineiros, individualmente, e de suas associações de classe, veiu mostrar de maneira inequívoca que não estamos diante de uma lei a mais, de um simples exercicio de juristas e técnicos evadidos do real, mas de uma iniciativa de valor concreto, que se ajusta perfeitamente aos quadros da economia açucareira do país. Mais do que isso — proclamam-no vozes autorizadas e insuspeitas — apareceu no momento exato para conjurar uma crise e afastar perigos que se agravavam, para fazer voltar o equilibrio aos elementos que compõem os dois principais setores de trabalho na produção do açucar. Não fosse o Estatuto um instrumento de ordenação e de justiça, um código de nobres finalidades sociais, que veiu para corrigir um desvio dos verdadeiros objetivos da política açucareira, de certo não se manifestariam favoravelmente a ele, como o fizeram espontanea e livremente, homens de marcadas responsabilidades. Nem os proprios fornecedores o receberiam com o calor e a vibração de alegria que manifestaram, se não tivessem a certeza — eles que bem conheciam os seus problemas — de que o Estatuto era a defesa de que careciam para poder continuar a viver e trabalhar em condições compativeis com as nobres tradições da classe. Se o Estatuto não fosse — como acentuaram quantos sobre ele refletiram — uma lei coerente com as necessidades da comunidade açucareira e sim uma arbitraria elaboração de teóricos, seriam os fornecedores os primeiros a repudiá-lo, porque a sua aplicação somente poderia complicar e tornar mais penosos os seus contatos com a industria.

São de fato impressionantes as manifestações de aplauso transmitidas ao sr. Presidente da República e ao sr. presidente do Insti-

A AGRICULTURA BRASILEIRA E O ESTADO NOVO

Adrião Caminha Filho

E' evidente e incontestavel que a solução econômica do Brasil depende, primordialmente, da agricultura, dada a estreita interdependencia existente entre os interesses industriais e os interesses agrícolas. Entretanto, até há bem pouco tempo, nunca foram prestados à agricultura nacional a atenção necessaria e o auxilio indispensavel que ela exigia, e, subordinada tacitamente a outros interesses, a organização econômica refletia, cada vez mais, os graves erros e defeitos em que vinhamos persistindo.

Desde muitos anos vinha o Brasil seguindo uma orientação inadaptavel, ou melhor, inadequada às suas proprias condições: a expansão econômica pela industria e pelo comercio bancario. Tal política excluia a agricultura por não prestar-se ao propósito expansionista e essa falta de assistencia acentuava a concentração capitalista e do interesse ao redor das cidades que atraiam assim a população rural.

Inegavel tem sido o êxodo dessa população, e, concomitantemente, o abandono das glebas, por motivos ainda diversos e complexos, cujos resultados são facilmente previsiveis.

O serviço militar obrigatorio deslocando os conscritos de seu meio e de suas atividades para as capitais, a falta de assistencia social e técnica, a tributação exagerada sobre a agricultura, a sujeição dos agricultores aos intermediarios, a deficiencia e a precariedade dos transportes e o regime latifundiario são fatores concretos do despovoamento das zonas rurais e agrícolas.

Um problema inicial, o da fixação das populações nas glebas, da sua radicação à terra, era e é de transcendental importancia.

Para solução, é necessario formar no agricultor o mais alto conceito da sua missão na economia nacional e levar, assim, a racionalização, em toda a sua amplitude e intensidade, às atividades agrícolas; garantir-lhe os direitos que lhe assistem pelo seu trabalho e pela sua produção; levantar o véu da ignorancia com a extensão educativa; dirigir e fiscalizar, convenientemente, as suas atividades agrícolas e sociais; remodelar a vida rural de molde a compor um novo nivel de prosperidade, conforto, influencia e poder; derramar a luz sobre os principios fundamentais que enriquecem de maneira permanente o trabalho agrícola; demonstrar como se torna possivel desenvolver a agricultura garantindo, disciplinando e diversificando a produção.

Em 1904, Seaman A. Knapp já aconselhava ao Governo norte-americano: "é necessario desenvolver os recursos, aumentar as colheitas, aformosear a paisagem, alegrar os lares e proporcionar ao povo conhecimentos abundantes relativamente às coisas uteis.

Ao presidente Getulio Vargas não passou despercebida a exigencia de soluções para tantos problemas que a agricultura nacional exigia para seu desenvolvimento econômico-social. Assim, foi visado por s. ex. um plano de intensificação e aperfeiçoamento do rendimento, organização da venda e melhoramento das condições rurais. A educação, a associação, a dignificação da função agrícola, a ingerencia do agricultor na solução dos problemas nacionais têm favorecido, de um lado, esse ambiente exigido; a técnica, o crédito agrícola e a cooperação têm completado, por outro lado, os benefícios de ordem econômica.

A importancia destas questões é incontestе e o futuro do Brasil está intimamente ligado ao problema agrícola. Desse modo, melhorar a situação e a produção agrícola, auxili-

---

tuto do Açucar e do Alcool por motivo da assinatura do decreto-lei 3.855, pois documentam — vindas dos grupos diretamente interessados e de pessoas com qualidade para opinar — que a nação bem compreendeu as intenções que animavam o governo ao tomar a iniciativa de criar um corpo de normas humanas e justas para regular as relações entre a industria e a lavoura da cana, no qual as duas partes tivessem o tratamento e as garantias devidas à sua real importancia. Mostram tambem que o Estatuto não tem intenções revolucionarias, não é uma flama de guerra, mas uma bandeira de paz, informada daquele sadio espírito de colaboração das classes que norteia o Estado Novo.

ando-a, disciplinando-a e fomentando-a, é obra de grande alcance econômico, social e étnico, contribuindo, indiscutivelmente, para a solução econômica e para o desenvolvimento da Nação.

São as populações rurais, ou melhor, agrícolas, as matrizes da economia nacional e, afeiçoadas ao solo, elas possuem o sentimento inerente de sua independencia e de sua responsabilidade pessoal. E' no interior do país, nos campos, que estão as raizes profundas da nação brasileira e da sua economia e prosperidade.

O homem que abandona a zona rural, transportando-se para a zona urbana, àquela não mais volverá. O trabalhador da **urbs** só regressa ao campo por motivos imperiosos, jamais por vontade, ou por prazer.

Foi no Estado Novo que se iniciou uma política nacional para colocar a agricultura ao nivel das outras industrias, reconhecendo que da sua prosperidade depende a prosperidade de outras industrias e negocios por mais afastados ou aparentemente desligados que estejam na esfera da ação das industrias rurais; compreendendo que a conservação e a intensificação da agricultura refletem uma necessidade nacional para a segurança e o abastecimento do país; preocupando-se com a situação econômico-social dos agricultores, verdadeiramente precaria, colocando-os em paridade com os outros ramos da atividade humana.

Um adolescente, trabalhador do campo

Era indispensavel equilibrar os três elementos básicos da economia e cuja interdependencia atual é inegavel — a agricultura, a industria e o comercio. "A agricultura não é hoje unicamente a arte de trabalhar a terra", e, sim, constitue uma verdadeira industria com os problemas que esta encerra. Para o agricultor já não importa somente a generosidade da natureza, devendo ter sempre em conta a colocação da produção ou seja a situação do mercado, tornando-se, assim, comerciante, fator notavel para o estado do porvir da industria agrícola.

País agrícola por excelencia tinha o Brasil, até então, uma agricultura incipiente, onerada e desorganizada. A predominancia do regime latifundiario, tanto que é o Brasil o país latino-americano que possue o maior número de latifundios, o que lhe dá resultados lastimaveis e paradoxais, organizou o **deficit** da produção agricola em relação às necessidades nacionais.

A extensão territorial imensa, a precariedade de meios de comunicações e de transportes e a ausencia de uma política agraria definida, concorrem para que mais se dilate este sistema pernicioso e condenado na política econômico-social hodierna.

Fomentar e facilitar a formação de pequenas propriedades com a radicação das populações rurais no interior é obra indispensavel e, se não me engano, o Governo Federal, em Decreto de 27 de abril de 1931, previu e aconselhou essa medida.

A INDUSTRIA AÇUCAREIRA E O GOVERNO DO PRESIDENTE VARGAS

A industria açucareira no Brasil sempre foi uma industria rica e as crises por que passou se devem mais à imprevidencia dos seus responsaveis do que à natureza da sua produção. Graças à falta de organização é que foi o Governo Federal obrigado a intervir no mo-

mento agudo da crise, em 1931, estabelecendo o plano de Defesa da Produção do Açucar pelos Decretos de 7 de dezembro de 1931 e 1.º de fevereiro de 1932. A Comissão de Defesa da Produção do Açucar veiu dar à industria, em desorientação e derrocada, os elementos de resistencia que lhe faltavam. Não obstante, a **débâcle** acentuava-se de ano para ano e em 1933 a situação era muito grave. O saneamento industrial e, concomitantemente, o saneamento econômico se impunham e ao Governo Federal o dilema apareceu em toda a sua plenitude: ou a solução natural, que teria como resultado a eliminação de um grande número de usinas insolvaveis e para as quais não apareciam concorrentes aquisitivos ou a proteção imediata e indistinta beneficiando a gregos e troianos.

Ao problema econômico, solução econômica primeiramente. Era preciso gizar uma orientação que oferecesse à industria nacional a faculdade de coordenação e harmonização geral das organizações regionais, determinando uma obra de grande alcance — administrativo, econômico e social, de carater exclusivamente econômico nacional. Foi o que sabiamente fez o Governo Federal, advertindo que a agricultura é uma industria de criação, enquanto as demais são de transformação e que dela depende a estabilidade econômica nacional.

O Instituto do Açucar e do Alcool, criado em 1933, foi o orgão destinado a coordenar a industria açucareira nacional e a velar pela sua estabilidade econômica, regularizando o seu mercado e livrando-o, definitivamente, dos intermediarios. E graças à sabia orientação do Governo Federal e ao Instituto do Açucar e do Alcool é de franca prosperidade a situação da industria açucareira brasileira.

A INDUSTRIA AÇUCAREIRA LATIFUNDIARIA E O FORNECEDOR

A industria açucareira sempre foi latifundiaria, mas, regra geral, sempre viveu às expensas do fornecedor, seja o de terras da propria usina ou o de terras alheias.

Creio que tudo que disser sobre este assunto se torna prolixo e sem sabor de novidade, tão exaustivamente foi o mesmo estudado pelo ilustre presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, dr. Barbosa Lima Sobrinho, nos "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira", à guisa de exposição de motivos sobre o Estatuto que tantas discussões motivou. S. s. apresentou um trabalho notavel, de política econômica-social-agrária, que merece a atenção e leitura de todos os estudiosos do assunto. Tão importante é esse estudo que, eu não tenho dúvida em afirmar, s. s. conseguiu arrefecer todos os ânimos e apaziguar completamente os interesses e as idéias dos que viam no Estatuto da Lavoura Canavieira a absorção completa dos interesses dos industriais de açucar e a capitulação da industria açucareira.

Sinto-me à vontade para assim me expressar, porque, realmente, a lei 178 trazia no seu bojo defeitos de certa importancia.

Quem analisa, com serenidade e isenção de ânimo o quadro que se desenrolava, a partir de 1931, entre a usina e o fornecedor de cana, gritante em todos os seus âmbitos, não pode deixar de se sentir satisfeito com as medidas ora adotadas.

A industria açucareira que, como disse atrás, estava em plena **débâcle** em 1931, teve o seu soerguimento graças aos auxilios do Governo Federal. Muito embora a usina fosse na sua generalidade latifundiaria, vivia harmonizada com o fornecedor, que sempre foi a garantia da sua produção. Os dados estatisticos são eloquentes e dispensam qualquer comentario. Pois bem. Após a franca estabilidade da industria açucareira, assegurados os seus lucros invejaveis e o bem estar dos seus proprietarios, o que se viu foi este favorecido e o agricultor sacrificado. A usina resolveu tornar-se independente do fornecedor, ou recusando o recebimento de suas canas ou ficando com a sua propriedade mediante uma determinada compensação. Usinas que em 1931 recebiam 100% de materia prima de fornecedores, em 1940 apresentaram apenas 15%.

Que grande injustiça! E convem lembrar que nos tempos de crise quem garantia a produção das usinas era o pobre do fornecedor jungido às maiores dificuldades financeiras.

Uma usina em Pernambuco, com 62 propriedades agrícolas, em 1930, recebia 84% de materia prima dos fornecedores e em 1940 apenas 15%.

Amparadas as usinas pelo reajustamento econômico, assegurada a sua estabilidade financeira e econômica pelas medidas governamentais, essas mesmas usinas enveredaram por um regime de independencia em que até então não tinham pensado ou não puderam realizar.

Que estranho individualismo econômico!

Era o pequeno cultivador sacrificado às

EM DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

Djacir Menezes

O Chefe da Nação assinou, há dias, o Estatuto da Lavoura Canavieira, regulando a situação dos fornecedores e lavradores de engenhos, criando cadastros, dispondo sobre o fundo agrícola, ordenando normas para processos dos litigios entre fornecedores de cana, promovendo assistencia à produção, financiamento de safras, melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais...

E' um documento vivo da nova política do Brasil: a defesa dos interesses fundamentais do país. Foi, entretanto, o que se esqueceu na 1.ª República. Quando mais se gritou que o "Brasil era essencialmente agrícola" — menos amparados andaram os interesses agrícolas. O café merecera muito carinho — mas a política que lisonjeava sua aristocracia não atinou com os rumos nacionais necessarios àquela proteção.

Entanto, fora o açucar o fator da colonização mais importante na madrugada de nossa formação. "Sem negros não há Pernambuco" — dizia Vieira. E Pernambuco queria dizer açucar. O açucar dava a primeira estabilidade à sociedade patriarcal, que Gilberto Freire estudou tão bem.

O "engenho" exprimiu o criterio de fixação nobiliárquica, de senhoriagem, concedida pelo proprio Imperador, em cartas e provisões.

O dominio rural foi o foco de convergencia, criando pequenos mundos sociais autônomos, que absorvem a vida urbana, anemiada socialmente pelo insulamento resultante do latifundio e da familia patriarcal.

Com a desruralização da vida brasileira, no desenvolvimento crescente das cidades, onde progride a burguesia comercial, afluindo capitais que perturbam a rotina agrícola, começa a decadencia do nosso patriciado dos campos.

E' o tempo em que a "onda verde" dos cafezais — como escreve esse grande estudioso de nossa Historia, o sr. Pedro Calmon — caminha, do Rio de Janeiro para o oeste, atingindo o vale do Paraibuna em 1800, a serra fluminense, Minas Gerais, e, em 1835, São Paulo.

* * *

Mas a base da riqueza do nordeste ficou sendo o açucar. Ele explica a historia da região. Em torno dele giram as invasões. O ca-

---

exigencias do usineiro e do grande industrial, como em 1933 bem salientava, em discurso pronunciado no Recife, o sr. Presidente da República.

Os elaboradores do Estatuto são hoje dignos dos aplausos não só dos usineiros como dos plantadores de cana. Usineiros e plantadores sentem-se hoje confraternizados e com as suas obrigações bem definidas.

Devo acentuar que o Estatuto é prata genuina de casa. Não foram os seus elaboradores buscar os postulados em legislações estranhas. Pautaram o seu trabalho pelos nossos problemas e deram as soluções dentro das necessidades observadas. E foram felizes.

Ao sr. Barbosa Lima Sobrinho cabe sem dúvida a maior soma dos louros colhidos, pois, foi s. s., com o seu descortino político e sua serenidade quem levou mansamente à vitoria a lei que inicialmente estava condenada a falir. E o Instituto do Açucar e do Alcool ainda não está em meio da obra que terá de realizar para o bem da agricultura e da industria açucareira nacionais.

Não resta dúvida, o avanço formidavel que o Estatuto trouxe à legislação econômica nacional. Entretanto, o problema da lavoura brasileira não somente no ramo da cana de açucar como nos outros ramos da produção agrícola, está a pedir novas atividades do Governo em prol da radicação do trabalhador rural ao campo para a felicidade do povo brasileiro.

A política agraria nacional exige medidas em prol dos interesses assecuratorios da assistencia ao lavrador e da produção nacional.

E sejamos razoaveis, não são muitos os governantes que sabem arrostar o vendaval com serenidade levando a náu com segurança aos grandiosos destinos a que está fadado o Brasil.

pitalista judaico da Companhia das Indias Ocidentais gravitou para ele.

Mas vem a renovação dos métodos de trabalho. O "engenho" perde a força social e a usina, exprimindo maior concentração de capitais, "transtorna, como diz Calmon, os aspetos clássicos do Brasil agrario e feudal, destroça a organização arcáica de nobreza..."

Mas, fatos externos colaboravam nesse declinio. Na metade do século XIX, já a beterraba entrava em cena.

Sua quota no mercado, com o progresso de máquinas fabrís e agrarias, crescia, ameaçando a exportação açucareira. Do aperfeiçoamento da máquina vinha o declinio. Dizia o dr. Pires do Rio: "Em Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro e São Paulo, não foi por descuido do homem, senão por circunstancias externas de carater universal, que vimos decair a industria açucareira, reduzida hoje ao abastecimento quase só do mercado nacional..."

Assim falava, em 1919, um observador da economia nacional. Mas tudo continuou no dominio do "laissez faire".

A urgencia de defesa dos interesses dos pequenos produtores, dos fornecedores, é indiscutivel.

O Estatuto da Lavoura Canavieira, agora decretado, é o maior passo dado na regulamentação desses interesses, com o espírito de justiça social: porque evita a absorvencia dos mais fortes economicamente, introduzindo no jogo das relações econômicas o principio equilibrador e organizador que o Estado representa.

Tipo de trabalhador nordestino da lavoura canavieira

* * *

Mas há o "outro Nordeste"...

(Essa denominação foi sugerida pela primeira vez por Gilberto Freire, batizando meu livro incluido à coleção dos "Documentos Brasileiros". Agora, vem aceita por uma

escritora americana, que discreteia sobre nossa vida social com impressionante desembaraço).

Há o Nordeste semi-árido, da caatinga, onde o gado se dispersou. O Nordeste do vaqueiro, onde se processou uma miscigenação de predominancia aborígene. O Nordeste da flora xerófila, das cactaceas e bromeliaceas, cortado de nesgas agrícolas e serras úmidas.

Lá se aclimou uma população semi-nômade, que devassou os sertões, fixou os primeiros nódulos sociais.

A riqueza característica, nalguns pontos, foi o algodão. Já vinha o cultivo desde o indio. Nóbrega fala da fiação dele. Alguns padres da Companhia vestiram esse algodão, que fiaram e tingiram. Estava o algodão dentro do círculo econômico do pobre, quando a tecelagem mecânica valorizou a fibra. Mercados europeus se abriram para devorar o algodão. Sua cultura avança pelo "outro nordeste". Sob muitos aspetos, é o centro de fixação econômica mais forte, contrastando a ação dispersiva e centrífuga do pastoreio.

* * *

Enquanto essas duas riquezas — algodão e açucar — se desenvolvem, domina certa cegueira nos dirigentes que deviam prever as repercussões das "guerras secretas" pelos produtos, para empregar a expressão corrente hoje.

Acompanham-se as oscilações dos nossos preços, sua aceitação no mercado internacional como fenômenos sem raizes, incompreensiveis e imprevisiveis.

Temos produtos de grande aceitação. Em vez de apurarmos nossos meios de luta e de defesa no "match" mundial — fechamos os olhos.

Ou ficamos a olhar a superficie. Um exemplo foi a borracha. Vem um tal Wickham, rouba-nos uma quantidade de sementes dentro de uns jacarés empalhados, é saudado como um grande especialista em orquideas no Pará — e outra nação cultiva, em Ceilão, essa sementeira de borracha do Brasil que irá produzir um grande mal ao Brasil.

Fomos assim durante muito tempo.

Mas todos os sintomas agora são diferentes. Aí está o Estatuto de Lavoura Canavieira, — uma medida que é um sólido elo na cadeia de interesses vitais da Nação.

O Estado, vigilante e certo dos seus fins, adquiriu estrutura capaz de alcançar os objetivos a que visa.

Um povo não vive de esperanças, — mas de suas riquezas naturais. Essas riquezas não valem por si, mas pela sua incorporação ao desenvolvimento social.

Essa incorporação se processa pelo trabalho. Este vitaliza e cria as forças vivas da Nação.

Já está provadissimo que somos donos de grandes riquezas naturais. Agora estamos provando, dentro do mundo que se transforma, que somos capazes de utilizar essa riqueza.

Reagindo contra todas as influencias que nos paralisavam, desde as internas, resultantes da estrutura anacrônica do Estado, ou das externas, provenientes de grupos ligados à finanças internacional, — iniciamos a construção do futuro. E ele se baseia na regulamentação das atividades que constituem os fundamentos da vida coletiva. A medida legislativa, em apreço, acaba de positivar mais uma vez o vigor moral do novo regime. Porque a moralidade dos regimes decorre apenas disto: da soma de bem estar que proporcionam na realização dos fins superiores da Nação.

("A Manhã", Rio, 9-12-941).

ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA ÀS USINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em reunião que se realizou a 17 do mês passado, na capital paulista, foi fundada a Associação dos Fornecedores de Cana às Usinas do Estado de São Paulo, tendo sido eleita para a mesma a seguinte diretoria:

Presidente, sr. José Bastos Thompson; secretario. sr. Hermes Arantes; tesoureiro, sr. Mario Areas Witier. Conselho Fiscal, srs. Angelo Stenico, Caetano Avancini e Roberto Forte.

Indice alfabético e remissivo
de
"Brasil Açucareiro"
Do I° ao XIII volume
Preço . . . . 5$000

A LAVOURA CANAVIEIRA

Costa Rego

Em uma de minhas viagens pelo interior das Alagoas, quando me coube a honra de governá-las, certa vez amanheci na estrada sem o conforto para o estômago de um café com leite. Resolvi pedí-lo ao coronel José Leopoldo, senhor do engenho Levada, em cujas terras me parecia estar. Mais dois ou três quilômetros, e surgiu-me à beira do canavial um trabalhador, com a enxada ao ombro.

— Ensine-me o caminho, fui-lhe pedindo. Quero visitar o coronel José Leopoldo.

O homem deitou-me dois olhos quase humildes, e respondeu:

— O coronel José Leopoldo sou eu...

— E eu, volví, sou o governador. Feitas as apresentações, juntemos nossos espantos: o seu, por ver-me solitario na direção deste carro, exposto aos caprichos de um pneumático: o meu, por encontrá-lo na labuta executando a tarefa de um simples operario.

Um velho engenho brasileiro

Meia hora depois, tínhamos saboreado na "casa grande" uma pequena refeição, que a familia do coronel José Leopoldo preparara com todo o esmero de sua hospitalidade — as meninas muito rosadas, os rapazes muito vivos, a falarem de seus estudos e das ferias em cujo gozo alí permaneciam, na expectativa do Natal já próximo.

O coronel José Leopoldo explicou-me que era obrigado a trabalhar de enxada, fiscalizando ele proprio os serviços da lavoura, se queria safras compensadoras. Bem longe andavam os tempos da aristocracia rural fundada no açucar. O engenho, o "banguê", morria. Não se ganhava para juros, e vivia-se na angustia perene dos preços em queda. Alem disso, a usina absorvia a produção agrícola. O usineiro era a um tempo o comprador e o prestamista. Muitos senhores de engenho preferiam abandonar-lhe a propriedade, quando não sucedia perdê-la por hipotecas e outros melancólicos dramas da vida rural.

— A usina é o progresso, murmurei. Não há como evitá-la.

— Mas seria imperdoavel, redargiu o coronel José Leopoldo, suprimir os meios de subsistencia a tanta gente que vive do "banguê", só conhece o "banguê", recebeu o "banguê" de uma geração a outra.

Mais tarde, no tumulto e movimentação dos problemas administrativos, que tanto apaixonam quanto assustam o homem responsavel, aquela cena do engenho Levada, evocando um dos primeiros contatos que tive com a realidade em minha terra, me valeria em diversas circunstancias para compreender certas peculiaridades ou tendencias do meio; e demonstrava-me tambem a razão dolorosa dos baixos índices da riqueza coletiva, jungida a um processo de transformação cujo sentido desastroso só um governo revolucionario, quero dizer inteiramente emancipado, livre dos prejuizos de doutrina, poderia retificar. Fiz o que pude, e era bem pouco.

Demorando-me por vezes em antigos engenhos de açucar, alguns ligados a impereciveis recordações da infancia, surpreendia-me vê-

UM PROBLEMA E UM LIVRO

Renato Vieira de Melo

No livro que acaba de publicar, o sr. Barbosa Lima Sobrinho diz o essencial sobre o Estatuto da Lavoura Canavieira. A exposição de motivos com que o presidente do Instituto do Açucar e do Alcool encaminhou ao Presidente da República o ante-projeto do Estatuto é uma análise objetiva, em profundidade, dos problemas relacionados com o novo e oportuno instrumento da nossa legislação açucareira. E de agora por diante, a crítica que se queira exercer sobre o Estatuto, em todos os seus aspetos, há de tomar por base o lúcido ensaio do sr. Barbosa Lima Sobrinho. Falo da crítica seria, bem intencionada, porque a outra, a crítica apaixonada, estertórica, ou a sua variante — peor ainda — a crítica de encomenda, essas nada têm a ver nem poderão tolerar os "Problemas sociais e econômicos da lavoura canavieira".

UM VELHO PROBLEMA

Expõe e discute o sr. Barbosa Lima Sobrinho um velho problema, contemporaneo, pode-se dizer, da industria do açucar — a oposição entre o campo e a fábrica, a luta desigual em que há séculos se empenham os plantadores de cana e os donos das máquinas que fazem açucar. Um velho e incômodo problema, econômica e socialmente nocivo, que estava a reclamar uma solução corajosa, humana e definitiva. Como a que lhe foi dada agora por intermedio do Estatuto.

A verdade é que essa irritada incompreensão entre os agricultores e os industriais de cana precisava acabar de uma vez por todas. Encrustou-se no corpo da industria desde os seus principios, manteve-se com uma teimosia de ferida maligna, abandonada ou mal tratada com paliativos, espalhando amargura pelos canaviais doces, esmagando vidas, as vidas economicamente mais fracas, perturbando o trabalho. E já nos começos da industria de tal modo se aguçou a oposição entre o campo e a fábrica que um velho cronista pôde recolher da boca do povo — sempre sabio e realista nos seus julgamentos — esta expressão admiravel de verve perversa — "justiça de senhor de engenho", cujo sentido não preciso explicar.

Se era assim, nos bons tempos dos engenhos patriarcais, quando as proprias condições econômicas, sociais e técnicas da industria estabeleciam entre os senhores de engenho e os plantadores vínculos mais íntimos, relações quase domésticas, é perfeitamente compreensivel que o conflito se alargasse e aprofundasse, assumindo aspetos verdadeiramente dramáticos, ao se processar a transformação da industria, quando as primeiras

---

los parados, de "fogo morto", e nem memoria neles restava dos velhos proprietarios ou seus herdeiros. Não eram mais engenhos: eram terras incorporadas ao patrimonio de uma usina. O lavrador ainda lutava. Não podendo moer, vendia suas canas; mas, submetidas estas ao jogo infernal das contingencias, só devendo ir a uma e determinada usina, àquela em cujo raio de ação permanecesse, não tinha segurança de preços nem mesmo de fornecimento regular. Assim, o desfecho ordinario, salvo em casos especiais de agricultores solidamente estabelecidos, era a incorporação da terra ao dominio da usina.

A criação, há poucos anos, do Instituto do Açucar e do Alcool deu ensejo a que se buscasse um termo de harmonia entre os interesses da usina e os dos lavradores. A lei elaborada com tal fim acabou favorecendo os primeiros sem defender os segundos da malicia sob que era aproveitada pela usina. Foi necessario substituí-la. Veiu em lugar dela o Estatuto da Lavoura Canavieira, agora promulgado e por cuja promulgação não há aplausos que bastem ao governo e particularmente ao sr. Getulio Vargas, prestigiando e sancionando o trabalho do Instituto. Lendo-lhe os dispositivos, lembro-me ainda um vez do coronel José Leopoldo. O que ele me dizia há tantos anos, quando o surpreendi de enxada ao ombro no engenho Levada, recebeu enfim a confirmação da conciencia política.

("Correio da Manhã", Rio, 2-12-41).

centrais surgiram, imperialmente em meio dos verdes canaviais.

O PROGRESSO E A TECNICA

A usina era o progresso, não há dúvida; e chegou em momento oportuno. O progresso tão necessario, essencial mesmo, à transformação, à propria sobrevivencia da industria açucareira do país, que emperrara preguiçosamente na rotina e quase nada aprendera do que se fazia de novo nas outras areas produtoras. E não era só a inercia, faltou-lhe tambem a seiva fecundante dos capitais.

Mas a técnica, que a usina vinha representar na pacata paisagem canavieira do Brabrutais, por vezes. E' hirta, solene, assume sil, é um monstro impiedoso, de exigencias quase sempre uns ares antipáticos de suficiencia, como se tudo no mundo dependesse das suas fórmulas secas, eriçadas de logarítmos, raizes quadradas, de letras gregas a que se atribuem valores misteriosos. A' sua sombra, tornaram-se impossiveis aquelas suaves relações que no ciclo dos banguês aproximavam, num ar de familia, todos os que viviam da lavoura da cana e do fabrico do açucar e tanto concorreram para atenuar desigualdades e injustiças. Filha da técnica, a usina não podia deixar de herdar um pouco da crueldade materna.

Não sou contra a técnica; apenas não desejo nem vejo vantagem na escravização do homem a ela. A técnica é ciencia, não é sabedoria. Existe para servir ao homem, não para moê-lo nas rodas dentadas das suas engrenagens. Deve ser humanizada para que seja realmente util.

No caso particular da nossa industria açucareira, entendo que nunca será demais exaltar a obra dos pioneiros que a arrancaram da estagnação para lançá-la valentemente na fase de progresso que se iniciou com a instalação das primeiras centrais. Foi o que fez, por exemplo, na minha terra, com a sua larga visão de estadista, o governador Barbosa Lima. Se a industria brasileira, depois de quatrocentos anos de uma existencia morna, não se lançasse, há cinquenta anos, à renovação dos seus métodos de trabalho, ganhando eficiencia, acabaria tristemente derrotada pela concorrencia do produto estrangeiro, que viria ousadamente tentar o nosso mercado. Renovando-se, adquiriu uma vitalidade que lhe dá direito a existir como força econômica operante.

O FORNECEDOR E A POLITICA DE DEFESA

Mas a usina, como se sabe, agravou o conflito entre o campo e a fábrica. Não quís limitar-se à sua função específica de transformadora de materia prima; compreendeu a vantagem de estender a sua esfera de influencia ao dominio da agricultura, desenvolvendo-se "como uma força de dominação", observa o sr. Barbosa Lima Sobrinho. Era fatal e inevitavel, no jogo cego das forças econômicas. A usina não podia fugir a um certo imperialismo, peculiar a qualquer grande exploração. E podia até, para excusar-se, apresentar certas razões de ordém econômica e técnica mais ou menos válidas.

Um dos mais uteis esclarecimentos que o sr. Barbosa Lima Sobrinho traz ao debate em torno do Estatuto da Lavoura Canavieira se refere precisamente a esse ponto. Na sua exposição de motivos, o presidente do Instituto do Açucar e do Alcool explica o fenômeno da absorção do fornecedor pela usina e mostra que ele se acentuou depois de consolidada a política de defesa. Antes — observa agudamente o sr. Barbosa Lima Sobrinho — o forneceder era tolerado e até desejado para suportar os altos e baixos do negocio, um como socio para prejuizos eventuais. Com a política de defesa, estabilizados os mercados, aparadas as unhas dos intermediarios, contingentada a produção, desapareceram as incertezas — e o fornecedor tornou-se incômodo, pois passou a ser socio dos lucros certos. Com a intervenção do governo, que ela mesma solicitara, a industria pôde vencer a crise e adquirir novas energias. Se não era aquela industria dos tempos dos preços delirantes, que viraram a cabeça de muita gente sensata, tambem não era a industria periclitante, de pernas bambas, entregando açucar a 26$000 o saco, como em 1929. Já tinha meios para se expandir, para voltar a ser "força de dominação".

Como aproveitar, porem, essas novas energias, se a produção estava limitada ? O caminho não podia ser outro: a absorção da quota do fornecedor, o que permitia somar ao lucro industrial o agrícola. Era o pão com dois pedaços para uma parte... O fenômeno está clara e fartamente explicado no estudo do sr. Barbosa Lima Sobrinho. Está alí bem docu-

mentado em dados estatísticos — tão de gosto dos técnicos — que custa crer tenham passado despercebidos aos ilustres e avisados doutores que deram pareceres sobre o Estatudo na fase de elaboração. A conclusão é esta: o desenvolvimento econômico da política de defesa conduziu a um resultado que ela não previu e muito menos desejou — a condenação do fornecedor de cana, ou seja a eliminação de um elemento da industria, quando ela foi feita para salvar a industria "como um todo". Voltarei em seguida a esse ponto.

IMPERATIVO MORAL

A meu ver esse aspeto — elucidado com objetividade no ensaio do sr. Barbosa Lima Sobrinho—é o mais importante de quantos se podem considerar na discussão do Estatuto da Lavoura Canavieira. E somente ele justifica plenamente a iniciativa do governo de criar uma norma reguladora das relações entre fornecedores e usineiros. De minha parte declaro: não preciso de outro argumento para aceitar e aplaudir o Estatuto. Digo mais: o governo que fez a política de defesa estava moralmente obrigado a proteger o fornecedor, ameaçado de aniquilamento pelo poderio econômico que a fábrica readquirira com o amparo governamental, que lhe garantiu condições de estabilidade e lucros compensadores. Estava obrigado o governo a conter os impulsos do "homem econômico", que despertava com os seus apetites assanhados, ao sentir-se forte e seguro à retaguarda pelo mercado estavel.

A máquina a serviço da agricultura

No excelente livro em que o economista norte-americano O. W. Willcox analisa as experiencias de controle e defesa da produção açucareira em varios paises, verifica-se que por toda parte a maior dificuldade foi justamente neutralizar o "homem econômico", sempre pronto a tirar partido do sacrificio alheio e a estirar as garras que manhosamente disfarçara na hora do perigo. Por outro lado, o livro de Willcox revela um aspeto fundamental e comum a todas essas experiencias; é que os planos de contingentamento e defesa visam sempre salvar a industria "como um todo" e, de acordo com esse criterio eminentemente humano, não se esquecem nesses planos os elementos mais debeis; aos chamados produtores marginais concede-se tambem o direito de viver. Está bem claro na obra de Willcox: em todos os paises produtores que tiveram de reorganizar as suas industrias, criterios sociais entraram nos planos de reorganização para corrigir os criterios puramente econômicos, que só podiam favorecer os elementos economicamente mais fortes. Só assim foi possivel fazer trabalho sólido e conciliar todos os interesses.

No Brasil, a política de defesa da produção açucareira, que conta um decenio de vitoriosa atuação, obedeceu a esse ponto de vista. Jamais se poderia pensar numa organização complexa, como a que temos, somente para beneficiar um elemento da industria — a fábrica. O sr. Barbosa Lima Sobrinho escreve: "Toda a ação do Instituto se exerceu, até esse momento, no amparo à industria. Já era tempo de pensar no campo e de fazer chegar até esses dominios um pouco dos beneficios da política do açucar, fundada em

O ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA

Francisco Coqueiro Watson

O Estatuto da Lavoura Canavieira veiu completar a legislação sobre o açucar e a cana, estabelecendo a harmonia e o equilibrio entre os que trabalham nas fábricas e nos campos, protegendo, ao mesmo tempo, o lavrador e o industrial.

Vem, pois, o Estatuto preencher grande lacuna que existia na legislação açucareira, por isto que o I. A. A. antes apenas cuidava de amparar a produção de açucar e alcool, mantendo o equilibrio das fontes produtoras e consumidoras, não permitindo as baixas nem as altas dos preços.

O que fez o I. A. A. nestes oito anos de sua existencia, em beneficio das usinas do país, já é por demais conhecido. Todavia, não seria superfluo relembrar a transformação por que passou a industria açucareira, saindo de verdadeiro caos econômico para se manter, com firmeza, numa situação de prosperidade crescente.

Usinas arruinadas, na iminencia de paralização, tornaram-se livres, e, logo depois, ampliaram-se, melhoraram seus processos de fabricação e cultura, obtendo rendimentos mais altos. Outras, ainda, inverteram suas reservas em diferentes campos de exploração industrial e agrícola, conseguindo lucros os mais compensadores.

Não estendia, então, o Instituto suas vistas protetoras aos lavradores de cana, porque certo estava de que estes se beneficiariam dos resultados alcançados pelos usineiros. Convicto estava ainda o I. A. A. de que esse bem estar dos industriais em açucar atingisse os lavradores; que a estes fosse permitido participar da prosperidade dos senhores de usinas, como seus colaboradores, como contribuintes dessa vitoria.

Entretanto, passam-se os anos e isso nao se verifica; pelo contrario, observa-se, com tristeza, o abandono dos lavradores pelos usineiros, ante o desejo destes de se tornarem absolutamente independentes.

Em 1936, surge a lei 178, reflexo da angustia em que se debatia a numerosa e desprotegida classe dos lavradores de cana. Foi o primeiro grito de protesto contra o aniquilamento de sua lavoura, provocado pelo progresso das usinas. O primeiro clamor contra a desigualdade de tratamento e de situação, pois que de um lado estava a prosperidade e de outro o retrocesso de individuos que trabalhavam para o mesmo fim.

Tomam vulto, daí por diante, as queixas dos fornecedores, cujas quotas de fornecimento continuavam a diminuar, substituidas que eram pelas canas das usinas. A lei 178, com suas falhas, nenhum remedio poderia oferecer. Pouquíssimos foram os acordos que conseguiu o I. A. A. firmar entre o lavrador reclamante e o usineiro.

Diante desse estado de coisas, outra providencia não poderia tomar o Governo senão a de amparar, de forma sólida e justa, esses quatrocentos mil lavradores, impedindo a destruição do seu pequeno nucleo de produção, de sua reduzida economia, sustento de sua familia, quase sempre numerosa.

Fê-lo de forma brilhante e eficiente, promulgando o Estatuto da Lavoura Canavieira, fruto de meticulosos estudos, da colaboração de todos os interessados no magno problema, e, ao mesmo tempo, reflexo do pensamento e da vontade do Chefe da Nação.

O Estatuto da Lavoura Canavieira não é apenas obra que visa a reparação de uma injustiça, mas tambem uma obra de profundo sentido social. Um dos seus objetivos é o de fixar o homem à terra, proporcionando-lhe meios dignos de vida, assistindo-o em todas as oportunidades, estabelecendo simultaneamente, normas por que deverá pautar suas relações com terceiros, para defendê-lo quando for prejudicado, e puní-lo quando desobedecer a lei.

Deve estar, pois, satisfeito o Governo da Nação, por haver promulgado uma lei de tal magnitude, e de parabens o Presidente do

---

1931". O campo não podia ser esquecido, pois não é enteado, é filho tambem. Abandoná-lo seria fugir ao espírito da política de defesa e comprometê-la. O Estatuto da Lavoura Canavieira surgiu como um imperativo moral, bem compreendido pelo governo.

O ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA APRECIADO PELO SR. CLEMENTE MARIANI

"O Jornal", do Rio, no número de 17 de dezembro último, publicou, sob o título acima, uma entrevista que lhe foi concedida pelo sr. Clemente Mariani, a respeito da promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira. Transcrevemo-la, a seguir:

O sr. Clemente Mariani foi deputado e "leader" da bancada baiana na Câmara, Jurista de reputação na sua terra, aqui teve destacada atuação nos debates que se travaram no período da Constituinte. Quando, por determinação do presidente Getulio Vargas, se iniciou a elaboração do Estatuto da Lavoura Canavieira, foi o sr. Clemente Mariani indicado pelos industriais da Baía para defender os interesses dos usineiros. Participou, então, ativamente dos trabalhos da comissão reunida no Instituto do Açucar e do Alcool tomando parte na propria redação final do projeto que se converteu em lei. Daí, a nossa iniciativa de ouví-lo, tendo o sr. Clemente Mariani nos declarado o seguinte:

— Quando me constituiram seu representante junto ao I.A.A., para acompanhar a elaboração do projeto de reforma da lei n. 178, a missão que me atribuiram os usineiros baianos foi a de colaborar lealmente para a realização de uma obra legislativa capaz de resolver, de maneira feliz e duradoura, o mal estar que vem ultimamente caracterizando as relações entre os industriais e os fornecedores de canas. Para desempenhar-me desse encargo não medi esforços e se não conseguimos eu e os representantes dos outros Estados convencer os autores do projeto da injustiça ou inconveniencia de certos dispositivos que nele permaneceram, devo, de minha parte, confessar que sempre encontrei, sobretudo no sr. Barbosa Lima Sobrinho e, durante uma curta fase dos trabalhos, em que neles intervieram, no comandante Amaral Peixoto e no sr. Andrade Queiroz, um elevado espírito de compreensão e de transigencia quanto ao que constituia o que, por vezes, para nós infelizmente, consideravam pontos fundamentais do programa que se propunham realizar. Não me parece que o mal estar a que acima aludi tenha tido sua única origem, como sustentam alguns, na absorção pelas usinas das quotas dos fornecedores, desde que, pela estabilização dos preços, a lavoura passou a ser remunerativa e de resultados seguros. Mesmo nos Estados onde mais se acentuou a absorção, ela não passou de casos isolados e onde o mal estar mais se manifestou foi no Rio de Janeiro e Baía, onde, como reconhece o proprio Instituto, a absorção não se processou. Mais logicamente se deveria, portanto, atribuir o fenômeno, pelo menos nesses Estados, ao desejo de expansão dos lavradores, desde que passaram a gozar daquelas condições de renda e segurança e à dificuldade de o conseguirem, por se chocarem contra as posições ocupadas pelos usineiros. Como quer que seja, porem, incumbia à nova lei procurar estabelecer de maneira clara as relações entre as duas classes, articulando os seus interesses, em vez de dissociá-los. Não se pode negar que, em muitos pontos, ela o conseguiu com felicidade. Mas, sem me afastar da isenção com que procuro falar, força é convir que nem sempre atingiu esse objetivo. Essa restrição, que manifesto, exige um esclarecimento. De uma declaração contida na entrevista do meu prezado amigo sr. Barbosa Lima Sobrinho, poderá parecer que, tendo colaborado na redação final do projeto, dei-lhe o meu "placet". Na

---

Instituto do Açucar e do Alcool, o orientador e coordenador incansavel de todos os projetos que teve o Estatuto, na sua fase de estudo e crítica, que se estenderam por mais de seis meses.

Que outras leis surjam com a mesma finalidade do Estatuto da Lavoura Canavieira, para o bem estar do infatigavel trabalhador da terra e do proprio industrial; que tanto um como o outro trabalhem dentro de um espírito de completa harmonia e solidariedade humana, objetivando o bem comum, são os votos que devem fazer os homens de bom senso e de visão.

(De "O Estado de S. Paulo", 12-12-941).

verdade, havendo, ao aquí chegar, encontrado muito tensas as relações entre o Instituto e os usineiros, empenhei-me, por delegação destes e com o apoio, sobretudo, do interventor Amaral Peixoto, em encontrar uma fórmula de conciliação para o ponto crucial das percentagens de canas, de fornecedores, a serem recebidas pelas usinas. Na primeira entrevista que entretivemos no Palacio do Ingá, haviamos, os delegados dos usineiros, chegado a determinadas concessões, como a transferencia imediata para os fornecedores de uma certa quantidade das canas moidas, seguida de uma transferencia progressiva, para ser recuperada com os futuros aumentos de produção, decorrentes do aumento de consumo. Esses pontos foram revistos na segunda conferencia que, já como representante de todos os usineiros, tive, no mesmo local, com o interventor Amaral Peixoto e os srs. Barbosa Lima Sobrinho e Andrade Queiroz. Resultou daí a fórmula em que se consubstanciou o máximo das modificações suportaveis sem grande desordem na industria, fórmula essa que fui autorizado, pelos delegados ainda presentes no Rio, a transmitir. E' intuitivo que nela nunca se poderia descobrir nada de espontaneo, mas, apenas, uma submissão constrangida do direito individual ao interesse social e político, do qual, em última análise, era árbitro exclusivo o governo, sendo, entretanto, de salientar que os representantes deste haviam cedido em muitos pontos. Mas o fato é que, algum tempo depois da apresentação da fórmula, o debate reabriu-se novamente, por parte de alguns interessados, de modo que, quando o sr. Barbosa Lima Sobrinho teve a gentileza de submeter à minha apreciação a redação final do projeto tive de limitar-me a chamar a sua atenção para os varios pontos em que mais se distanciava do anteriormente fixado, a maioria dos quais corrigiu, não me sendo dado, entretanto, defender a integral adoção da fórmula, de vez que não tinha havido, em torno dela, uma completa conciliação. Permaneceram, em consequencia, no decreto n. 3.855 dispositivos como o do art. 66, segundo o qual, mesmo depois de atingida a seleção legal entre as canas de usineiros e fornecedores, os aumentos continuarão a caber apenas a estes, contrariamente à distribuição proporcional que fora admitida na conferencia do Ingá e do parágrafo 3.º do art. 48 que restringiu às usinas até 30.000 sacos o que haviamos, razoavelmente, pleiteado para todos. Mais ainda: apesar das minhas observações finais, ficou para ser proposta no foro do Distrito Federal a ação de nulidade das decisões da Comissão Executiva, centralização incômoda e onerosa para as partes e pela combinação dos arts. 61 e 152, extinguiu-se praticamente a fabricação do açucar extralimite, que se tem mostrado, em numerosos casos, antes benéfica que prejudicial e de cuja drástica eliminação, temo desordens de natureza econômica, que atingirão igualmente os fornecedores, a não ser que, na regulamentação da lei, se venha a reconhecer ao industrial o direito de receber uma indenização pelo açucar fabricado.

Feitas essas restrições e outras que exigiriam mais extensa explanação, deve, entretanto, reconhecer-se que, em suas linhas gerais, a lei já não se ressente dos exageros doutrinarios e da falta de compreensão da realidade, que caracterizaram o primitivo projeto e provocaram tão justa reação. Pudemos considerar que, na sua maior parte, e nos seus pontos essenciais as nossas observações foram atendidas. Não há negar que a situação econômica de numerosas usinas foi agravada no momento em que, por efeito da guerra, para os artigos de importação como ferragens e produtos químicos e por falta de disciplina econômica nacional, como se dá com relação aos sacos, o custo da produção já se acha fortemente agravado. Mas o governo e o Instiuto que têm o poder de ferir, igualmente têm o de curar. Como em tempo se disse da antiga Lei de Falencias, esta será boa ou má conforme o criterio de quem a aplicar. A elaboração das tabelas de preço de cana, que incumbe à Comissão Executiva, será, certamente, o assunto de maior delicadeza, pelo encarecimento que há dois anos se processa e só tende a agravar-se, do custo da produção industrial. A usineiros e fornecedores, sobretudo do norte, interessa igualmente sobremodo a questão dos preços de venda, especialmente do que se refere à quota de sacrificio, onde se verifica, presentemente, um prejuizo de 12$000 em saco, ou, em media, de 8$000 em tonelada de cana. Como, entretanto, me manifestei, há cinco meses passados, em entrevista a "O Globo", há que confiar tanto no criterio dos dirigentes do Instituto, como no do Governo. Aqueles que não se pode com justiça atribuir a mentalidade do rei que as rãs haviam pedido

O ESTATUTO E' UM DESENVOLVIMENTO DA POLITICA SOCIAL E ECONOMICA DO INSTITUTO --OBSERVA O SR. DURVAL CRUZ

Reproduzimos do número de 20 de dezembro último de "O Globo", desta capital, o seguinte:

Dúvidas não mais podem existir quanto à exata compreensão, por parte dos usineiros de açucar, do pensamento do Governo ao promulgar o Estatuto da Lavoura Canavieira. Varios industriais já manifestaram, em declarações públicas à imprensa, o seu modo de encarar o problema, acordes todos eles em reconhecer na nova lei o mesmo sentido de conciliação de toda a legislação brasileira dos últimos anos.

Por isso mesmo, as declarações que transcrevemos abaixo, e que nos foram prestadas por um nome tradicionalmente ligado à industria e ao comercio do açucar, revestem-se da maior importancia e atualidade.

Familia de um lavrador de cana, no Estado do Rio

O dr. Durval Cruz acompanhou de perto a reforma da lei 178, participou dos seus debates e, desde o inicio, sentiu que se tratava de uma reforma integrante da política econômico-social do Governo.

Dando inicio à entrevista, fizemos-lhe a primeira pergunta sobre a nova lei açucareira.

— A minha impressão sobre o Estatuto da Lavoura Canavieira — declarou o dr. Durval Cruz — é que nele temos mais um desenvolvimento da política social e econômica compreendida nos objetivos e na ação do Instituto do Açucar e do Alcool. Não há dúvida que o Estado realizou, com o Estatuto, uma intervenção mais direta na economia açucareira, procurando especialmente desta vez beneficiar o lavrador de canas, entendendo-lhe beneficios, como já o fizera com os industriais. De fato, desde a criação da primitiva Comissão de Defesa da Produção do Açucar, posteriormente transformada no atual Instituto, receberam os industriais amparo e proteção do Poder Público, não só através da ação direta do Instituto, como, tambem, por meio do reajustamento econômico, do crédito industrial e agrícola e de outras medidas da

---

e só cuidou de devorá-las. À frente deste, não se pode esquecê-lo, permanece o mesmo homem que, há dez anos passados, retirou a industria açucareira do estado de ruina em que se encontrava e o não teria feito para agora a ele reconduzí-la, como se não fosse uma verdade por ele mesmo enunciada a de que o momento não permite vantagens e privilegios individuais ou de classes, porque — "ou se salvam todos, ou perecem todos".

mesma natureza adotadas pelo Governo. A proteção ao lavrador agora determinada pelo Estatuto não pode, pois, ser considerada senão como mais um desdobramento, mais uma face da ação do Instituto.

Compreende-se que o Estatuto haja determinado em certos setores de usineiros alguma inquietação. No entanto, não se deve exagerar essa intranquilidade, tanto mais que a mesma pode ser comparada àquela que geralmente acompanha as reformas sociais, os novos reajustamentos da realidade. No proprio caso da criação do Instituto, muitas vozes manifestaram receios, embora todos viessem a reconhecer, mais tarde, o acerto da medida e as grandes vantagens que a mesma trouxe à industria açucareira. Mais recentemente, no caso do salario mínimo, temeu-se que o mesmo desorganizasse o conjunto da industria brasileira. O que se verificou, porem, foi precisamente o contrario: a industria suportou a medida, e o parque industrial do país não perdeu o rítmo de continuado progresso.

Aliás, o Estatuto vai começar a ser aplicado num momento de dificuldades. Parece-me que estamos em face de uma situação em que uma elevação razoavel de preços se tornará indispensavel, principalmente no norte, onde os lucros da produção açucareira são cada dia menores. Aliás, esse aumento não beneficiaria só aos industriais. Desde que as usinas são obrigadas a receber pelo menos 40 por cento de canas de fornecedores e desde que o preço da cana é pago de acordo com o preço do açucar, é claro que os lavradores igualmente se beneficiariam com a elevação de preços. A necessidade desse aumento já foi reconhecida antes da promulgação do Estatuto, que não a criou nem agravou, mas que existe por força de conidções gerais. Mas, é incontestavel que o aumento viria harmonizar os interesses da industria e da lavoura.

O Estatuto diz, particularmente, respeito ao lavrador; mas, nem por isso, relegou os interesses dos industrais a um plano secundario. Basta atentar na forma equitativa como resolveu o velho problema das usinas sub-limitadas. Esse problema recebeu agora solução satisfatoria.

Solicitamos, então, ao sr. Durval Cruz a sua impressão sobre a maneira pela qual foi elaborado o Estatuto.

— Durante o período de debates que antecedeu a promulgação da lei pelo presidente da República — respondeu o sr. Durval Cruz — é de justiça reconhecer o espírito altamente conciliador demonstrado pelo sr. Barbosa Lima Sobrinho, que timbrou, sempre, em conduzí-los dentro da serenidade, do respeito aos interesses em jogo. Posso, a respeito, trazer um testemunho que reputo oportuno, pois acompanhei de perto as diversas solicitações formuladas pelos usineiros sergipanos ao presidente do Instituto. Sem encontrar qualquer oposição da parte do sr. Barbosa Lima Sobrinho, os respresentantes do Sindicato dos Usineiros de Sergipe obtiveram que as usinas abaixo de quinze mil sacas de açucar ficassem isentas da obrigação de comprar canas, e que aquelas cuja produção oscilasse entre quinze mil e trinta mil sacas tivessem que receber as canas dos fornecedores em proporções bastante reduzidas. A aceitação destas reivindicações fez que, praticamente, fossem atendidos noventa por cento das pretensões dos usineiros sergipanos. Eis um índice expressivo, que mostra o gráu de tolerancia e conciliação que presidiu a todo o processo de elaboração do Estatuto.

Finalizando as suas declarações, disse o sr. Durval Cruz: "Tenho, como cidadão, o dever de prestigiar a execução da lei. Estou certo que o mesmo espírito que presidiu à discussão do seu texto vai agora orientar a sua aplicação. A lei pode ter imperfeições que a prática corrigirá, pois, na verdade, o problema de uma lei é a sua execução. Nesse ponto, é que os usineiros devem se sentir tranquilos, pois o Estatuto, dando ao sr. Barbosa Lima Sobrinho poderes amplos, armou precisamente com as melhores armas quem, por sua atuação anterior, surge como o mais indicado para a dificil e ardua tarefa de transformar em realização o texto legal.

FUNDADA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DO AÇUCAR DE ALAGOAS

A industria açucareira de Alagoas, uma das mais adiantadas e progressistas do país, acaba de organizar a sua associação profissional. Segundo telegramas divulgados pela imprensa desta capital, os usineiros alagoanos reuniram-se em Maceió e fundaram a Associação Profissional da Industria do Açucar, tendo sido aclamada a seguinte diretoria: presidente, Alfredo de Maia; secretario, H. E. Passhaus; tesoureiro, José Otavio Moreira. Suplentes: Otaviano Nobre, Antonio Cansanção e João Cleofas.

E' A CARTA DE INDEPENDENCIA DOS FORNECEDORES -- DIZ O SR. RUI PALMEIRA

O dr. Rui Palmeira, diretor-gerente da Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas, logo depois da promulgação do decreto n. 3.855, foi ouvido pela "Gazeta de Alagoas". Data venia, *vamos reproduzir, em seguida, as declarações feitas por s. s. àquele jornal de Maceió:*

"A decretação do Estatuto da Lavoura Canavieira não representa, apenas, a concretização de reivindicações dos fornecedores de cana. Vai alem, pois constitue o inicio de uma fase nova na vida nacional, tanto no campo econômico como no social. Representa qualquer coisa de notavel na orientação de um governo.

Um velho carro de boi, meio de transporte comum nos banguês

A INOPERANCIA DA LEI 178

Continuando as suas observações, comenta o dr. Rui Palmeira:

— "Instituindo normas que vão regular as relações entre usineiros e fornecedores vai pôr termo a esse mundo de litigios a que sempre assistimos entre as duas classes. A célebre e inoperante lei 178, à qual veiu substituir, permitiu que o mais fraco fosse oprimido e até explorado. Dava direitos e era mesmo que não os dar. Porque não assegurava a sua efetividade. E à sua sombra o fornecedor ia se acabando.

Seu clamor foi atendido pelo presidente Vargas. E o Estatuto veiu com um sentido não de simples lei de amparo. Mas, sobretudo, definindo uma política sabia, de carater humano."

CARTA DE INDEPENDENCIA AOS FORNECEDORES

— E quais os beneficios diretos advindos da decretação do Estatuto da Lavoura Canavieira? — foi a nossa segunda pergunta.

A resposta não se fez demorar. Seguro de suas afirmativas, transparecendo a satisfação de todos os seus companheiros, fornecedores de cana, continuou s. s.:

— "O simples enunciado de algumas das medidas neles consignadas — condições de fornecimento e garantia de moagens, composição de litigios, assistencia à produção, defesa das safras, financiamento de entre-safra — mostra o que podemos considerar a carta de independencia dos fornecedores".

SOBRE O TRABALHADOR RURAL

E continuando a palestra, diz o diretor-gerente da Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas:

"O que estatue a respeito do melhoramento das condições de vida do trabalhador rural demonstra a profundeza e a extensão dessa lei que pode ser situada entre os gran-

OS FORNECEDORES TÊM NO ESTATUTO A SOLUÇÃO DE SUAS DIFICULDADES -- DIZ O SR. MESSIAS GUSMÃO

O leitor encontrará, a seguir, a entrevista que à "Gazeta de Alagoas", de Maceió, concedeu, em 3 de dezembro do ano passado, o sr. Messias de Gusmão, da Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas:

Como essa nova conquista da atual administração tem tido, em todos os meios, ampla ressonancia, o "Jornal de Alagoas" tem procurado ouvir alguns líderes conterraneos, da grande campanha movimentada pelos banguezeiros e fornecedores de cana.

Primeiro falou, o dr. Rui Palmeira. Depois do dr. Onelio de Carvalho.

Agora, discorre sobre o momentoso assunto, o sr. Messias de Gusmão, membro do Sindicato e associado da Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas.

Iniciando suas declarações, assim se expressou:

— Tendo de falar sobre o recente Decreto-Lei do Governo da República que criou o Estatuto da Lavoura Canavieira, com a reforma da Lei 178, podemos reproduzir o que em julho último já haviamos dito em entrevista, tambem, quando o assunto era debatido entre os representantes das classes interessadas, encontrando o projeto ora convertido em lei tenaz oposição da parte dos usineiros. Encaramos esta lei, quer sob o aspeto econômico, quer social, como uma das mais importantes até agora decretadas pelo Presidente da República. Ao nosso ver ela assinala uma das mais significativas conquistas de seu governo no curso da nova legislação brasileira. Por isto mesmo ela se fez produzindo verdadeiro abalo no seio dos representantes usineiros, como beneficiarios que se tornaram do individualismo liberal. Neste sentido o mal se havia agravado grandemente. O desequilibrio social aumentava com a hipertrofia da grande industria à custa do sacrificio constante de grande número de pequenos produtores, que, em situação de verdadeiro desamparo, eram forçados a ceder no campo da luta enquanto, com o seu desaparecimento, se formavam e cresciam os latifundios.

O PRIMEIRO SINTOMA DE REAÇÃO

—E qual a atitude dos fornecedores? — interroga o jornalista.

O sr. Messias de Gusmão responde:

— Um ano depois da Revolução de 30, um grande comicio teve lugar no Teatro Santa Isabel, em Recife, ao qual compareceram alguns milhares de fornecedores, (eles eram numerosos naquela época), seguindo para o Rio um delegado destes a pleitear perante o novo governo umas medidas protetoras.

Foi o primeiro sintoma de reação, todavia, sem resultado satisfatorio. Mais tarde vieram as leis de tabelamento.

Mesmo assim, uma das consequencias destas, ainda em pleno dominio da plutocracia usineira, foi o expurgo de alguns fornecedores que plantavam em terras pertencentes às usinas, mediante percentagem, terras que

---

des acontecimentos que influem no curso da vida econômica e social de uma nação".

Estávamos quase satisfeitos. Mais uma pergunta, e a nossa reportagem concluiria a nossa palestra com o dr. Rui Palmeira.

REGOZIJO DOS FORNECEDORES

Bem satisfeitos estão os fornecedores de cana do Estado, não é dr. Rui?

— "Os fornecedores de cana recebem com o maior regozijo o Estatuto da Lavoura Canavieira, concientes do que ele representa. Têm certeza de que podem viver.

O Instituto do Açucar e do Alcool, a que o presidente dr. Barbosa Lima Sobrinho tem dado uma orientação tão equilibrada e esclarecida, dispõe agora de poderes para realizar a missão que lhe está reservada de orgão de defesa do açucar, mas assegurador de estabilidade econômica e de justiça social."

pasaram a ser cultivadas administrativamente.

E a ação absorvente da grande industria continuava com o desaparecimento de outros fornecedores. Engenhos e engenhos foram adquiridos dos que fracassavam, enquanto as linhas ferreas por eles se estendiam.

NOVAS LEIS APARECERAM

— Vieram, entretanto, as leis sociais do ESTADO NOVO — acrescenta o sr. Messias — De inicio, elas se fizeram sentir em defesa das classes operarias. A assistencia médica; a lei de acidentes; a de 8 horas; o descanso dominical; a lei de ferias, a da proibição do trabalho aos menores nas fábricas; a do salario mínimo e tantas outras começaram a criar uma situação de relativo desafogo a estas classes, enquanto, das exigencias e dos onus delas decorrentes, resultavam novas dificuldades às classes patronais, já agravada sua situação com a elevação dos impostos, o custo da vida, bem como o encarecimento dos materiais de uso agrícola e industrial.

Uma especie de compressão, assim, se fazia sentir de baixo para cima, com a melhoria de condições de vida proporcionada aos operarios.

E tais dificuldades maiores se tornavam à medida que novas leis surgiam em beneficio deles.

Na mesma situação das diversas classes patronais, integradas no plano medio da vida social, se encontrava a dos fornecedores de cana.

Continuando, portanto, o seu programa de governo no sentido de equilibrio, e a defesa da ordem e da economia nacional, resolveu o Chefe da Nação, com a mesma sabedoria e dentro da mesma lógica, atender às necessidades destas classes, no momento, justamente, em que elas se agitam premidas por tais dificuldades a reclamar o quanto lhes cabe na partilha dos beneficios oriundos da nova ordem política. Elas se sentem como que apertadas entre duas forças que se orientam em sentidos opostos. De uma parte, a resultante das reivindicações operarias, de outra a decorrente dos lucros excessivos da grande industria, "trusts" e do Capitalismo.

Quanto aos fornecedores de cana, eles encontram no Estatuto da Lavoura Canavieira, o apoio necessario à solução de tais dificuldades. A serie de garantias de carater recíproco que esta lei estabelece, inclusive criando as juntas de conciliação e julgamento, traça novos e seguros rumos à defesa de seus intereses.

O Estatuto indica como o Presidente da República volve agora as suas vistas para aqueles que, no plano medio da vida, precisam ser contemplados nos beneficios da nova legislação.

Já era tempo.

RESISTENCIA AO EXPANSIONISMO

Concluindo diz o nosso entrevistado;

— O regime autoritario do Brasil Novo, baseado numa Constituição que se inspira nos mesmos principios da nova ordem que se vem impondo aos destiios de todos os povos, tem na lei que o seu Presidente acaba de decretar o primeiro ensaio de resistencia às expansões do individualismo econômico liberal, à sombra do qual entre nós se formaram os dominios latifundiarios da industria açucareira, causando o despovoamento, a proletarização e o empobrecimento dos nossos campos.

Ao contrario do que fez aquele o Estado Novo vem rasgar novos horizontes à criação da verdadeira Democracia nestes campos, criando, novamente, em torno das grandes fábricas a numerosa clientela dos fornecedores de outrora.

Para o progresso da nossa economia, e, sobretudo, para garantia da paz e da estabilade das nossas instituições, mister se faz que assim aconteça.

E' indispensavel e urgente uma campanha de propaganda sistemática do mais valioso dos alimentos para o corpo humano. Por outro lado, é preciso acabar com as lendas useiras e vezeiras do nosso povo, de que o açucar dá origem à carie dentaria, é o causador das lombrigas nas crianças e o responsavel pela diabete. Nada disso provem do uso do açucar. A carie dentaria tem como fator principal a deficiencia orgânica de calcio ou então a falta de higiene, permitindo a fermentação ácida dos detritos alimentares, excluido o açucar que é totalmente arrastado pela saliva; as lombrigas são originadas pela ingestão de carnes cruas ou mal cozidas, verduras, etc. e infeccionadas; a diabete, está hoje comprovado, não se deve à ação deficiente do fígado e sim à perturbação de um orgão com o qual o açucar não entra em contato, que é o pancreas. — Caminha Filho.

O ESTATUTO PROCUROU ESTABELECER UM MELHOR ENTENDIMENTO ENTRE OS LAVRADORES E OS INDUSTRIAIS -- OPINA O SR. ONELIO DE CARVALHO

A "Gazeta de Alagoas", de Maceió, em sua edição de 2 de dezembro último, publicou as seguintes declarações do sr. Onelio de Carvalho, um dos fornecedores alagoanos que mais se bateram pela reforma da lei n. 178:

"Com a promulgação do Estatuto do ante-projeto da Lei 178 referente à Lavoura Canavieira, ficou encerrada uma das mais memoraveis campanhas agro-industriais que jámais movimentou o país, processada no âmbito de uma política justa e humanitaria.

Ora, como assevera o sr. Barbosa Lima Sobrinho numa entrevista dada à imprensa sexta-feira última, o Estatuto da Lavoura Canavieira representa, tão somente, o cumprimento de uma determinação do presidente Getulio Vargas. E' o inicio da serie de reformas agrarias, que s. ex. anunciou no seu discurso de 1º de maio.

Familia de um lavrador de cana, composta de 13 pessoas. São Fidelis, Estado do Rio

No decorrer dos debates, vimos os usineiros movimentando com entusiasmo as suas forças potenciais, enquanto, por outro lado, os plantadores de cana disputavam palmo a palmo as suas idéias reivindicadoras. E finalmente, a nossa autarquia açucareira, pesando e orientando as questões, funcionou como um fator imprescindivel de colaboração e harmonia integrais."

CONCILIA TODOS OS INTERESSES

Prosseguindo suas declarações, disse-nos o dr. Onelio de Carvalho:

— "Quando solicitados, há tempos, para dizer algo sobre o momentoso problema, afirmamos que o ante-projeto em estudos não visava prejudicar os usineiros e os lavradores de cana, na sua essencia, o criterio adotado pelo legislador, era de uma justiça e imparcialidade admiraveis, procurando ora com favores, ora com deveres, estabelecer uma harmonia e um "modus vivendi" duradouros e dignos dos anseios da classe.

O espírito de justiça manifestou-se pela liberdade de ação com que agiram as partes interessadas, onde após demoradas, onde após demoradas "démarches" e sempre sob a supervisão do presidente do I. A. A., foi encerrada a campanha em perfeita comunhão de interesses.

Cessadas as contendas é obvio que do embate não deverá restar ressaibos de qualquer natureza. Há problemas mais graves e urgentes que estão a exigir o concurso de nossas forças, para a verdadeira revolução social do nosso trabalhador rural".

DIREITO AO TRABALHO HONRADO

— "Devemos meditar aquí sobre as palavras lapidares do presidente Vargas, quando afirmou: "No tocante propriamente à lavoura da cana, as medidas a executar precisam ser generalizadas, compreendendo tambem o amparo aos pequenos cultivadores. A proteção mais proveitosa seria ir ao encontro da sua radicação ao solo, facultando-lhe, para isso, o direito ao trabalho honrado e à vida mais humana". Isto quer dizer que a nova lei repousa dentro de um espírito de humanitarismo, coordenando os interesses de todos, ajustando melhor as necessidades dos que colaboram para a grandeza da industria do açucar.

E, assim, o Governo, fiel à sua política de reajustamento social, de todas as classes produtoras do país, foi o iniciador da reforma, hoje lei da Lavoura Canavieira, havendo, para isso, recomendado que se procedesse ao estudo necessario, mediante uma diretriz de conciliação e colaboração entre todos elementos ligados à produção açucareira.

"INTERESSE SUPREMO DA NAÇAO"

— "Disciplinando, segundo a expressão do sr. Barbosa Lima Sobrinho, as relações entre as duas classes, criando as normas para a solução dos litigios, garantindo a situação de uns e de outros, tornando mais rigorosas as obrigações recíprocas, o Estatuto da Lavoura Canavieira procurou estabelecer as bases de um melhor entendimento entre os lavradores e industriais reservado, por exemplo, para estes uma parcela consideravel de produção propria na proporção de 60%.

A nossa sã política manda que os interesses dos individuos ou grupos devem ser harmonizados em função do interesse supremo da nação. E o equilibrio, esse denominador comum do nosso bem estar geral, foi felizmente atingido para contento e união das classes açucareiras."

CONSTRUTORA de DISTILARIAS e INSTALAÇÕES QUIMICAS LTDA

OFICINA E ESCRITORIO: RUA AURELIA N.º 484
Tel. 5-0617 — Teleg., "CODIQ" — CAIXA: 3161
SÃO PAULO

Construimos nas nossas oficinas aparelhos e instalações completas de
DISTILARIAS
de alcool anidro processos "**Usines de Melle**", de alcool retificado e de aguardente fina, fermentação processo "**Melle-Boinot**"

Peçam orçamentos, referencias

Escritorio no Rio de Janeiro:
ERNESTO SILAGY
Rua General Câmara, 19 — 9º andar — Caixa Postal 3354 — Tel. 23-6209 — RIO DE JANEIRO

Representantes para os Estados do Norte do Brasil:
COSTA & COIMBRA
Rua Vigario Tenorio, 43 — 2.º andar — RECIFE (Pernambuco)

O ESTATUTO E' UMA LEI OPORTUNA E BENEFICA, SEGUNDO O SR. ARNALDO DE OLIVEIRA

Ao "Correio da Manhã", desta cidade, concedeu o sr. Arnaldo Pereira de Oliveira a entrevista abaixo, saida na edição de 12 de dezembro último daquele matutino e que em seguida transcrevemos:

Eis como considera o Estatuto da Lavoura Canavieira o sr. Arnaldo de Oliveira.

Renovam-se em todas as zonas açucareiras do país as manifestações de aplauso ao governo pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira. Lavradores e usineiros fazem chegar ao sr. Getulio Vargas seus agradecimentos pelas medidas de amparo e proteção à industria açucareira contidas no novo texto legal. Resistencias que se haviam feito sentir no período de discussão do ante-projeto do Estatuto cedem, agora, ante a evidencia do sentido construtor da lei, que não visa apenas, no conjunto das suas providencias, um setor determinado, pois procura, acima de tudo, conciliar os interesses em choque, orientá-los e coordená-los em beneficio da economia açucareira e, consequentemente, da propria economia nacional.

Durante todo o período dos debates, a ação do sr. Arnaldo de Oliveira, usineiro na Baía e no Estado do Rio, evidenciou uma compreensão e um desejo de colaborar dos mais apreciaveis. Embora diretamente vinculado aos usineiros, cujos interesses eram tambem os das empresas que representa, o sr. Arnaldo de Oliveira compreendeu desde o inicio a necessidade e a conveniencia de transigir em parte e isso para que a nova lei pudesse atender equitativamente todos os interesses em jogo.

Tendo tido a oportunidade de ouvir o sr. Arnaldo de Oliveira sobre o Estatuto, indagamos inicialmente qual a sua opinião sobre a nova lei.

—"O Estatuto da Lavoura Canavieira é uma lei oportuna e benéfica, de cujo imperio muito esperam os usineiros e lavradores brasileiros. O seu aparecimento dá-se precisamente quando mais se fazia sentir a precariedade da antiga lei 178, reguladora das relações entre industriais e fornecedores de cana. Em virtude da ação do Instituto do Açucar e do Alcool, a economia açucareira tomou apreciavel desenvolvimento nos últimos anos, determinando que as relações entre usineiros e lavradores se ampliassem consideravelmente. Houve, como é natural, certos desentendimentos entre uns e outros, com prejuizos para a industria, e isso sem que o Instituto pudesse intervir eficazmente, devido à falta de amparo legal em que o deixara a antiga lei. O Estatuto veiu pôr cobro a essa situação, não só reduzindo consideravelmente a causa de tais choques, como, tambem, armando a autarquia açucareira dos poderes necessarios para a sua solução equitativa.

Por outro lado, o Estatuto vale por uma redistribuição mais justa dos beneficios que a ação do Instituto trouxe à industria e à lavoura de cana. Melhor organizadas e dispondo de maiores recursos financeiros, as usinas tiveram excelentes oportunidades para aproveitar tais beneficios. Dedicaram-se, pois, à lavoura e passaram a concorrer com os lavradores independentes no fornecimento da materia prima à industria açucareira. Semelhante situação não poderia perdurar evidentemente, pois, ao mesmo tempo que facilitava a prosperidade crecente da usina, ameaçava em sua própria existencia a classe dos lavradores. O Estatuto procurou evitar que essa prosperidade tivesse consequencias funestas para os agricultores, provocando uma situação de intranquilidade e desequilibrio que haveria, fatalmente, de se refletir no futuro sobre as proprias usinas.

Tenho para mim que os usineiros andaram muito bem e agiram com elevado patriotismo ao aceitarem a orientação do Estatuto. Lembro-me, a propósito, das palavras realistas pronunciadas recentemente pelo chefe do governo ao referir-se à situação econômica da hora que passa. Penso, como o presidente Getulio Vargas, que precisamos cortar na propria carne, nesta hora de transição. Reconhecendo esta verdade, os usineiros concordaram em abrir mão de parte dos seus proveitos proprios em beneficio de setores outros da industria açucareira. Assim agindo, contribuiram para a redistribuição de beneficios a que acima me referi e que será o elemento criador desse clima de ordem e

tranquilidade indispensavel à eficiencia da industria.

Armado com os amplos poderes que lhe dá o Estatuto, poderá o Instituto do Açucar e do Alcool voltar sua atenção para diversos problemas ainda à espera de solução. Entre eles avulta a assistencia técnica ao lavrador e ao usineiro. O que já se fez neste terreno é pouco, em relação ao muito que se tem a fazer. No tocante à lavoura, o Instituto deverá assistir o lavrador diretamente, quer financeira, quer tecnicamente, ensinando-o a tirar maior rendimento das suas lavouras. Urge fixar o tipo de cana mais adequado para a região e, assim, garantir às usinas uma materia prima de primeira qualidade, sem a qual virão os prejuizos e, até, em certos casos, uma verdadeira involução industrial. Quanto às usinas, é igualmente muito importante o papel do Instituto, destinado a servir de orientador sobre os melhores e mais eficientes métodos de produção. Embora sejam numerosos os estabelecimentos industriais que atualmente produzem dentro de uma técnica perfeita, outros há que necessitam ser orientados e aconselhados. Trabalhando neste sentido, poderá o Instituto elevar o nivel da produção açucareira no país, qualitativa e quantitativamente, obtendo, inclusive, o barateamento no preço de produção, com vantagens diretas e imediatas para toda a massa consumidora de açucar no Brasil. Penso, tambem, que o Instituto deverá criar um Laboratorio Central, que, afora a larga serie de estudos e experiencias tão necessarios à moderna produção açucareira, terá a seu cargo a formação de um corpo de químicos especializados nos segredos dessa produção, para que possam os mesmos orientar diretamente os usineiros nesta materia, quando requerido.

Sempre encontramos no presidente do Instituto a mesma boa vontade e o mesmo desejo de conciliação, que visava unicamente encontrar a fórmula capaz de harmonizar todos os pontos de vista, sem prejuizo, é claro, das necessidades sentidas e proclamadas. Estou certo de que, na fase de aplicação do Estatuto, que agora se abre, a ação do sr. Barbosa Lima Sobrinho será pautada pelos mesmos principios, o que constitue por si só uma garantia de sucesso para a nova lei."

INSETOS DA CANA DE AÇUCAR

No seu número de julho, "Sugar" resume um trabalho do sr. J. W. Ingram a respeito das atividades, durante o ano de 1939, do laboratorio Houma da Luisiana, relacionadas com as pesquisas sobre os insetos da cana de açucar.

O exame anual das depredações causadas pela broca, em dez plantações, mostra que 76 por cento dos colmos foram atacados, ou seja quatro vezes o máximo encontrado nos quatro anos anteriores. No mesmo gráu de infestação, as variedades acusam diferentes perdas no conteudo de sacarose. As mais altas reduções verificaram-se na variedade C. P. 28/19 e as mais baixas na Co. 290, que parece ser a cana mais resistente ao ataque da broca. Os trabalhos de hibridação realizados em Canal Point produziram seis seedlings que acusam resistencia à broca. Esses seedlings resultaram do cruzamento com uma variedade da Nova Guiné (N. G. 251), que parece transmitir a resistencia aos seus descendentes. Os cruzamentos entre canas nobres e variedades do Turquestão, resistentes ao frio, mostram-se tambem resistenntes à broca, devido em parte ao menor diâmetro das canas do Turquestão. Verificou-se que o número de larvas da broca que hibernam na palha é muito maior nos solos leves do que nos solos pesados. A queima da palha parece ser o melhor meio de reduzir o número de larvas. Importou-se uma especie criada em São Paulo da mosca amazônica. Esse parasita, tão util no combate à broca, foi lançado em 15 locais diferentes; ao tempo da colheita foi encontrado em onze. Resta saber se a mosca amazônica poderá resistir aos invernos da Luisiana. Com resultados satisfatorios, fizeram-se experiencias em larga escala com a aplicação de crielite por meio de máquinas e de aeroplanos. Procurou-se tambem reduzir o número de afidios que transmitem o mosaico pela introdução do escaravelho de Porto Rico, que se alimenta dos afidios. Para debelar os males resultantes do bezouro da cana fez-se aplicações de duas ou mais toneladas de conchas de ostras moidas por acre, antes do plantio. Parece que com esse tratamento as canas produzem um maior número de brotos na planta e na primeira soca. A esse respeito as variedades acusam diferenças. Para as areas atingidas pelo bezouro as canas mais indicadas são Co. 290, C.P. 29/116 e C.P. 28/11.

"Alcool Absoluto"
Livro do
Dr. Anibal R. de Matos
Preço 6$000
Pelo Correio, mais 1$000
À venda no Instituto do Açucar e do Alcool

LEI QUE CONTRIBUIRA' PARA A PROSPERIDADE DO BRASIL -- AFIRMA O SR. ALCINDO VIEIRA

Reproduzimos, adiante, as declarações feitas a "O Jornal", desta capital, na sua edição de 18 de dezembro passado, pelo sr. Alcindo Vieira, usineiro em Minas Gerais, sobre o Estatuto da Lavoura Canavieira:

— A minha impressão sobre o Estatuto da Lavoura Canavieira é a melhor possivel, já que da sua execução advirão reais vantagens para o conjunto da economia açucareira no Brasil. A escolha do texto defintivo processou em meio de debates que, por vezes, assumimiram rara veemencia, mas no decorrer dos quais sempre puderam fazer ouvir a sua palavra todos os interessados na materia. É de justiça reconhecer, tambem, a serenidade com que o sr. Barbosa Lima Sobrinho se houve no desempenho das suas funções, nesta delicada emergencia. As suas palavras foram, sempre, de harmonização e equilibrio, conciliando quanto possivel, atendendo as sugestões e solicitações suscetiveis de serem deferidas, tendo sempre como norma primacial salvaguardar a economia açucareira em seu conjunto e dar ao Estatuto o alcance econômico e social determinado pela política do presidente Getulio Vargas.

Casa de trabalhadores de um engenho no Estado do Rio

Perguntamos, então, ao diretor da Companhia Açucareira Martins Vieira, quais as consequencias da aplicação do Estatuto na sua industria.

— De imediato — responde o sr. Alcindo Vieira — essas consequencias não se farão sentir diretamente. A nossa industria utiliza, na fabricação de sua quota de açucar, um volume de canas proprias que não excede de 20% do total da materia prima empregada. Quer dizer que 80% das canas por nós trabalhadas nos são entregues pelos fornecedores independentes. Assim, não teremos que introduzir quaisquer modificações no regime de fornecimento atualmente em vigor. O Estatuto trará, sem dúvida, grandes vantagens para os industriais nas nossas condições, no que se refere à qualidade da materia prima recebida dos fornecedores independentes.

Graças à assistencia técnica que o Instituto do Açucar e do Alcool dará à lavoura, nos termos do Estatuto, poderão os lavradores melhorar a qualidade da cana que nos fornecem, não só mediante a seleção de tipos mais adequados, como, tambem, através uma produção mais uniforme. Além disso, os proprios lavradores conseguirão, com essa assistencia, ampliar o volume da sua produção, com margem para maior rendimento do seu trabalho agrícola. Em Minas Gerais a lavoura canavieira, com carater de exclusividade, não se apresenta com os foros de uma cultura secular como ocorre no norte do país. Os lavradores dedicavam-se ao cultivo da cana paralelamente ao de outros produtos agrícolas e ocorreu, muitas vezes, quando o preço desses produtos era mais compensador, que os lavradores deixaram de lado os canaviais. Foi somente graças à ação do Instituto, estabilizando o

E' REALMENTE UMA LEI SABIA -- DECLARA O SR. BARTOLOMEU LISANDRO

Falando à "Folha do Comercio", de Campos, a 17 de dezembro último, o sr. Bartolomeu Lisandro, usineiro naquele municipio, afirmou o seguinte :

"Li atentamente o decreto-lei que criou o Estatuto da Lavoura Canavieira e cheguei à cocnlusão de que tão valioso trabalho, digno de nosso apreço, é realmente uma lei sabia, como a classificou um dos principais orgãos da imprensa carioca. Vem ela ao encontro das necessidades da lavoura e atende, tambem, aos interesses dos industrais do açucar, de maneira muito justa.

A lei, no que concerne às relações entre os usineiros e fornecedores de cana, acaba com as ligeiras rivalidades que existiam entre essas duas classes, que tanto necessitam de harmonia entre si para a defesa comum dos seus interesses, muito principalmente para que, com o seu trabalho, possam ambas concorrer, como até aquí, para o engrandecimento da nossa Patria. A percentagem de canas proprias, que o Estauto reserva às usinas, satisfaz plenamente às industrias e não há nada mais justo do que a quota de 40 por cento que foi destinada aos fornecedores".

Terminando a sua entrevista, o industrial Bartolomeu Lisandro disse ainda :

— "Como usineiro e lavrador, estou muito contente com a lei que criou o Estatuto da Lavoura Canavieira e é sinceramente que hipoteco ao presidente Getulio Vargas, por tal motivo, meus calorosos aplausos, felicitando ao mesmo tempo o sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, que teve atuação destacada na elaboração da benéfica lei."

O professor Priestly, da Universidade de Sidney, condenava o hábito dos jogadores de "foot-ball" de chupar limões durante os intervalos do jogo. O de que o jogador cansado precisa é de alguma coisa que lhe reponha as energias perdidas sem perturbar o sistema nervoso e para esse fim indicava o uso do café com muito açucar. — Dr. Adrião Caminha Filho.

---

preço da cana em limites compensadores, que essa lavoura passou a ter um carater de maior regularidade, com reais vantagens para as usinas locais. Agora, o Estatuto, criando e amparando o fundo agrícola, dá ainda maior estabilidade a essa lavoura, assegurando assim à usina um fornecimento regular de materia prima e libertando-a dos prejuizos que lhe acarretava a propria instabilidade da agricultura canavieira.

Encerrando as suas declarações, o sr. Alcindo Vieira afirmou :

— Há, finalmente, no Estatuto da Lavoura Canavieira, um aspeto econômico que não se pode deixar de assinalar devidamente. Refiro-me às vantagens que para a industria em geral advirão da melhoria por ele introduzida nas condições econômicas de uma tão numerosa classe com a dos lavradores. Milhares e milhares de brasileiros, em regiões diversas do país, vão ter um acréscimo sensivel nas suas rendas com repercussões diretas no seu poder aquisitivo. Passarão a comprar artigos manufaturados em maior quantidade, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento crescente das nossas industrias. Por sua vez, essa movimentação da riqueza urbana trará como consequencia maior consumo de açucar nas cidades — vale dizer: proporcionará às proprias usinas maior mercado consumidor. Leis como esta contribuem efetivamente para a prosperidade do Brasil e não deixa de ser um motivo de satisfação para a industria açucareira o fato de lhe ter cabido a primazia na solução de tão antigo quão importante problema.

COMO SE MANIFESTOU, SOBRE O ESTATUTO, A IMPRENSA DO PAÍS

CUMPRINDO A PROMESSA PARA COM A LAVOURA

A promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, faz poucos dias, é mais uma prova vitoriosa de que o novo regime brasileiro vem cumprindo, uma a uma, todas as promessas feitas à comunidade nacional, representada por suas mais diferentes classes e interesses.

O desenvolvimento das nossas forças industriais que está entusiasmando o país pela decisão das medidas tomadas com energia para a criação da grande siderurgia, envolvendo apreciavel parte das preocupações governamentais, não retardou, nem fez esquecer aos responsaveis pelos nossos destinos a promessa de elevar a agricultura brasileira, o mais possivel, ao nivel do engrandecimento fabril. Que esse sempre foi seu pensamento não se pode por em duvida, já que, desde os primeiros dias de outubro, o Governo procurou amparar e estimular a produção agrícola, decretando leis de proteção aos lavradores e tomando medidas de acautelamento dos interesses do campo em geral.

De então para cá, não cessou absolutamente essa boa-vontade pelo "homo rusticus" e sua vida agraria. Pelo contrario, cada vez mais se tem procurado a melhoria das classes rurais como um fator de prosperidade para a produção agrícola. A sindicalização dos trabalhadores da terra, hoje, constitue um ponto em estudo pelos técnicos, sendo como é uma materia, que, demandando grande cuidado e conhecimentos, requer por si mesma relativa demora antes de ser adotada uma resolução adequada, justa e eficaz.

Verdade é que, há onze anos, não se têm descurado as aspirações da agricultura, servindo como um exemplo entre os mais, o desenvolvimento e a importancia atuais da nossa Secretaria da Agricultura, que se amplia e revigora no sentido de bem servir às coletividades rurais e à respectiva produção

O caso da cana de açucar estava, há muito, exigindo atenção: era um problema de muitos e muitos anos.

E não apenas nosso, brasileiro, mas, pode-se dizer, de todos os paises açucareiros, como Porto Rico, Cuba, Trinidad. E' a luta do usineiro contra o pequeno lavrador, a qual tende a aniquilar este e a fazer prosperar o primeiro. Em outros países, essencialmente canavieiros, essa luta se confunde com a propria vida da nação e traz consequencias seríssimas. Entre nós, porém, não sendo atualmente a cana de açucar o regulador da existencia nacional — como nos primeiros séculos da Descoberta — o mencionado dissidio nunca assumiu graves proporções. O seu quadro, por outro lado, restrito a uma parte do Brasil, não se deparou aos olhos de todos nós. Entretanto, possuia suas tintas carregadas.

Com o referido decreto promulgando o Estatuto da Lavoura Canavieira, cessa qualquer luta de interesses particularistas. Vence a coletividade, cujas classes são equanimemente amparadas na proporção de suas necessidades e colaboração para o bem geral da economia do país.

Quem conhece direta ou indiretamente a vida do engenho e da usina, pode bem avaliar o enorme benefício que representa o decreto do Governo Federal, o qual vem, a um só tempo, trazer a verdadeira paz ao nordeste brasileiro e o maior desenvolvimento à riqueza açucareira do Brasil.

Mais um título de alta benemerencia se acrescenta à grande obra do regime de assistencia completa à economia nacional, seja ela da industria ou da agricultura, da cidade ou do campo, nunca olvidando o sentido humano, elevado e tradicional, da nossa civilização.

("Jornal do Estado", Porto Alegre, 3-12-941).

A LAVOURA CANAVIEIRA E O SENTIDO DO SEU ESTATUTO

O sr. Presidente da República deve estar satisfeito com as muitas e inequívocas demonstrações de aplausos e louvor que o seu decreto regulador do Estatuto da Lavoura Canavieira está provocando em todo o país.

A situação dessa lavoura, entregue, como até agora às proprias forças, e ao léu das contingencias mercantís, estava conduzindo à ruina e ao aniquilamento uma das mais valorosas forças com que o Brasil contou, des-

de o período colonial, para a construção da sua pujança econômica — a dos plantadores de cana.

As usinas, aparelhadas tecnicamente, iam absorvendo tentacularmente a pequena lavoura, a dos lavradores modestos, aos poucos desaparecendo em face da sua fragilidade, que os obrigava a entregar-se sem reservas ao industrial financeiramente forte e poderoso.

Certo é que o usineiro tem na produção do açucar uma relevante função a desempenhar.

Representa a força progressiva, o condutor e realizador dos aperfeiçoamentos aconselhados pela ciencia e pela técnica, para que o produto possa chegar ao consumo nas condições exigidas pela vida de hoje.

Os seus interesses são, assim, merecedores de resguardo e amparo, e nunca podem ser desprezados e muito menos combatidos.

Mas esses interesses só podem ir até um certo limite, transposto o qual será prejudicado um outro mais alto que é o da coletividade, e de maneira nenhuma devem conduzir ao sacrificio dos da outra classe que lhe é complementar — a dos plantadores e fornecedores.

O Estatuto decretado pelo governo atende admiravelmente a todos os aspetos do problema, assegurando a vida dos modestos lavradores, ao mesmo tempo que providencia para que a industria continue a se desenvolver e prosperar.

Pelo exame do conjunto de suas disposições, verifica-se que o poder público teve em vista o inicio de uma reforma agraria, de que andamos carecidos, e que representa, em países de economia evoluida, o ponto de partida para integral solução dos problemas sociais, sempre, e em última análise, presos à questão da posse e cultivo da terra.

Dessa vez, e no caso açucareiro, o nosso governo viu a questão nas suas ligações com o problema social, na amplitude dos seus horizontes mais vastos, e procurou resolvê-la, tendo em vista uma política de larga projeção, construtora, fecunda, profundamente humana.

("A Manhã", Rio, 4-12-941).

NUCLEO FUNDAMENTAL

A fase de elaboração do Estatuto da Lavoura Canavieira foi acompanhada de intensa propaganda, na imprensa desta capital e dos Estados interessados. E' bem provavel que se tenha criado em alguns espíritos a falsa suposição de que aquele instrumento legal foi feito contra a usina. Pelo menos era isso o que se pretendia fazer crer ao público. E como o grande público não pode estar familiarizado com as realidades mais imediatas da economia açucareira, é possivel que a propaganda, aparentemente reforçada com pareceres assinados por nomes ilustres, tenha produzido os efeitos visados, gerando idéias inexatas a respeito das finalidades do Estatuto.

A verdade é bem outra, no entanto; e precisa ser apresentada em termos claros para que não perdurem essas impressões falsas a respeito do Estatuto, que em boa hora se veiu incorporar ao aparelhamento legal, regulador das atividades da industria açucareira.

Convem esclarecer de uma vez por todas que o Estatuto não é contra a usina e a favor do fornecedor nem a favor daquele e contra este. Como norma disciplinadora das relações entre esses dois elementos básicos da industria, o Estatuto é a favor de ambos, por isso que define direitos e deveres de um e de outro. Contraria, sim, os abusos, as injustiças, as negaças com que os mal intencionados fogem ao cumprimento dos seus compromissos, contra tudo o que possa, partindo de um ou de outro lado, trazer desharmonia, confusão, sacrificios, em suma, contra tudo o que possa representar uma interferencia danosa ao desenvolvimento e ao progresso da tradicional industria brasileira.

Seria um absurdo pensar-se que o governo da República — o mesmo governo que foi chamado pelos proprios produtores a intervir na industria, afim de debelar uma crise tremenda — se voltasse agora contra o elemento mais importante da industria, a usina. Mais do que erro econômico, tal atitude seria a violação gritante do mais elementar bom senso. Numa entrevista recente, o presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, sr. Barbosa Lima Sobrinho, esclareceu esse ponto, quando afirmou: "E' em torno da usina que se deve fazer a defesa essencial da produção, e não resta dúvida de que a usina continuará a merecer o mesmo desvelo com que até hoje tem sido contemplada. Esse o pensamento do Estatuto, cuja execução, por isso mesmo, foi confiada à propria Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, afim de que os produtores, que a integram, possam concorrer para a obra de harmonia e de coordenação, de que depende a expansão da produ-

ção e o fortalecimento da política de defesa do açucar".

Quem quer que examine de ânimo desprevenido o Estatuto da Lavoura Canavieira não poderá formar outra opinião. O Estatuto deixa ao industrial margem ampla de aproveitamento das lavouras proprias, e, se assegura ao fornecedor a sua participação no suprimento da materia prima, o faz dando a essa participação um carater de obrigatoriedade, de prestação exigivel pelo usineiro e acompanhada de sanções quando não cumprida.

De boa fé, ninguem poderá apontar no decreto-lei 3.855 um dispositivo sequer que possa ser acoimado de opressivo em relação a usina. Ao contrario, o que se observa é que o pensamento dominante visa estabelecer entre os fornecedores e a usina relações estaveis e bem definidas, de modo que o industrial fique a salvo de caprichos e flutuações, que somente podem ser prejudiciais ao bom funcionamento da sua fábrica.

A usina representa, de um lado, a inversão de capitais avultados; representa, de outro, o progresso técnico. E', pois, uma força econômica que tem legítimo direito a ser respeitada e amparada. Hostilizá-la seria hostilizar a propria comunidade açucareira, na qual ela reponta como nucleo fundamental de todas as atividades. Seria desfazer — coisa que não cabe na cabeça de nenhum homem mediocremente sensato — as arduas conquistas e progressos realizados pela industria, desde que a primeira central surgiu em meio dos canaviais.

("O Jornal", Rio, 5-12-941).

CÓDIGO DA LAVOURA

A obra de Barbosa Lima Sobrinho

Continuam a chegar ao Governo e ao Instituto do Açucar e do Alcool as manifestações de alegria de agricultores e usineiros de todas as zonas canavieiras pela sapiencia com que foi criado o Código da Lavoura de Cana em substituição da lei 178.

"O Dia", que numa serie de artigos se bateu pelo amparo à lavoura, pugnando pelo seu bem estar sem ferir os sagrados direitos da industria honesta, folga em vir registando os agradecimentos dos interessados, porque sempre lhes afirmou que podiam confiar na ação governamental.

E' que alem de conhecer a vontade de Getulio Vargas e o interesse e o zelo de Ernani do Amaral Peixoto pelo Estado e pelos que trabalham, sabia, de ciencia propria, da capacidade, do esforço, do talento, enfim, do que eram capazes o conhecimento e a autoridade de Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto.

Por isto mesmo, quando, nas reuniões, defrontaram-se as duas classes respeitaveis, cada qual mais ardorosa na defesa de seus interesses que, devendo ser harmônicos, quase tornavam inimigos usineiros e lavradores, e tudo parecia perdido, "O Dia" afirmava que todos deviam confiar porque Barbosa Lima Sobrinho, por seu tato e seu profundo conhecimento do assunto, conduziria o gonfalão a bom porto. E assim foi.

Depois de uma luta infinita, fazendo reuniões de usineiros e lavradores, salientando a vontade do governo e os interesses do país; depois de prolongados estudos, auscultando o sentimento e as aspirações de todos os interessados, num trabalho pertinaz e que só uma paciencia chinesa e uma profunda confiança propria e conciente não deixavam desviar ou esmorecer, Barbosa Lima Sobrinho conseguiu levar ao Presidente da República um projeto que, transformado em lei, contentou gregos e troianos.

Só aos que, como "O Dia", pelo interesse de Campos e do Estado, acompanharam todas as tricas, todas as falsetas, todas as investidas dos que tentavam perturbar a obra salvadora; só aos que, como "O Dia", observaram e viram todos os óbices que ambições desvairadas levantaram, podem aquilatar do sacrificio, do esforço, do trabalho do Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool.

E agora que o Código está em vigor e que usineiros e lavradores, por seus sindicatos e individualmente, traduzem seu contentamento pela perfeição por que foram amparados os interesses das duas classes, regozija-se tambem "O Dia" que manda a Barbosa Lima Sobrinho os mais entusiasticos parabens pela grande vitoria que alcançou.

Admirando-lhe as virtudes e a capacidade de ação, "O Dia", que vive num meio em que a cana é tudo, pode afirmar ao ilustre Presidente do Instituto que Campos está contente e que s. ex. soube, com galhardia invulgar, realizar a grande obra de que o encarregou a confiança do Presidente da República.

("O Dia", Campos, 6-12-941).

RECONHECIMENTO

Agora, já passado o período de incertezas e injustiças para os lavradores de cana e quando já podem participar dos lucros que a estabilização dos preços e o limite da produção de açucar trouxe somente para os proprietarios de usina, é justo que os beneficiados pelo decreto-lei n. 3.885, que criou o Estatuto da Lavoura Canavieira, se lembrem de um defensor amigo e desinteressado, o primeiro talvez entre os administradores estaduais do Brasil a compreender a justiça da causa dos trabalhadores da terra e a patrociná-la junto ao Instituto do Açucar e do Alcool: o interventor Amaral Peixoto. Sem a sua ação construtiva, inteligente e humana, auscultando a opinião dos interessados, como aconteceu no Congresso dos Lavradores reunido há meses em Campos, inteirando-se de todos os detalhes do angustioso problema, a principio fluminense, e depois de todo o Brasil, e acompanhando de perto o choque de interesses, nas discussões do I. A. A., talvez a esta altura não gozassem os plantadores de cana do Estado e do Brasil as vantagens do Estatuto. E' uma dívida de gratidão contraida por esse grande exército do trabalho que povoa os extensos campos verdes de cana do Estado do Rio, exército pacífico, cujos soldados manejam o instrumento do trabalho em vez de armas, e criam riquezas, com o chefe do Executivo fluminense. E que não pode ser esquecida no momento em que são irremediavelmente do passado os quadros desoladores dos produtos da terra, criados pelo suor e pelas canseiras, esturricando-se ao sol, as estradas enchendo-se de refugiados e alguns, pouquíssimos privilegiados, recolhendo os frutos de um esforço que era de muitos, e para o futuro só se apresentem as promessas de uma justiça econômica e social nas relações entre os senhores das máquinas e os homens da terra.

("Diario da Manhã", Niteroi, 7-12-941.)

O ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA

Em sua notavel oração de 1.º de maio último, o presidente Getulio Vargas, depois de rememorar o alcance da obra social levada a cabo em seu governo, convocou as energias nacionais para uma nova cruzada, destinada a dar solução aos "serios problemas de melhoria das nossas populações rurais para que o conforto, a educação e a higiene não sejam privilegios de regiões ou zonas". Com uma aguda visão das realidades econômicas brasileiras, afirmava o presidente Getulio Vargas: "E' necessario à riqueza pública que o nivel de propriedade da população rural aumente para absorver a crescente produção industrial; é imprescindivel elevar a capacidade aquisitiva de todos os brasileiros, o que só pode ser feito aumentando-se o rendimento do trabalho agrícola".

Tão previsoras palavras nortearam, sem dúvida, o pensamento do Governo ao elaborar o Estatuto da Lavoura Canavieira, que acaba de ser decretado pelo Presidente da República. Sendo uma das primeiras medidas ditadas pelo pensamento da nova cruzada, é evidente que o seu alcance benéfico não se limitará, apenas, aos grupos diretamente interessados na economia açucareira, mas se estenderá a grandes setores da nossa população rural, promovendo toda a serie das vantagens econômicas que o Chefe do Governo foi dos primeiros a apontar.

Não há como desconhecer, por outro lado, no Estatuto da Lavoura Canavieira, o mesmo espírito harmonizador que presidiu à elaboração da vigente legislação social, "promovendo a solidariedade das classes pela colaboração geral nas tarefas do bem comum", e conciliando os interesses em jogo, afim de que os mesmos possam contribuir eficazmente para a riqueza geral. O novo texto legal surge, assim, para reger as relações entre usineiros e fornecedores de cana, tendo em vista, acima de tudo, o progresso da industria açucareira, da qual uns e outros são fatores igualmente preciosos.

Elaborado com a contribuição técnica do Instituto do Açucar e do Alcool e com a audiencia de todos os elementos interessados, o Estatuto da Lavoura Canavieira trata, em seus varios aspetos, o problema da produção de açucar no Brasil. As diversas situações que se sucedem, desde a cultura da cana até a sua industrialização nas usinas e distilarias, recebem, dentro do novo texto legal, tratamento cuidadoso e regulamentação adequada. Os fornecedores de cana, o cadastro dos fornecedores, as condições do fornecimento, as questões derivadas da limitação da produção, a distribuição dos encargos e vantagens daí decorrentes, as quotas, a coordenação dos preços, o fundo agrícola, a com-

posição dos litigios, a assistencia à produção, etc., são alguns títulos do decreto-lei, que bem evidenciam o cuidado com que a materia foi tratada.

Dentre eles merece referencia especial o que trata do fundo agrícola destinado principalmente à cultura da cana e ao qual haja sido atribuida uma quota de fornecimentos. Procura-se, assim, garantir a defesa da pequena propriedade e assegurar-lhe condições satisfatorias para a sua continuidade, tendo em vista, principalmente a sobrevivencia dos pequenos proprietarios independentes, como classes. As garantias com que a nova lei cerca a atividade agrícola destes pequenos proprietarios constituem fator decisivo da sua prosperidade, desenvolvimento e elevação de poder aquisitivo. Cabem, pois, neste particular, as judiciosas observações do Presidente da República, ao referir-se às inumeras vantagens que adviriam para o país em geral da elevação da capacidade aquisitiva dos homens do campo. Graças ao amparo legal que lhes dispensa o Estatuto da Lavoura Canavieira os pequenos lavradores entregues à cultura da cana passarão a usufruir maiores lucros com o seu trabalho, transformando-se, assim, em outros tantos compradores de produtos industriais que hão de figurar como elementos valiosos na formação de um grande mercado interno de consumo no Brasil.

("A Gazeta", Campos, 7-12-941).

O FUNDO AGRÍCOLA

As relações entre os usineiros e fornecedores de cana têm, agora, novo texto legal a regulamentá-las, com a promulgação, pelo Governo, do Estatuto da Lavoura Canavieira. Os muitos inconvenientes apontados na aplicação da lei 178, cujas falhas e lacunas tantos males causaram à industria açucareira, foram eliminados da nova lei, elaborada criteriosamente pelo Poder Público, com a colaboração do Instituto do Açucar e do Alcool e dos diversos setores interessados, dentro dos sabios e justos principios que têm norteado toda a ação administrativa do presidente Getulio Vargas.

Uma simples leitura do Estatuto da Lavoura Canavieira serve para evidenciar a sua importancia e o seu elevado alcance social. Disciplinando todas as atividades relacionadas com a produção do açucar e do alcool, a lei reveste-se da máxima valia econômica, pois contribuirá, de forma decisiva, fundamental no crescimento da nossa economia. Encerra, alem desse, a lei, outro aspeto não menos decisivo no conjunto de benemerencias que a recomendam ao aplauso público. Trata-se do seu aspeto social, particularmente caro ao presidente Getulio Vargas, e que na nova lei se apresenta como uma lídima continuação da nossa magnífica legislação social que tem sabido "promover a solidariedade das classes pela colaboração geral nas tarefas do bem comum".

Este sentido eminentemente social do Estatuto da Lavoura Canavieira, que ressalta de todo o seu texto, afirma-se mais claramente em determinados pontos, para projetar-se expressivamente na criação e regulamentação do chamado fundo agrícola, "destinado principalmente à cultura da cana, e ao qual haja sido atribuida uma quota de fornecimento". Armando a autarquia açucareira dos poderes indispensaveis para levar a cabo tão importante tarefa, o Estatuto estipula uma serie de medidas assecuratorias da integridade do fundo agrícola. Fica, assim, vedada a divisão de quotas de fornecimento, em consequencia da divisão da terra, sempre que as quotas daí resultantes não assegurarem recursos suficientes para a manutenção regular do proprietario e sua familia. Fixará, tambem, o Instituto as areas mínimas dos fundos agrícolas, "tendo em vista as condições de vida peculiares a cada região". Serão nulos de pleno direito e não poderão ser transcritos no Registro de Imoveis os atos judiciais ou extra-judiciais de divisão de propriedades agrícolas, "em virtude dos quais haja sido atribuida a qualquer dos lotes resultantes da divisão, quota ou area inferior à estabelecida pelo Instituto para a região". Esses princípios gerais, aliados à garantia de mercado consumidor e remunerador, que o Estatuto assegura à produção do fundo agrícola, estabilizam a pequena propriedade e garantem ao lavrador a justa remuneração do seu trabalho, uma e outra fatores fundamentais na sobrevivencia dos pequenos proprietarios como classe independente.

Pode-se afirmar, sem exagero, que o Estatuto da Lavoura Canavieira realizou nesta materia esforço dos mais apreciaveis para a solução dos nossos problemas agrarios. Abre-se, assim, um campo dos mais vastos à ação renovadora do Poder Público, empenhado, atualmente, em uma histórica cruzada de re-

denção e amparo às populações rurais, cujo sentido altamente patriótico foi proclamado pelo presidente Getulio Vargas, em seu discurso do "Dia do Trabalho", ao reconhecer a necessidade de elevar a capacidade aquisitiva de todos os brasileiros, o que só pode ser feito aumentando-se o rendimento do trabalho agrícola.

("A Tribuna", Niteroi, 8-12-941).

AS MENSAGENS DOS CANAVIEIROS

São bem significativos alguns dos telegramas que têm sido dirigidos ao sr. Getulio Vargas, a propósito da promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Assim, por exemplo, um lavrador de Pernambuco, ao afirmar que o Estatuto da Lavoura Canavieira veiu ao encontro das aspirações da tradicional classe agrícola, sintetiza um dos méritos do ato do governo, qual seja haver atendido a uma antiga — quase secular — reclamação dos plantadores de cana, que nos congressos de classe, já nos meados do século passado, faziam sentir suas queixas contra os males que o Estatuto veiu, precisamente, corrigir. Outro missivista abordou com propriedade, um dos aspetos do último decenio da vida brasileira: a continuidade administrativa, a persistencia no trato de problemas importantes, o desejo de resolver questões que se arrastavam de há muito à espera de solução. O governo federal, desde 1930, voltou sua atenção para a economia açucareira, e a primeira lei 178 foi o fruto dessa resolução de ampará-la e protegê-la.

Há, inclusive, tons de comovida gratidão nas mensagens em questão, qual a desse agricultor de Pernambuco que se dirige ao chefe do governo para agradecer-lhe "o magnifico presente de Natal dado aos fornecedores de cana".

Os benefícios que a lei trará à vida rural brasileira são, igualmente apontados em diversos telegramas, nos quais os agricultores proclamam, como interessados, que o Estatuto da Lavoura Canavieira virá elevar-lhes o nivel de vida, dando-lhes um sentido de mais ampla dignidade à propria existencia e da familia.

São, como se vê, manifestações dignas de serem lidas e meditadas por quantos desejam acompanhar de perto a evolução da vida brasileira. Na simplicidade de sua linguagem, à qual não falta, por vezes, certa ingenuidade comovedora, os homens que trabalham a terra do Brasil trazem ao governo a sua declaração positiva de que a lei se lembrou deles para ampará-los e protegê-los efetivamente.

("Correio da Manhã", Rio, 12-12-941).

UMA REFORMA ECONÔMICO-SOCIAL DE VASTO ALCANCE

Promulgando o "Estatuto da Lavoura Canavieira" — obra cuja elaboração foi iniciada, no Instituto do Açucar e do Alcool, pelo sr. Andrade Queiroz, e completada pelo sr. Barbosa Lima Sobrinho — o Presidente da República deu inicio à execução de um vasto programa de reforma agraria, que, de certo, ficará entre as realizações capitais do seu governo. Pelo novo Estatuto, não somente, o trabalho industrial e o trabalho agrícola têm as suas areas de atividade rigorosamente delimitadas, a divisão racional das tarefas reforçando e não enfraquecendo os laços da sua interdependencia, como os plantadores e tambem os assalariados agrícolas vêm os seus esforços garantidos e compensados e, dessa maneira, provida e assegurada a sua e a subsistencia de suas familias. Lançaram-se, assim, nos nossos campos canavieiros, de par com a proteção do trabalhador rural, as bases da formação de uma classe de medios e pequenos proprietarios de terras e de rendeiros que muito se assemelha à dos antigos "yeomen" ingleses e à dos modernos "farmers" norte-americanos, uns e outros tidos e havidos como os verdadeiros construtores dessas duas fortes e poderosas nacionalidades.

Uma ampla melhoria nas condições de trabalho e nos estilos de vida das nossas populações rurais, até agora infelizmente votadas ao abandono mais doloroso, é, sem dúvida, o complemento natural, lógico, necessario da industrialização do país. Nem se compreende que se trate de criar a industria pesada e de desenvolver a industria de transformação entre nós sem que, paralelamente, se cogite da expansão do mercado interior, só possivel com a existencia de categorias sociais economicamente capazes de lhe absorverem tanto os bens de produção como os bens de consumo em quantidade sempre maiores.

O erro em que estavamos laborando, presumindo ser exequivel uma transformação

puramente técnica, isto é, simplesmente quantitativa de nossas forças produtivas, quando essa transformação teria de ser fatalmente de estrutura, ou seja econômico-social e, portanto, tambem qualitativa, foi em tempo percebido pela clarividencia do sr. Getulio Vargas, que por isso logo buscou para o urgente problema soluções realistas e de fato acordes com os imperativos da nossa evolução histórica e as exigencias do nosso progresso industrial.

O problema era visto, anteriormente, de um prisma diverso, porque o viam os antigos governos do ângulo dos interesses privados e não à luz dos interesses coletivos, que com eles violentamente se chocavam. E' que, para desgraça nossa, predominava no Brasil — e nele de todo ainda não se extinguiu — aquela mentalidade retrógrada, misoneista, roceira e aferrada de unhas e dentes ao mais feroz egoismo, a mentalidade de senhores de escravos, a que o chefe da nação se referiu no seu recente discurso aos universitarios paulistas. Surgiam daí as incompreensões absurdas, as suspeitas clamorosas, as dúvidas malignas e mesmo as calunias infamantes com que os procuradores em causa propria e os seus socios e comensais, disfarçados em "consultores jurídicos", se lançavam aos calcanhares dos que, estribando-se em opiniões de homens como Tavares Bastos, Alberto Torres, Victor e Oliveira Viana, Gilberto Freire, etc., procuravam honestamente estudar a questão com seriedade e patriotismo.

Graças a Deus, a coragem cívica do sr. Getulio Vargas venceu todas as resistencias. E assim é que, ponto de partida de uma nova era na solução do nosso problema rural, temos, enfim, o "Estatuto da Lavoura Canavieira", pelo qual tanto nos batemos, apoiando em toda a linha a ação construtiva e serena do Presidente da República e do Instituto do Açucar e do Alcool, hoje dirigido por um jornalista da cultura, da inteligencia e da têmpera moral do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Os resultados e consequencias dessa criação monumental, em que estão previstas, uma a uma, todas as necessidades do nosso homem do campo, desde a assistencia técnica e a instrução até o crédito barato, a juros de 4 % ao ano, e a garantia do seu direito de propriedade sobre a terra que cultiva, bem como o acesso a essa propriedade, não tardarão a fazer-se sentir, repercutindo sobre os demais setores da economia nacional. E então, veremos, humildes diante dos fatos, quem estava com a razão: se a minoria insignificante que procurou por todas as formas impedir a sua concretização, se a imensa maioria que não tem senão louvores para a firmeza com que o sr. Getulio Vargas atendeu às instantes e comoventes solicitações de dezenas e dezenas de milhares de modestos lavradores brasileiros.

("A Gazeta", S. Paulo, 16-12-941).

EMPRESTIMOS À GRANDE COMO À PEQUENA LAVOURA

Se alguma lavoura neste país pode invocar em seu favor foros de ancianidade esta é sem duvida a da cana de açucar. Desde os primeiros tempos da colonia, ela acompanha a evolução econômica de nossa patria. Com as primeiras povoações vieram os primeiros engenhos. E com o tempo, eles se transformaram em usinas produtoras de açucar e de mel, o mel de que se fabrica o alcool, outro produto do mais vulgarizado emprego, e que hoje é utilizado como sucedaneo da gasolina nos motores de explosão.

Entretanto, apesar destes foros, foi das menos protegidas pelo poder público entre nós, que dela só se lembrava para taxar-lhe a produção.

A recente lei Getulio Vargas trouxe, por isso, uma vida nova a tal lavoura. Ela encara os interesses dos grandes agricultores e usineiros, mas protege e auxilia os dos pequenos, impedindo que estes se transformem em servos da gleba dos primeiros. E assim, irmanados e reajustados, os interesses de quantos participam da lavoura canavieira, esta acaba de entrar numa fase de prosperidade digna de nota, o que justifica o júbilo reinante entre seus componentes, que mandaram ao Rio delegações para testemunhar ao Presidente da República o seu reconhecimento.

Tambem os outros ramos da pequena lavoura estão recebendo o melhor amparo por parte dos bancos. Em São Paulo, por exemplo, o Banco do Estado está fazendo empréstimos aos pequenos agricultores, renovando e melhorando as condições dos empréstimos já realizados. Estamos vivendo um momento dificílimo de nossa vida de relação com os mercados exteriores. Por isso mesmo precisamos levar por diante esta política de assistencia aos que empregam seu trabalho e seu

capital nas diversas lavouras organizadas do país, de maneira a podermos vencer esta hora amarga da historia do mundo, sem perigo de colapso, o qual só seria possivel num país novo como o nosso, se não se executasse esta política vigilante cujos resultados são visiveis e dispensam maiores comentarios.

("Vanguarda", Rio, 17-12-941)

CAMPOS

A capital açucareira do Estado tem uma dívida de profunda gratidão com o interventor Amaral Peixoto.

Relegados seus problemas mais urgentes a um plano secundario, pelas passadas administrações, Campos perdia, aos poucos, o brilho com que nos habituamos a contemplá-la entre as principais cidades do Brasil.

Seu povo operoso e empreendedor construira estradas de ferro, abrira canais artificiais para por eles alcançar o mar. Fundara instituições culturais e científicas que honram a inteligencia fluminense. Mas a falta de elementos propulsores do progresso, como a energia elétrica, criou um limite às suas múltiplas atividades.

Enquanto isso, a Capital da República atraia homens e capitais. Daí o explicavel êxodo que a aniquilaria, por certo, se não fora a lavoura da cana, o fabrico do açucar e do alcool.

O comandante Ernani do Amaral Peixoto, com a visão que lhe permite uma obra administrativa de vulto para um período de quatro anos, foi ao encontro das necessidades do grande municipio fluminense. E muitas questões de capital importancia foram resolvidas, enquanto outras estão em caminho de ser solucionadas. Vimos, há pouco, a ação do interventor fluminense no caso do Estatuto da Lavoura Canavieira. Foi ele o coordenador dos interesses das duas classes, aproximando-os, apagando as divergencias, fazendo triunfar a Justiça, sem o tumulto das imprecações.

Os usineiros compreenderam a razão das reivindicações pleiteadas e os lavradores proclamam o Estatuto sua "lei aurea", o ponto de partida para uma vida melhor. Resta-nos esperar os frutos desse incentivo. Um maior rendimento haverá no labor do governado que confia no governo, que sabe ser sua classe igual a todas as classes.

Com o funcionamento da Central de Macabú, Campos se tornará um dos maiores centros industriais do Estado. Alí está a inteligencia campista, afoita nos negocios, para tornar mais rico ainda o município, onde o verde dos canaviais avança em direção ao litoral, até avistar o oceano.

("O Estado", Niteroi, 20-12-941).

"Um quilograma de açucar contem um valor nutritivo equivalente a 5,74 litros de leite; a 1,53 quilos de pão; a 1,66 quilos de carne; a 4,82 quilos de batatas; a 143 ovos".

"Enquanto um litro de leite produz 695 calorias; um quilo de batatas, 827; um de ovos 1.532; um de pão, 2.600; um de carne, 2.402, um quilo de açucar produz 3.989 calorias".

RECIFE • SERRA GRANDE ALAGOAS • MACEIÓ

USINA SERRA GRANDE S/A

ASSUCAR
TODOS OS TIPOS

"U S G A"
O COMBUSTIVEL NACIONAL

PLANTADORES DE CANA DE TODO O BRASIL VISITARAM O PRESIDENTE DA REPUBLICA

O presidente da República recebeu, no dia 17 de dezembro último, no Palacio do Catete, uma grande comissão de plantadores de cana, que vieram de todos os Estados açucareiros como delegados especiais da grande classe para agradecer ao Chefe do Governo o amparo que lhes dera com o Estatuto da Lavoura Canavieira.

Entre os 80 agricultores de cana, chegados de Pernambuco, Alagoas, Baía, Estado do Rio, Minas e São Paulo, se encontravam inúmeras figuras representativas de familias que, por varias gerações sucessivas, se dedicam ao cultivo da cana. Entre essas destacava-se o agricultor pernambucano sr. João Patriota, neto do Conde de Boa Vista, e que, apesar dos seus 64 anos, empreendeu a viagem de Pernambuco ao Rio com o fito exclusivo de agradecer, em nome de sua classe, ao Presidente Getulio Vargas o haver promulgado o Estatuto da Lavoura Canavieira.

A numerosa delegação de plantadores de cana foi apresentada ao presidente Getulio Vargas pelo sr. Aderbal Novais, presidente da Federação de Plantadores de Cana do Brasil e tambem membro de uma familia de agricultores pernambucanos. Feitas as apresentações, o sr. Neto Campelo Junior, chefe da delegação pernambucana, saudou o Presidente, pronunciando vibrante discurso em que conclue desta forma:

"Sr. Presidente :

Em torno das razões que justificam a nova estrutura criada pelo benemérito governo de v. ex. no setor econômico-social da cana de açucar, muito teriamos que dizer para conhecimento dos brasileiros que se inteiraram unilateralmente dos méritos da questão. Isto, porém, seria ignorar que não somente a nós terá de distribuir o seu tempo o Chefe de Estado, que atenciosamente cuida de todas as questões em que existam interesses legítimos de seus governados. Não nos pouparemos, porém, de aconselhar aos que desejem fazer uma apreciação honesta e justa do extraordinario significado do ato presidencial ao criar o Estatuto da Lavoura Canavieira, a leitura da exposição de motivos enviada juntamente com o texto desse Estatuto a v. ex. pelo sr. Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool.

Trabalho em que se patenteiam os merecimentos já consagrados de seu autor, alicerçado numa perfeita equidistancia dos interesses em jogo, nele se encontram as razões de que a nova lei agraria do Brasil seria a conclusão lógica. Sem esse Estatuto de que nos serviria, por exemplo, a valorização do produto, porventura imposta, em limites razoaveis, pelo encarecimento assustador das utilidades e para que possamos propiciar melhor padrão de vida aos que trabalham sem a definição dos direitos ora existentes.

Seriam, nas condições anteriores, certamente negativos os resultados desse novo beneficio, como ocorreu em relação ao reajustamento econômcio com que o governo de v. ex. visava minorar, entre outros, as aplicações dos legítimos lavradores da cana que, entretanto, em nada puderam aproveitar-se da medida de tão grande alcance. Terminando, sr. presidente Getulio Vargas, permita v. ex. que, como intérprete do pensamento dos plantadores de cana do Brasil, eu assinale que um grande sacrifio nos impusemos, todos nós que aqui nos achamos, abandonando, em meio a aperturas de toda a sorte, a gleba em que vivemos, as nossas atividades, muitos de nós em plena colheita dos frutos de arduo labor. Muitos dos nossos enfrentaram longas travessias em meio a enorme desconforto pela natureza dos transportes de que tiveram de se servir. Esses sacrificios, entretanto, nada significam, senão pela espontaneidade com que a eles nos entregamos, ante a mercê incomparavel consubstanciada nesse ato cuja recordação ficará indelevel em nossa memoria e em consequencia da qual, habituaremos os nossos filhos a pronunciar com respeito e simpatia o nome de v. ex. Constituidos, sr. presidente Getulio Vargas, os plantadores de cana do Brasil numa esplendida e perfeita unidade, dentro da superior orientação nacionalista de v. ex., habituado a governar o país sem conhecer fronteiras, entre as suas unidades, na distribuição dos beneficios, trazemos a v. ex. o nosso profundo reconhecimento. Ao mesmo tempo queremos confessar a nossa fé no destino grandioso do Brasil a cujo serviço, na paz,

nesta hora solene de nossa historia, como na guerra se até lá nos levarem a honra e a integridade nacionais e a dignidade dos nossos compromisos, podem contar conosco, os homens simples mas decididos dos nossos campos, a Patria estremecida e o seu grande presidente".

A PALAVRA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

O presidente Getulio Vargas, que se achava ladeado pelos srs. Andrade de Queiroz, oficial de gabinete e Aderbal Novais, presidente da Federação dos Plantadores de Canas do Brasil, pronunciou breves palavras de agradecimento.

"Se alguma dúvida tivera antes, sobre a justiça da causa dos plantadores de cana consagrada no Estatuto da Lavoura Canavieira, recem-publicado e que constitue, por si só, uma verdadeira reforma agraria, elas se teriam dissipado em face da maneira entusiástica com que, em toda a zona açucareira do Brasil, fora recebida a reforma. Achara emocionante o modo pelo qual todos esses homens simples do interior, homens que viviam do trabalho rude, se dirigiram ao Chefe do Governo. De toda a parte, recebera as suas mensagens de amizade, os seus aplausos, os seus agradecimentos. Só então, através dessas vozes, pudera medir, realmente, o alcance da reforma que o Governo promulgara.

O Estatuto da Lavoura Canavieira fora estudado e elaborado no Instituto do Açucar e do Alcool, assistido pelos representantes das classes interessadas, que acompanharam os diversos trâmites da reforma e que o presidente da República tambem acompanhara com interesse pelos seus propósitos e pelas suas finalidades.

Não tinha, a reforma, o intuito de hostilidade a quem quer que fosse. Os industriais do açucar já tinham sido amplamente amparados pelo Governo. Era preciso amparar os plantadores, aqueles que forneciam a materia prima, aqueles que viviam do cultivo da terra e que, nada tendo pedido queriam apenas que o Governo lhes garantisse o que era elementar para que pudessem trabalhar, isto é, o seu trabalho. E todo aquele que produzindo, tinha a certeza antecipada de que o resultado de seu trabalho seria aproveitado, trabalhava com mais entusiasmo e mais estímulo.

Fôra isso o que o Governo proporcionara: o aproveitamento do produto do trabalho dos plantadores de cana.

No momento o presidente da República só tinha a dizer que essa reforma constitue uma face dos trabalhos de assistencia social e econômica com que o Governo vinha amparando os trabalhadores do Brasil. Realmente, não estaria completo o amparo que o Governo Federal vem dando à industria açucareira, se, amparando como amparara o industrial, não amparasse tambem o fornecedor da materia prima. E do amparo de uns e de outros era que resultava a harmonia social — objetivo principal de todas as reformas que o Governo tem promulgado."

As últimas palavras do Presidente Getulio Vargas foram coroadas por uma calorosa salva de palmas.

A seguir, o presidente da República conversou demoradamente com os plantadores indagando das condições de vida das regiões em que cultivam a terra, das suas necessidades e das suas esperanças. Retirando-se, depois, para o seu gabinete de trabalho o Chefe do Governo foi novamente saudado por uma demorada salva de palmas.

"Tecnologia da fabricação do açucar de cana"

Livro do

Dr. Baeta Neves

PREÇO . . . . 50$000
PELO CORREIO . . .. 51$000

No Instituto do Açucar e do Alcool

RECEBIDAS PELO PRESIDENTE DO I. A. A. AS DELEGAÇÕES DOS LAVRADORES DE CANA

As delegações dos lavradores dos Estados canavieiros que estiveram nesta capital, afim de agradecer ao presidente da República a promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, visitaram no dia 17 de dezembro último o Instituto do Açucar e do Alcool, sendo recebidas pelo sr. Barbosa Lima Sobrinho, a quem fizeram expressiva manifestação de apreço pela sua atuação acertada e feliz na elaboração da nova lei, que, atendendo às aspirações dos lavradores, restabelece a harmonia na economia açucareira.

Reunidos os representantes dos lavradores de cana no gabinete da presidencia do Instituto, e os srs. Breno Pinheiro, secretario da presidencia, Chermont de Miranda, chefe da Secção Jurídica, Gileno Dé Carli, Lucidio Leite, Antonio Guia de Cerqueira, Renato Vieira de Melo e outros altos funcionarios da autarquia açucareira, assim como os diretores da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, srs. Aderbal Novais, João Palmeira e Lima Teixeira, o sr. Rui Palmeira, chefe da delegação alagoana, saudou o sr. Barbosa Lima Sobrinho, expressando-lhe os agradecimentos da lavoura de cana pela sua colaboração preciosa no preparo dos debates que antecederam a promulgação do Estatuto.

Um aspeto da manifestação, quando falava o sr. Rui Palmeira

Salientou o lavrador alagoano que seus companheiros de classe bem sabiam quanto, no Estatuto Canavieiro, inspirado e realizado pelo Chefe da Nação, cooperara o presidente do Instituto, com sua ação equilibrada e sincera e a serenidade e inteligencia com que soubera aceitar a contribuição que lhe traziam as classes interessadas, e harmonizar os elementos em choque, ao mesmo tempo que preparara o amparo tão almejado pe-

los lavradores. Terminando, disse o sr. Rui Palmeira que, na espontaneidade de um simples aperto de mão, havia a gratidão que toda a classe expressava ao sr. Barbosa Lima Sobrinho, pelos beneficios recebidos do Instituto.

Agradecendo, o sr. Barbosa Lima Sobrinho pronunciou rápida alocução, na qual declarou inicialmente que há um ano, naquela mesma sala, tantas oportunidades tivera de conviver com os representantes da lavoura e que de certo, daí, haviam resultado vínculos de amizade entre os delegados dos plantadores e os diretores do Instituto, vínculos estes a que atribuia as expressões de simpatia que acabava de ouvir.

Salientou a seguir que o Instituto do Açucar e do Alcool tinha para com os lavradores um dever a cumprir. Não o censurava por haver demorado na execução desse objetivo, porque as finalidades da autarquia açucareireira, em meio às dificuldades que a cercavam, deviam ser realizadas com lentidão. Chegara, porem, o momento de dar o Instituto cumprimento a esse dever para com a lavoura e com satisfação verificava que o Instituto não fugira a essa obrigação moral e soubera, uma vez mais, executar o pensamento do Presidente da República, a quem se deve toda a obra realizada. Ao Presidente Getulio Vargas é que é devida a gratidão de todo o país e especialmente das classes interessadas na economia açucareira, pelos beneficios resultantes do Estatuto recentemente promulgado. E essa gratidão não a deviam somente os lavradores e a população rural das zonas canavieiras, mas tambem o Instituto do Açucar e do Alcool, orgão administrativo que se orgulhava de lhe caber a execução da política econômica tão superiormente traçada pelo Chefe do Governo. Se os lavradores de cana deviam ao presidente da República os grandes beneficios que lhes trouxera o Estatuto, o Instituto devia-lhe tambem a feição nova resultante de suas funções por força do Estatuto. Este alem dos encargos de natureza administrativa, lhe dava atribuições de verdadeiro orgão estatal de solidariedade humana, capaz de, na sua esfera, cumprir com eficiencia a política econômica e social de amparo e harmonização de todos os setores da população do país, que é tão cara ao governo do presidente Getulio Vargas.

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

Para eleição do novo Conselho Fiscal e leitura do relatorio anual, a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco realizou, no dia 16 de dezembro último, no Recife, uma sessão ordinaria, a qual teve o comparecimento do secretario da Agricultura daquele Estado, sr. Apolonio Sales, que representou, no ato, o interventor Agamenon Magalhães.

Aberta a sessão, o presidente da Cooperativa, sr. Luiz Dubeux, deu a palavra ao sr. Apolonio Sales que em breve alocução, depois de reportar-se às finalidades do cooperativismo e indicá-lo como a única solução racional aos nossos problemas financeiros, elogiou a atuação da atual diretoria, inteiramente dedicada aos serviços da Cooperativa, a qual classificou como "uma das forças mais poderosas de Pernambuco".

Agradeceu, em nome do interventor federal, a compreensão com que a Cooperativa atuou no presente ano, tendo em vista o crescente progresso da industria açucareira e norteando-se sempre pelos ditames do Estado Novo.

Em seguida, foi lido o relatorio sobre as atividades da Cooperativa no corrente ano. Depois de apresentado o parecer do Conselho, foi o relatorio, bem como o parecer, unanimemente aprovado.

O sr. Apolonio Sales referiu-se, depois, à atuação operosa do sr. Luiz Dubeux, na presidencia da Cooperativa, e este agradeceu, brevemente, aos aplausos com que foram recebidos os elogios do secretario da Agricultura.

Processada a eleição, ficou assim constituido, unanimemente, o Conselho Fiscal para o exercicio de 1941 a 1942: drs. Julio de Queiroz, Diniz Perilo e Guilherme Martins de Albuquerque.

Suplentes: drs. Benjamim Azevedo, Paulo Fonseca Lima e Frederick von Sohsten.

Alcoometria, Estereometria e Análise do Alcool

Preço . . . . . 15$000
Pelo Correio . . . . . 16$000

Livro do dr. Anibal R. de Matos

Á venda na Secção de Publicidade do

Instituto do Açucar e do Alcool

CONFRATERNIZAM AS DELEGAÇÕES DOS LAVRADORES DE CANA

Realizou-se, a 17 de dezembro último, o grande almoço de confraternização que a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil ofereceu às delegações de lavradores dos Estados.

Estiveram presentes, alem dos diretores da Federação, os srs. Aderbal Novais, João Palmeira e J. Lima Teixeira, o sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, Breno Pinheiro, secretario da presidencia do Instituto, e Chermont de Miranda, chefe da Secção Jurídica do Instituto, todos os representantes da lavoura ora nesta capital, e, como convidado de honra, o ministro cônego Olimpio de Melo.

Saudando o presidente do Instituta do Açucar e do Alcool, em nome dos lavradores, falou o chefe da delegação canavieira da Baía, sr. João de Lima Teixeira, que pronunciou o seguinte discurso :

"Exmo. sr. Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool.

Exmos. srs. membros da Comissão Executiva.

Meus companheiros.

Encontram-se nesta hora reunidos, neste almoço de expressiva significação, as delegações de fornecedores de cana dos varios rincões do Brasil, que integrados e coesos nas diretrizes do Governo, aquí se encontram, para homenagear a figura por todos os títulos digna e serena do ilustrado presidente do Instituto do Açucar e do Alcool.

Neste instante, quero acreditar, até mesmo penso, que os ventos estão soprando numa só direção, baloiçando verdejantes canaviais, que se debruçam reverentes de norte a sul, nessa atitude admiravel da natureza que tem caprichos misteriosos e que quando quer sabe querer.

Nos velhos engenhos carcomidos pela ação destruidora do tempo, que outrora fumegaram e serviram de sustentáculo econômico à Patria, tenho a impressão que resucitaram, e rangem, sem gemidos, as moendas enferrujadas.

A Casa Grande está em festas, e na Capela, rodeada pela vegetação rasteira, preces se levantam ao Deus Todo Poderoso.

Toda essa harmonia de antanho reviveu, e reviveu para sentir de perto os efeitos maravilhosos da evolução, da evolução que constroí e movimenta a alavanca do progresso dentro do criterio da justiça social.

Barbosa Lima é um destes descendentes dos engenhos, daqueles engenhos que fabricaram a doçura do açucar e tambem donde provieram notaveis estadistas, que tanto cooperaram pelo engrandecimento da Nação, deixando um traço de luz na historia patria.

Em 1935, conhecí Barbosa Lima, já eminente como lider da bancada de Pernambuco na Câmara dos Deputados. Nas mais arduas campanhas em que se empenhou jamais perdeu a serenidade e o senso de equilíbrio, carecterísticas primaciais da sua personalidade, e o seu espírito justiceiro foi sempre votado à defesa da causa pública.

Recordo-me bem que, sendo um dos colaboradores da lei 178, procurou, desde aquela época, amparar o fornecedor canavieiro da crise de que já há muito padecia a grande classe, sujeita às contingencias de uma luta, que necessitava, sem dúvida, de um fim harmonioso.

Agora, nesta oportunidade, com intenso júbilo, falando em nome dos fornecedores de cana do Brasil, me encontro de novo, diante a Barbosa Lima, justamente no instante em que, à frente do Instituto do Açucar e do Alcool, seguindo a orientação do Governo do eminente Presidente Vargas, acaba de realizar tarefa de tão alto alcance social, coordenando de maneira tão edificante os problemas da produção açucareira, equiponderando os interesses em divergencia da industria do açucar e da lavoura, sem entrechoques, com o mais apreciavel espírito de concordia tantas vezes demonstrado, imprimindo ao Estatuto da Lavoura Canavieira os mais alevantados propósitos de justiça social, de equilibrio das forças de produção, e do criterio elogiavel de igualdade de direitos dos interessados com a reciprocidade de obrigações.

Se alguma incompreensão momentanea da industria se fez sentir, estou certo que esta se desfará dentro em pouco tempo, porquanto posso afirmar sem jaça de erro que os fornecedores de cana do Brasil, com as vistas voltadas para o campo, só visam a prosperidade e grandeza econômica da Patria, do seu rítmo

de progresso, animados do mais sadio patriotismo construtivo, alicerçando e congregando esforço, no sentido de ficar bem demonstrado que, de futuro, poderemos nos enfileirar entre os mais avantajados paises de produção agrícola canavieira.

Eu quero, neste momento, em nome da totalidade dos fornecedores de cana, saudando ao Instituto do Açucar e do Alcool, que desfruta da felicidade de possuir um titular do porte moral de v. ex., expressar de maneira iniludivel a solidariedade da grande classe canavieira, que, plena de contentamento e possuida do mais irrestrito sentimento de gratidão e confiança, quer agradecer e declarar a v. ex. com os mais justificados motivos que, dentro da nova ordem econômica, envidará todos os esforços para consecução de uma era de prosperidade, de bem estar coletivo, de harmonia, de equilibrio, correspondendo aos mais sadios propósitos do Estatuto da Lavoura Canavieira, que ampara o fornecedor de cana, dando-lhe segurança e estabilidade econômica, e, mais ainda, a certeza e a convicção de que o Brasil marcha a passos largos para um futuro brilhante e esplendoroso de realizações gigantescas em prol do bem coletivo.

Voltaremos em breve aos nossos lares, aos nossos campos, com o mesmo fervor e entusiasmo, dedicados ao trabalho, o trabalho que, no expressar de Rui Barbosa, é a "santificação das criaturas".

Aceite, pois, dr. Barbosa Lima Sobrinho, o abraço agradecido dos homens do campo, que entre o frio das invernias e o calor causticante do verão, vigilantes à terra, jamais esquecerão tão grandes beneficios de amparo coletivo, e aproveitam a oportunidade para reafirmar a v. ex. que, nos arduos misteres da lavoura, continuarão a prestar de maneira decisiva a sua colaboração, com os olhos fitos na Patria, cooperando dentro da ordem econômica pela maior grandeza do Brasil".

Tomou a palavra, a seguir, o sr. Barbosa Lima Sobrinho, que, em agradecimento, pronunciou brilhante discurso.

Começou dizendo que os intervalos das lutas permitiam recordar passagens, ou impressões, que haviam concorrido para as atitudes tomadas. Que lhe fosse perdoado evocar algumas reminiscencias, que naquele momento ganhavam relevo e importancia, diante daquela assembléia de fornecedores de cana de todo o país.

A primeira dessas reminiscencias era um almoço, que havia dois anos fora oferecido, em Recife, ao Presidente do Instituto, pelos banguezeiros e fornecedores do Estado. Algumas centenas de pessoas alí se reuniram e se o recordava não era pela homenagem em si mesma, muito embora houvesse sido desvanecedora, nem pela linguagem do orador, que soubera ser eloquente e generoso. O que o impressionara fora a expressão das pessoas alí runidas, ou antes a expressão das familias presentes à festa. Bastaria reler os nomes dos presentes, para encontrar as familias que haviam concorrido para a historia de Pernambuco, dirigindo-lhe os destinos desde os velhos tempos de Duarte Coelho. Alí estavam os descendentes dos homens que haviam realizado a conquista da terra contra o gentio, e dos que haviam combatido pelo progresso político da coletividade pernambucana, participando de suas revoluções, ou assistindo, de perto, à obra trabalhosa de seu governo. Bastava considerar o que representava aquela assembléia, para concluir que não seria possivel, dentro do Estado, concordia e paz, sem que fossem eliminadas as amarguras justas de uma classe de tanta expressão.

Outra reminiscencia, a que desejava fazer referencia, vinha de outro ponto do país. Vinha de Campos. De sua última visita àquela região, conta o sr. Barbosa Lima Sobrinho as impressões de um passeio até o farol de São Tomé. De um lado e outro do caminho, durante quilômetros e quilômetros, ficavam os pequenos sitios dos fornecedores. Podiam ser denominados quintais, tão pequena era a area dessas propriedades. Não se tinha a impressão de riqueza, mas o que era preciso ver era o ar de felicidade daquela gente, que trabalhava a sua propria terra. Que lição excelente nos dava essa divisão de propriedade! O que não representava, de segurança e de progresso, para os destinos de Campos! O espetáculo era de tal ordem, tão expressivo e eloquente, que os que o consideravam não tinham dúvida de proclamar que alí estava a rua mais bonita, entre todas as ruas que pudessem ser vistas, no cenario de nossa economia canavieira.

Das impressões colhidas nessas regiões, ficara a convicção de que, em qualquer plano de defesa da economia açucareira, era indispensavel enquadrar, no sistema da defesa, aqueles fornecedores do norte e as ruas de lavradores de Campos. Eis porque, recebendo do sr. Presidente da República a incumben-

cia de estudar a reforma da lei 178, não tivera receio de caminhar nessa orientação, que seria, aliás, a única em perfeita compatibilidade com as idéias e as realizações do governo atual, defender os fornecedores de canas, atender às suas reivindicações legítimas, seria apenas a transposição, para o dominio canavieiro, das reformas que procuravam amparar, na industria do país, o trabalho humilde do operario. Da mesma forma que se não desejava, na legislação social, a destruição da fábrica, tambem não houvera o propósito, na reforma da lei 178, de enfraquecer, ou de arruinar a usina. Ao contrario, não havia ninguem que pudesse pensar na restauração do banguê. A usina era elemento indispensavel da produção e como tal devia ser tratada. Mas a usina integrada pelo fornecedor, a usina operando como força de coordenação e não de opressão econômica.

A presença daquelas delegações, que com tanta eloquencia haviam falado pela voz do seu orador — o dr. Lima Teixeira, valoroso campeão da classe — lhe dava, continúa o sr. Barbosa Lima, oportunidade para uma declaração essencial. Não havia lei do tipo do Estatuto da Lavoura Canavieira que pudesse valer por si mesma, na expressão singela de seus preceitos. Mais do que tudo valeria, para a defesa da lei, a atitude da classe de fornecedores, não somente na reivindicação dos beneficios que ela representasse, como no cumprimento dos deveres impostos. Confiava, pois, o destino da lei aos fornecedores presentes, pedindo que fossem intérpretes dessa comissão aos seus companheiros de trabalho, em todos os rincões do país. E que a confiança robustecida por uma assembléia tão expressiva lhe permitisse elevar a sua taça pela prosperidade e pelo fortalecimento crescente da industria do açucar e da lavoura canavieira de todo o país.

Falou, depois, o sr. Manuel Pinto, presidente do Sindicato dos Lavradores de Carapebús, no Estado do Rio, que agradeceu em nome dos lavradores a festa de simpatia e confraternização que com esse almoço lhes oferecera a Federação de Plantadores.

Por fim, o sr. Cassiano Pinheiro Maciel, representante da lavoura de cana paulista, levantou, entre os aplausos de todos os presentes, o brinde de honra em homenagem ao Presidente da República.

Disse o delegado da lavoura paulista que naquela reunião "os corações e pensamentos dos lavradores se volviam para a figura serena e inconfundivel do Presidente Getulio Vargas, com um sentimento profundo e sincero de respeito e gratidão. Ele soubera, no momento em que sua ação reformadora se estende em todos os setores da vida nacional, sentir e compreender os anseios seculares de uma classe tradicional, a dos lavradores de cana, que tem sua vida ligada à propria historia da nacionalidade, e que geração após geração, no amanho incessante da terra generosa e fertil, havia sido obscura mas incansavel obreira da grandeza nacional. Terminou "invocando os nomes daqueles que constituiram a Patria brasileira para que velem nessa hora decisiva pela nacionalidade e pela pessoa do benemérito Presidente Getulio Vargas, em honra de quem levantou o brinde como grande benfeitor da classe e paladino da unidade nacional".

FAZENDEIROS, USINEIROS!

COMPREM diretamente da produtora
TORTA DE MAMONA
para adubação dos canaviais
OLEO DE RICINO
ótimo lubrificante para moendas
OFEREÇAM diretamente à consumidora
A SUA PRODUÇÃO
DE OLEO FUSEL

Dirijam-se á

CIA. QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329
S. PAULO

AGENCIAS:
S. Paulo — Rua Benjamin Constant, 55
Rio — Rua Buenos Aires, 100-100 A
Recife — Rua da Assembléia, 1
Porto Alegre - Rua Chaves Barcelos, 167

UMA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Carlos Pontes

Era natural que o governo, ao encarar de frente o problema da organização da vida rural, fixasse suas preferencias na velha cultura canavieira. Dessa tradicional atividade agrícola partiram sempre os mais justos e vivos reclamos. Os conflitos entre plantadores e industriais, pode-se dizer, remontam às proprias origens do engenho de açucar e, quando a usina teve a sua existencia assegurada pela intervenção dos poderes públicos, a luta tomou proporções de uma assustadora intensidade, com o objetivo de eliminar o plantador de suas terras e o fornecedor proprietario. Era o delirio do latifundio ! E, vítimas de tão grosseiro daruinismo rural que só se tornou possível à sombra de frouxa e imprevidente legislação, iam umas após outras desaparecendo as pequenas propriedades que foram no passado nucleos de civilização brasileira.

A importância desse drama, de aspetos sociais temerosos e de aspetos humanos lancinantes, está já hoje incorporada no domínio da literatura com as belas e fortes páginas dos romances do sr. José Lins do Rego. E' de justiça lembrar-se aquí tambem as reflexões de um técnico, o sr. Gileno Dé Carli, autor de interessantes estudos sobre a economia açucareira.

No meu Estado, nas Alagoas, dada me foi a oportunidade de conhecer as duas faces do problema do açucar: a usina com função meramente industrial, a facilitar com sadio espírito de colaboração a atividade dos lavradores, e a usina de vida agrícola, pela absorção de todas as propriedades circunvizinhas, erigida em único centro econômico de um e mais municípios sob seu dominio exclusivo.

No primeiro caso, é padrão a Usina Coruripe, que o sr. Castro Azevedo, com lúcida e humana compreensão, fundou no famoso vale do rio daquele nome. Ví, com emoção, os antigos proprietarios de banguês, conservando alí suas propriedades e suas casas grandes, estabilizadas suas familias e organizada a vida econômica e social de toda a região. No segundo caso apenas o usineiro proprietario e, em torno, as velhas propriedades com seus engenhos e suas casas grandes em ruinas, estas muitas vezes habitadas por varias familias de trabalhadores, após haverem delas sido expelidos os seus donos.

Daí a decadência das cidades outrora florescentes, quando as propriedades estavam em mãos de centenas de agricultores e senhores de engenho, porque toda atividade da zona foi centralizada na Usina, entidade impessoal e absorvente. O pequeno comercio das cercanias ficou tambem condenado. O "barracão" da Usina tomou-lhe o lugar, impondo-se discricionario à miseria dos trabalhadores sujeitos a salarios irrisorios. Nada escapava assim à avidez tentacular do monstro que assistia impassível, como as truculentas divindades mexicanas, ao continuo sacrifício de suas vítimas.

Essa situação não poderia deixar de ter um dia o seu termo. Criando o Institúto do Açucar e do Alcool, com a fixação do preço e limitações da produção, dava o governo ao problema açucareiro uma solução econômico-financeira que lhe asseguraria, como tem assegurado, invejavel prosperidade.

A segurança, porém, da industria determinou paradoxalmente a destruição, que já se processava a largos passos, dos plantadores e proprietarios que se viam subordinados à zona de influencia das poderosas e absorventes usinas. Excitadas estas por desejos de lucros maiores, procuravam cada vez mais estender as redes do seu predominio, expelindo numa luta desigual os donos de antigos engenhos, encorporando-lhes as propriedades aos seus desmesurados latifundios.

Vindo como uma providencia a completar a obra do Instituto, o Estatuto da Lavoura Canavieira trouxe a solução para o angustioso problema. A exposição de motivos com que o sr. Barbosa Lima Sobrinho apresentou o ante-projeto do Estatuto é um documento que muito recomenda a seriedade de seus estudos e no qual revela a compreensão da economia da cana e do açucar nos variados aspetos da sua elaboração.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, com os seus merecidos êxitos na vida pública, desmente aquele célebre e batido conceito de um dos mestres da imprensa francesa que achava que o jornalismo trazia tudo, contanto que dele se saisse. Fiel à vocação da mocidade, foi sempre o jornal a tribuna das suas preferen-

cias. O escritor, o crítico, o político, o ensaista que há nele não o fizeram esquecer nunca aquela arma de sua iniciação no mundo da atividade inteletual, no manejo da qual tanto se lhe aguçou a bela inteligencia. Afirmando-se um crítico das questões políticas e sociais dos mais perspicazes, seus trabalhos mostravam um espírito que amadurecia na observação e na penetração dos fenômenos da vida pública brasileira. O comentador era sobretudo o estudioso arguto. Dado às investigações da história, afeito às pesquisas pacientes, acostumou-se a desamar os sucessos das improvizações faceis que conseguem ser por vezes vantajosas, mas que não podem satisfazer as inteligencias honestas que procuram antes a sua satisfação interior. Daí o cunho de austeridade que sabe imprimir às coisas a que se dedica.

Elevado à presidencia do Instituto do Açucar e do Alcool, essas qualidades se definiram na revelação de um administrador lúcido e seguro. "Problemas econômicos e sociais da Lavoura Canavieira" são o título da obra constante da mencionada exposição de motivos.

Temos nesse livro, sobretudo bem escrito, a historia da cana e do açucar, como se processou a sua evolução; o alcance e a importancia da sua cultura; o aparecimento da Usina a que está ligado, com a alta visão que caracterizou seu governo em Pernambuco, o grande brasileiro que foi o primeiro Barbosa Lima, mas, acima da historia que esse livro nos dá, encontramos o verdadeiro homem público, apaixonado pelos problemas, sugerindo normas das soluções adequadas, indicando medidas e precisando conceitos.

E, com a prudencia que é o seu proprio espírito de ação e a confiança inseparavel das obras quando honestamente realizadas, encerra o sr. Barbosa Lima Sobrinho as suas claras e valiosas observações com estas palavras: "Por mais estudados e meditados que sejam, os projetos dessa indole traduzem experiencias, que precisam ser conduzidas com a prudencia e a equanimidade de quem deseja construir uma obra seria e patriótica. Por maiores e mais profundas que sejam as suas consequencias — e não há motivo para tanto alarme — nunca se deveria esquecer que o Instituto do Açucar e do Alcool, pelos poderes que enfeixa, como pela tradição de benemerencia que o distingue, estaria em condições de exibir as virtudes que tornaram famosa a lança de Aquiles, capacitada para curar as proprias feridas que fizesse".

Seria e patriotica é sem dúvida a obra que vem realizando o ilustre publicista à frente daquele Instituto, através de três anos de direção, tendo sempre em vista com o bem público a defesa de uma das fontes da economia brasileira, tão ligada à propria formação historica da nacionalidade.

("Correio da Manhã", Rio, 6-1-942).

"Historia do Açucar"

por

Edmund O. von Lippmann

Tradução do prof. Rodolfo Coutinho

Preço . . . . . 20$000
Pelo correio . . . . 21$000

A' venda nas Livrarias e no Instituto do Açucar e do Alcool

"PROBLEMAS ECONOMICOS E SOCIAIS DA LAVOURA CANAVIEIRA"

Transcrevemos, a seguir, diversos comentarios aparecidos na imprensa sobre o livro "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira", do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Sob o título "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira", está sendo divulgada em volume a exposição de motivos que o sr. Babosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, encaminhou ao presidente Getulio Vargas, acompanhando o texto do Estatuto da Lavoura Canavieira, posteriormente convertido em lei pelo Chefe do Governo. Nesse seu trabalho, o presidente da autarquia açucareira estudou detidamente todos os problemas relacionados com a cultura da cana e a sua industrialização em nosso país. O processo de absorção de quotas de fornecedores pelas usinas, que deu origem a uma situação extremamente grave em diversos Estados produtores, mereceu da parte do sr. Barbosa Lima Sobrinho uma análise detalhada, o mesmo acontecendo com a questão das vantagens e desvantagens da grande e pequena propriedade, na exploração agrícola.

O presidente do Instituto do Açucar e do Alcool fundamentou as suas conclusões na análise do mesmo problema em diversos outros paises açucareiros, sem que isto, no entanto, prejudicasse a visão essencialmente brasileira da questão.

O livro "Problemas Econômicos e Sociais da Lavoura Canavieira" encerra, desta forma, interesse não só para as pessoas ligadas à produção açucareira, mas, igualmente, para todos aqueles que se dedicam ao estudo do nosso problema agrario.

A solução adotada pelo Estatuto da Lavoura Canavieira servirá, sem dúvida, como ponto de partida e orientação para a grande reforma agraria de que ora se cogita no Brasil, e, por este motivo, o conhecimento do livro do sr. Barbosa Lima Sobrinho se reveste da Máxima atualidade.

Cumpre não perder de vista que como jornalista e ensaista é o sr Barbosa Lima Sobrinho uma das culminancias da intelectualidade brasileira."

("O Estado de São Paulo", 28-12-41).

"O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidetne do Instituto do Açucar e do Alcool, acaba de publicar em volume a exposição de motivos que, sobre o Estatuto da Lavoura Canavieira, enviou ao presidente Getulio Vargas.

Como o título indica, trata-se de um trabalho de análise e apreciação dos diversos problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira, que deram origem ao texto legal do Estatuto recentemente promulgado pelo chefe do Governo. No seu estudo, o sr. Barbosa Lima Sobrinho apreciou a materia de forma completa, focalizando nos 19 capítulos da obra as varias etapas do processo econômico açucareiro e as razões que levaram à adoção do Estatuto atualmente em vigor.

"Problemas Econômicos e Sociais da Lavoura Canavieira" é, pois, obra de grande atualidade, encerrando o maior interesse, não só para os que se encontram ligados à economia açucareira, mas, tambem, para todos os estudiosos das nossas questões econômicas e agrarias. O sr. Barbosa Lima Sobrinho realizou, neste seu trabalho, um demorado estudo sobre o problema agrario na cultura da cana e suas conclusões a respeito hão de servir como ponto de partida e orientação à solução de outros aspetos da questão agraria no Brasil."

("Folha da Manhã", S. Paulo, 30-12-41).

"Editada, com esmero, pelo Instituto do Açucar e do Alcool, veiu a público, este ano, a substanciosa brochura do escritor Barbosa Lima Sobrinho — "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira".

E' uma elucidativa exposição de motivos, e texto do Estatuto da Lavoura Canavieira, em excelente prosa, e judiciosas con-

siderações sobre o assunto; uma obra, em suma, indispensavel à solução dos problemsa referentes à lavoura canavieira, em nosso país."

("Gazeta de Noticias", Rio, 31-12-41).

"Num volume de 182 páginas que acaba de aparecer à tona da publicidade, sob o titulo "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira", foram enfeixados o Estatuto da Lavoura Canavieira (decreto-lei n. 3855, de 21 de novembro de 1941) e Exposição de Motivos, que o presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, sr. Barbosa Lima Sobrinho, formulou, submetendo ao Chefe da Nação o projeto respectivo. O livro apresenta 19 capítulos focalizando e debatendo todos os assuntos que se comportam no plano geral da organização da nova industria açucareira. Em uma síntese sugestiva e perfeita, o sr. Barbosa Lima Sobrinho passa em revista "A necessidade de regular as relações entre os industriais, donos das fábricas, e os plantadores de cana...", partindo do Regimento outorgado pelo Governador Geral Tomé de Sousa, em 17 de dezembro de 1548, até o regime instituido pela lei 178.

Sabe-se a celeuma que levantou a implantação do novo Estatuto. A crítica de espíritos apressados e o bombardeio dos derrotistas redundaram num esforço inutil, de vez que a orientação do Governo se inspira na mais pura honestidade e na conveniencia imperativa de fixar definitivamente a harmonia do capital e do trabalho nesse setor dos mais interessantes da vida econômica do Brasil. Obra de mero reajustamento econômico ditado pelo rítmo de justiça social que se encontra no substrato da propria índole do Estado Nacional.

Era mister enquadrar numa fórmula normativa operante e finalística as relações entre usineiros e plantadores de cana. E, foi isso que se concretizou na adoção do Estatuto da Lavoura Canavieira.

A contribuição do sr. Barbosa Lima Sobrinho na planificação daquele trabalho estatutario é de tal relevancia que ultrapassa a todos os encomios. Alem disso, o tato político com que agiu o presidente do I.A.A. conduzindo as "démarches" coordenadoras dos interesses em choque entre o capital e o trabalho, esse "savoir-faire" do sr. Barbosa Lima Sobrinho assegurou a vitoria dos pontos de vista do Governo, no tocante à parte social da questão que não permitia transigencias. Mas, não se pode olvidar a pureza do carater desse homem ilustre e de tempera combativa, que é o sr. Barbosa Lima Sobrinho, por isso mesmo insuspeito e rigorosamente credenciado para resolver a momentosa questão.

Ninguem pode ter dúvida que a ação de s. s. se desenvolveu sempre no plano claro dos supremos interesses da economia indígena. Em todos os seus estudos, relatorios, projetos, etc., deles ressumam o espírito equitativo e os pendores da sua alma buscando corrigir o desequilibrio entre a prosperidade crescente de um grupo de homens e a vida ingrata e miseravel daqueles que são, por outro lado, fatores decisivos da riqueza econômica do Estado e dos que exploram o seu trabalho de sol a sol. A deusa da Fortuna em casos tais não é sinão o milagre das massas obreiras, que forjam a prosperidade dos povos comprindo a rapsodia secular e intérmina do trabalho nas fábricas, nas usinas e nos campos, e quantas e quantas vezes o fazem porejando sangue e sub-alimentados. O Estatuto da Lavoura Canavieira é obra de justiça social. Honra o Governo do Brasil e afirma o alto senso de direção do sr. Barbosa Lima Sobrinho".

("A. C. B.", Rio, dezembro 941).

"O sr. Barbosa Lima Sobrinho acaba de adicionar um livro à sua bibliografia — "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira".

O só título da obra está a mostrar que se trata de assunto de índole diversa dos que o autor versara nos volumes já publicados.

Homem de letras, membro da Academia, o sr. Barbosa Lima Sobrinho tem na sua bagagem literaria obras de ficção, de historia e de direito.

Entre outras, podemos citar "Problemas de imprensa", obra que além do mais revela o jornalista preocupado com as questões que o jornalismo apresenta.

E'-nos grato registar o aparecimento do novo livro deste nosso companheiro que revela uma nova face do seu espírito.

Como jornalista, o sr. Barbosa Lima Sobrinho abordara inúmeras questões econô-

micas, demonstrando o seu pendor por estudos dessa natureza.

Faltava, entretanto, na sua bibliografia, um volume que fosse uma visão de conjunto de problemas da economia ou de um determinado setor da vida econômica do país.

O livro que acaba de publicar esse nosso companheiro, que ocupa o alto cargo de presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, é uma verdadeira monografia.

Nela se estuda, em amplitude e profundidade, uma das mais importantes questões econômico-sociais que ao governo brasileiro foi dado enfrentar na fase histórica em que nos encontramos.

Não se trata, neste registo, de opinar sobre o mérito da questão, Queremos apenas noticiar o aparecimento de "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira".

O novo livro do sr. Barbosa Lima Sobrinho não acrescenta apenas um volume à sua bagagem de escritor nem é tão só a revelação de um novo aspeto da sua inteligencia brilhante.

O que ressalta no livro em apreço são os vastos conhecimentos do autor em materia econômica, já no que diz respeito à teoria, já no concernente aos fatos da economia açucareira no Brasil e no estrangeiro. Revela, pois, ao mesmo tempo, o cuidado com que o sr. Barbosa Lima Sobrinho se preparou para tratar as questões de ordem prática cujas soluções lhe cabe encaminhar, coordenar ou assentar".

(Do "Jornal do Brasil", Rio, 4-1-41).

"Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool e publicista de renome, ninguem melhor do que o sr. Barbosa Lima Sobrinho poderia justificar o Estatuto da Lavoura Canavieira, recentemente decretado pelo chefe da Nação. E era uma necessidade essa justificação, por se tratar de uma reforma agraria que, sem afetar os interesses fundamentais da industria açucareira, vem atender aos de todas as classes a ela vinculadas, principalmente as dos fornecedores da materia prima e dos trabalhadores rurais, inspirando-se nos principios equânimes da moderna legislação social do Brasil.

O sr. Barbosa Lima não escreveu diretamente um livro para esse fim. O volume "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira" é a propria exposição de motivos que acompanhou o projeto do Estatuto convertido no decreto-lei n. 3.855, de 21 de novembro de 1941. Por isso, ganha maior autoridade, pois representa a fonte de idéias, doutrinas e fatos de que brotou o pensamento gerador da reforma em questão e a que devem recorrer todos quantos precisem conhecê-la nos mínimos detalhes.

Mesmo, porem, sem essa credencial, a obra se impõe ao apreço dos círculos econômicos e culturais. E' um estudo substancioso e documentado das condições da lavoura e da industria da cana de açucar no Brasil, desde os tempos coloniais até a atualidade. Magnificamente informado da situação dos mesmos ramos de atividade nos demais paises produtores do mundo, o autor joga com abundantes dados comparativos que esclarecem todas as faces do problema resolvido pelo Estatuto da Lavoura Canavieira.

E' interessante observar como evoluiu a solução desse problema. A lei n. 178, de 9 de janeiro de 1936, que regula as transações de compra e venda de cana entre usineiros e lavradores, faliu inteiramente na prática, agravando as relações das duas classes. Apresentado à Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool o ante-projeto reformador dessa lei, suscitaram-se em torno dele os mais largos debates, no seio daquela propria Comissão, nas colunas da imprensa e nos sindicatos profissionais. Afinal, decretado o Estatuto da Lavoura Canavieira, verifica-se geralmente que, embora traga muitas inovações ao meio açucareiro do país, está longe de acarretar catastróficos resultados previstos pelos seus opositores.

O livro do sr. Barbosa Lima Sobrinho documenta amplamente o teor das discussões travadas sobre a materia. Rebate argumentadamente as principais objeções levantadas. Inverte mesmo algumas contra os elementos que as sustentavam, como no caso das grandes concentrações agrícolas e industriais. E inserindo tambem o texto do Estatuto é de leitura obrigatoria para todos que queiram inteirar-se de uma das maiores criações legislativas do Estado Nacional".

("O Jornal", Rio, 4-1-41).

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, a propósito do seu livro "Problemas econômicos e

sociais da lavoura canavieira", recebeu a seguinte correspondencia :

"Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1941.
Exmo. sr. dr. Barbosa Lima Sobrinho.
Atenciosas saudações.

Com os melhores votos de um feliz Ano Novo, venho, tambem, agradecer-lhe a gentil oferta de um exemplar de seu interessante e utilíssimo trabalho intitulado — "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira — contendo a exposição de motivos e o texto do Estatuto da Lavoura Canavieira".

Lí, com atenção e grande proveito, a lúcida monografia em que os mais variados assuntos econômicos são tratados com segurança e maestria. O leitor fica sabendo que a economia do açucar teve que ser dirigida, ainda nos primitivos tempos coloniais, desde o Regimento de 17 de dezembro de 1548, com o qual se regulou a concessão de sesmarias.

Ficamos conhecendo as questões complexas e delicadas que envolvem a produção do açucar, não só do ponto de vista econômico, mas, principalmente, sob o aspeto social.

Está feita, de modo cabal, a defesa da intervenção do Estado na solução, dos conflitos de interesses entre o lavrador, o fornecedor e a usina.

A comparação estatística, com o que ocorre em Java e no Havaí, lança nova luz na solução do nosso problema barisleiro.

Através das brilhantes páginas de seu trabalho, muita coisa aprende o leitor em torno de capítulos atualíssimos da economia política, mormente no tocante à diferenciação entre a concentração agrícola e a concentração industrial, ficando bem provado que o que é bom para a produção industrial não será para a produção agrícola.

Remontando ao velho lema de que **"latifundia Italiam perdiderunt"**, sua monografia enfrenta, com proficiencia e agudez, o tormentoso dissidio em torno da grande propriedade agrícola ou das vantagens das pequenas explorações com a morada do lavrador fixando-o ao solo.

Seria ótimo que todos os atos do Governo, mormente no terreno econômico, tivessem sempre a explanação precisa e clara como a que precedeu o recente decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro deste ano, no qual a lavoura canavieira encontrou pouso e novas possibilidades de prosperar em paz, para beneficio geral da Nação.

Aceite o eminente patricio os sinceros aplausos de quem pede licença para se subscrever

Amo. admirador e grato
(as.) — **Gudesteu Pires".**

"Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1941.
Exmo. sr. dr. Barbosa Lima Sobrinho
Prezado confrade e amigo.

Tenho em mãos a sua gentil oferta. Com prazer, acuso o recebimento de "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira". E' mais um erudito estudo que lhe fica a dever o país; mais uma alta prova do seu talento e da sua cultura.

Esta Casa, que o conta entre os mais destacados socios e teve a honra de vê-lo em sua presidencia, recebe com satisfação a sua oferta e felicita-o pelo brilhante trabalho agora trazido à publicidade.

Afetuosos abraços do

(as.) **Herbert Moses".**

"Ao eminente Amigo dr. Barbosa Lima Sobrinho, o Carlos Sussekind de Mendonça abraça e muito agradece os "Problemas economicos e sociais da lavoura canavieira", com que tanto se deliciou, esperando que continue a honrá-lo com a remsesa de tudo quanto publicar o seu Instituto."

"Niteroi, 26 de dezembro de 1941.
Prezado dr. Barbosa Lima Sobrinho
Saudações.

Agradeço ao eminente colega e brilhante escritor a gentileza da oferta do seu trabalho "Problemas Econômicos e Sociais da Lavoura Canavieira", cujo alto merecimento o Governo e a Nação já proclamaram, pela respectiva tradução em lei e unânime aceitação.

Com os melhores votos por sua felicidade no ano novo, subscrevo-me.

Admor. e criado
(as.) — **Ramon Benito Alonso."**

Noticias de Petree & Dorr

CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR

No mês de julho iniciou-se o funcionamento da Clarificação Composta DORR no Engenho Central de Piracicaba, da Societé de Sucreries Brésiliennes, sendo esta a terceira Usina desta sociedade onde se instala a Clarificação Composta DORR, a primeira no Engenho Central de Raffard e a segunda no Engenho de Porto Feliz. Para a producão de acucar de alta qualidade das canas POJ e outras refratarias, a CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR tem demonstrado sua superioridade sobre qualquer outro sistema de decantação.

FILTRO OLIVER-CAMPBELL.

No dia 3 de julho começou a funcionar o filtro rotativo Oliver-Campbell 8 x 16 no Engenho de Porto Feliz, com todo êxito, produzindo uma torta firme e de baixa polarizacão. Foram eliminados mais de 20 filtros prensas nessa transformação de equipamento e modernizacão do tratamento das borras, reduzindo o pessoal e gastos com grande economia em açucar nas tortas.

No dia 8 de julho, o filtro rotativo Oliver Campbell 8 x 9, que foi montado em menos de 15 dias, iniciou a safra na Usina de Rio Branco no Estado de Minas, onde foi possivel filtrar todas as borras duma moagem de 100% de cana Javanesa, com redução importante nas perdas de açucar na torta.

DISTILARIAS NORTE AMERICANAS PARA O BRASIL

DISTILARIAS. No mês de junho chegaram ao porto do Rio de Janeiro as 2 distilarias construidas pela Casa Acme Coppersmithing & Machine Co. de Filadelfia. América do Norte. Para a Usina do Outeiro a distilaria de alcool anidro tem a capacidade de 30 mil litros em 24 horas e para a Usina Paraiso a capacidade é de 15 mil litros em 24 horas. O técnico da Casa Acme vem ajudar na montagem dessas distilarias e ficará à disposição dos interessados para consultas sobre instalações novas ou modificações nas distilarias existentes.

EMBARQUES E ENCOMENDAS. Nas condições atuais na América do Norte, as Usinas que desejam receber equipamentos ou pecas sobressalentes devem antecipar no mais possivel suas necessidades, para assegurar recebimento de material com tempo para fazer instalações antes da safra nova.

FOSFATOS. Temos amostras da Casa Victor Chemical Col de Chicago de material fosfato para tratamento da garapa, antes da clarificacão onde as canas não têm a proporção necessaria de P_2O_5; e tambem para as fábricas que não têm enxofreiras. Peçam amostras desse material e tambem do fosfato de amonia para tratamento de garapas antes da fermentação.

PETREE & DORR ENGRS. INC

570 Lexington Ave., New York City.

Caixa Postal 3623 — Rio de Janeiro — Telefone 25-6086

NA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

A propósito do reforma da Lei n.º 178, recebeu o presidente do Instituto do Açucar e do Alcool o telegrama abaixo, assinado pelo presidente da Federação das Industrias do Estado de São Paulo, sr. Roberto Simonsen :

> "Releve o prezado e ilustre amigo que volte à sua presença para solicitar o obsequio de sua anuencia no sentido de ser dado conhecimento aos interessados do projeto definitivo do Estatuto da Lavoura Canavieira, que, segundo consta, já se acha pronto para ser submetido à assinatura do sr. Presidente da República. Ouvindo mais uma vez as classes produtoras, vossencia dará nova e expressiva prova de seu espírito liberal e permanecerá dentro dos compromissos externados pelo Governo da República de auscultar sempre as atividades economicas na legislação referente a seu peculiar interesse. A industria muito agradecerá uma sua resolução nesse sentido".

Inteirando-se da solicitação constante do telegrama, a Comissão Executiva do I. A. A., reconhecendo a impossibilidade de uma solução favoravel, aprovou a seguinte resposta, proposta pelo sr. Barbosa Lima Sobrinho :

> "Acabo de submeter ao pronunciamento dos delegados do Governo junto à Comissão Executiva do Instituto o telegrama de v. ex., solicitando que se desse conhecimento aos industriais do último texto do projeto de reforma da lei n.º 178. Achamos todos que não podiamos tomar semelhante providencia, uma vez que o projeto já foi encaminhado ao exmo. sr. Presidente da República. Aproveito, todavia, o ensejo para esclarecer que os industriais acompanharam de perto a elaboração desse texto final, que foi revisto pelo ilustre delegado dos usineiros da Baía, dr. Clemente Mariani, que agira nessa parte dos debates como um coordenador dos pontos de vista da classe e como tal por todos reconhecido. A elaboração final se baseou numa fórmula discutida e votada por todas as delegações de usineiros e entregue ao Instituto pelo proprio dr. Clemente Mariani que, em carta escrita ao presidente do Instituto, declara que a referida fórmula representava "um determinado estagio dos entendimentos que se processavam e que continuamos dispostos a honrar".

———:———

TELEGRAMAS RECEBIDOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Presidente da República recebeu, sobre a promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, os seguintes telegramas :

"Agua Preta (Pernambuco) — Os comerciantes de Agua Preta congratulam-se com v. ex. que permitindo melhor distribuição agrícola nas mãos dos fornecedores, vem melhorar o comercio do interior. Atenciosas saudações — Bartolomeu Holanda Vasconcelos. — José Lins da Silva e outros".

"São Luiz Quitunde (Alagoas) — Os fornecedores de cana da Usina Santo Antonio cumprimentam v. ex. cujo governo acaba de decretar a independencia da classe. — Messias Gusmão. — Artur Barroca. — Luiz Uchoa. — Alvaro Braga. — Luiza Mendonça. — Aurelio Buarque. — Falcão Buarque. — João Moreira".

"Recife. — O Estatuto da Lavoura Canavieira revela o elevado propósito de v. ex. rehabilitar e harmonizar, pelo equilibrio econômico, os vários elementos da tradicional atividade produtora de açucar do país. O decreto beneficiando os plantadores de cana atende ao mesmo tempo a grande número de usineiros desde muito prejudicados em suas limitações o que mais uma vez torna v. ex. digno de homenagem sincera do nosso profundo reconhecimento. Respeitosas saudações. — Usina Agua Branca S. A. — Luiz Inacio Pessoa Melo. — Usina Salgado. — Joaquim Ban-

deira & Cia. — Usina Capiberibe. — Leoncio Araujo. — Usina Três Marias. — José Henrique de Novais. — Usina Santa Terezinha de Jesus. — José Bonifacio Pessoa de Melo. — Usina Camorim Grande. — Vicente Gouveia".

"Agua Preta (Pernambuco) — Venho congratular-me com v. ex. pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Respeitosas saudações. Raimundo Silveira Sousa".

"Agua Preta (Pernambuco) — Aceite v. ex. respeitosas congratulações pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Saudações atenciosas. Agenor Silveira Sousa".

"Agua Preta (Pernambuco) — Como fornecedor de cana venho congratular-me com v. ex. pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Respeitosas saudações. — José Silveira Sousa".

"Agua Preta (Pernambuco) — Como fornecedor de cana da Usina Cachoeira Lisa, venho congratular-me com v. ex. pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Saudações respeitosas. — Antonio Silveira Coutinho".

"Agua Preta (Pernambuco) — Como fornecedor de cana de açucar da Usina Santo André, congratulo-me com v. ex. pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Respeitosas saudações. — Horacio Ferrenale Melo".

"Rio — Ausente do Rio, somente hoje li o Estatuto da Lavoura Canavieira. Tendo sido há anos plantador de cana pude tambem testemunhar e sentir o desconcertante regime e injustiça em que todos viviam. Posteriormente, no exercicio do cargo de Secretario da Agricultura da Paraíba, contando aí elementos dos mais complexos tive preocupação de examinar a situação laboriosa da classe com atividades no nordeste, concluindo pela urgente necessidade de medidas que viessem em seu amparo. O Estatuto que v. ex. acaba de decretar organizando as condições de trabalho e vida dos plantadores e fornecedores de cana sem deixar entretanto de resguardar os interesses dos usineiros, é um grande passo na transformação política agrária de que tanto estamos carecendo e merece louvores de todos os brasileiros. Atenciosas saudações. — Raul de Góis".

"Maraial (Pernambuco) — Os agricultores canavieiros do municipio de Maraial felicitam e agradecem v. ex. pela assinatura do Estatuto de Lavoura Canavieira. V. ex. é o salvador da agricultura. Respeitosas saudações. — Severino Airton Morais".

"Maraial (Pernambuco) — Os componentes da Cooperativa Pecuaria de Maraial expressam seu profundo reconhecimento pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira, verdadeiro estímulo para a classe de agricultores desta zona açucareira. Respeitosas saudações. — Severino Airton Morais Coutinho. — Henrique Rego Barros, gerente".

"Palmares (Pernambuco) — Congratulo-me com v. ex. pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Saudações. — Augusto Rego Alves Maciel".

"Cabo (Pernambuco) — Toda gratidão a v. ex. pela assinatura do decreto 178. Saudações. — Aluizio Alves".

"Barreiros (Pernambuco) — Felicitamos o Chefe da Nação pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira e manifestamos nosso reconhecimento vendo concretizada velha aspiração da classe de plantadores de cana. Respeitosas saudações. — Gonçalo Pais. — Graciano Pedrosa. — Aurino Cavalcanti. — Margarida Buarque. — Heráclides Cavalcanti. — Herminio Costa. — José Pimentel. — Joaquim Alexandre. — Luiz Lacerda. — Pedro Cidir. — Jaime Pedrosa. Paulo Rocha. — Antonio Carvalho. — Amaro e Adriano Pedrosa. — Elias Laerte. — Bartolomeu Freire. — José Leitão. — Emilio Guimarães. — Manuel Marinho. — José Bandeira. — Faustino Costa. — Silvino Bezerra. — Miguel Pimentel. — Miguel Morato".

"Barreiros (Pernambuco) — Felicitamos o Chefe da Nação pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira e manifestamos nosso reconhecimento e regozijo vendo concretizada velha aspiração da nossa tradicional classe de plantadores de cana, graças ao profundo reconhecimento e justiça de v. ex. Atenciosas saudações. — Jojo Santana. — José Falcão — Manuel Eleuterio. — João Sant'

Ana. — Antonio Vaz Barreto. — Manuel Soares".

"Goiana (Pernambuco) — Cumpro o grato dever de agradecer a v. ex. o gesto elevado e sentido patriótico revelado com a decretação do Estatuto da Lavoura Canavieira. Atenciosas saudações. — Jaime Arimá Carneiro de Albuquerque, fornecedor da Usina Santa Tereza de Goiana".

"Goiana (Pernambuco) — Cumpro o honroso dever agradecendo a v. ex. o nobre gesto altamente patriótico decretando o Estatuto da Lavoura Canavieira. Respeitosas saudações. — Teófilo do Rego, fornecedor da Usina Santa Tereza".

"Moreno (Pernambuco) — Os plantadores de cana deste municipio, regozijados com a assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira, vêm expressar a v. ex. seu mais vivo reconhecimento. Respeitosas saudações. — Henrique Portela. — José Adolfo Maranhão. — Jerônimo Maranhão. — Irmãos Pereira Viana. — Jerônimo Suithberto Arcoverde. — Alfredo Kumst. — Fernando Campos. — André Afonso Albuquerque. — Euclides José Sousa Leão. — Viuva Elviro Sousa Leão. — Renato Barradas. — Antonio Carlos Sousa, Leão & Irmãos. — Cristina Sousa Leão. — José Batista Cavalcanti.— Evaldo Batista Cavalcante. — Suithberto Diniz Arcoverde. Mario Portela. — Florentino Melo Ferraz. — Baziden Portela. — Eduardo Lima. — Alberto Pinto Freitas. — Sebastião Carneiro Cunha. — Gasparino Ribeiro Costa. — Henrique Bissachart. — João Dourado Filho. — Rita Sousa Leão Martins. — João Batista Carvalho. — Mario Lins de Melo".

"Cachoeira (Baía) — Na qualidade de fornecedores de cana, associados do Sindicato dos Lavradores de Cana da Baía, temos a grata satisfação de agradecer ao grande Chefe da Nação nossa gratidão e reconhecimento pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira que irá trazer grandes beneficios ao homem do campo outrora tão oprimido. Saudações. — Pedro Roie Dutra. — Luiz Dutra Filho".

"S. Luiz Quintude (Alagoas) — Com o Estatuto da Lavoura Canavieira, v. ex. garantiu a vida da nossa classe. Os fornecedores de cana da Usina Peixe agradecem ao eminente Chefe. — Antonio Gomes. — Pedro Xavier. — João Vicente. — Joaquim S. Oliveira. — Galdino Calheiros".

Igarapava (São Paulo) — Manifestamos a v. ex. nossa mais sincera gratidão pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, carta magna da classe que se vê, assim, amparada pela patriótica ação do grande benemérito Presidente. Respeitosas saudações. — Benedito Moreira. — Raul Moreira".

"Igarapava — (São Paulo) — Com justo júbilo congratulamo-nos com v. ex. pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira manifestando ao grande benemérito Presidente nossa maior gratidão. Respeitosas saudações. — Francisco Antonio Maciel.—Aguiar Moreira".

"Igarapava (São Paulo) — Com justo júbilo congratulamo-nos com v. ex. pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, manifestando ao grande benemérito Presidente nossa maior gratidão. Respeitosas saudações. — Francisco Alves Ferreira. — Evaristo Rodrigues Nunes. — Antonio Alves Ferreira".

"Ribeirão (Pernambuco) — Os agricultores deste Municipio e Gameleira expressam a v. ex. sua elevada gratidão pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, que soluciona grave problema social. — Pedro Maranhão. — José Lacerda Filho e outros".

"Salvador (Baía) — Fornecedor de cana na (Baía) possuido de grande contentamento pela aprovação do Estatuto da Lavoura Canavieira, congratulo-me com o eminente Presidente pelos grandes beneficios proporcionados ao homem do campo. — Flaviano Andrade".

"Salvador (Baía) — Quero externar a v. ex. como fornecedor de cana, minha gratidão pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira que representa um amparo decidido ao agricultor brasileiro. — Severiano Andrade Filho".

"Salvador (Baía) — Congratulo-me com v. ex. pela decretação do Estatuto da Lavoura Canavieira que assegura os direitos dos lavradores de cana, até ontem menosprezados. Saudações. — José Teixeira da Silva".

"Santo Amaro (Baía) — Na qualidade de fornecedor de cana na Baía venho apresentar a v. ex. minhas congratulações pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira, que virá trazer amparo ao homem do campo e grandeza do Brasil. — Osvaldo Dias".

"Salvador (Baía) — Reconhecido pela decretação do Estatuto da Lavoura Canavieira que amparou uma enorme classe de lavradores, venho apresentar meus agradecimentos. — Luiz Teixeira".

"Salvador (Baía) — Apresento a v. ex. meu reconhecimento pela decretação do Estatuto da Lavoura Canavieira, justo amparo à classe de lavradores de cana. — João Pereira".

"Salvador (Baía) — Reconhecidos pelo grande amparo que acaba v. ex. de prestar aos lavradores de cana, classe que foi sempre abandonada pelos governos passados, vimos render a v. ex. nossos maiores agradecimentos. — Elpidio Santos, Francisco Costa, Liberato Bittencourt e José Pereira".

"Santo Amaro (Baía) — Como fornecedora de cana na Baía apresento a v. ex. minhas congratulações pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Deus continue a orientar-lhe no amparo à lavoura. — Amelia Viana de Albuquerque".

"São Paulo — A Associação dos Fornecedores de Cana às Usinas do Estado de São Paulo, têm a honra de dirigir-se a v. ex. para agradecer a promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, que bem concretizou a sabia política do benemérito governo de v. ex. de amparo às classes trabalhadoras agrícolas, esteio da grandeza do Brasil. Respeitosas saudações. — José Bastos Tompson, presidente".

"Santo Amaro (Baía) — Como fornecedor de cana na Baía apresento a v. ex. minhas congratulações pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira, amparo ao homem do campo. — Valentim Pedro dos Reis".

"União (Alagoas) — Venho externar a v. ex. meu agradecimento pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira, aspiração dos plantadores de cana deste municipio. Respeitosas saudações. — João Herculano da Silva".

"Jaraguá (Alagoas) — O Sindicato dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas, reunido em sessão, acaba de aprovar uma moção de aplauso e agradecimento ao ato de elevada significação patriótica de v ex., decretando o Estatuto da Lavoura Canavieira. Atenciosas saudações. — Eustaquio Gomes, presidente".

"Timbaúba (Pernambuco) — Com grande satisfação os plantadores de cana agradecem a v. ex. a assinatura do decreto-lei 3.855. — Normando Vasconcelos".

"Timbaúba (Pernambuco) — Acendrado patriotismo de v. ex. transparece o Estatuto da Lavoura Canavieira. — João Gonçalves de Sousa".

"Timbaúba (Pernambuco) — Promulgando o Estatuto da Lavoura Canavieira v. ex. solucionou um problema que tem sido um "test" para muitos governantes. — Luiz Evaristo de Albuquerque".

"Maceió (Alagoas) — Aceite v. ex. nossas congratulações e agradecimentos pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Atenciosas saudações. — Messias de Gusmão, Afonso Mendonça e Luiz Moreira".

"Porto Alegre (Rio G. do Sul) — Ao grande presidente do Brasil, obreiro magnífico de sua grandeza, os engenheiros e arquitetos da Argentina, Uruguai e Brasil, reunidos na 2.ª Semana Oficial do Engenheiro, nesta cidade, enviam as suas mais respeitosas homenagens e protestos de gratidão. — Adolfo Morales de los Rios, presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura; Lelis Espartel, presidente do Conselho de Engenharia e Arquitetura da 8.ª Região; Irio Prado Lisboa, diretor da Escola de Engenharia; e José Maria de Carvalho, presidente da Associação de Engenheiros".

"São Paulo — A Sociedade Rural Brasileira agradece a v. ex. o decreto-lei, ontem promulgado, ampliando até 31 de outubro de 1944 e incluindo a safra de 1943-44 no período em que o Banco do Brasil está autorizado à realização do financiamento do café de que trata o decreto-lei 3.049. Esta importante providencia produziu grande contentamento nos meios da lavoura que assiste, satisfeita, à intensificação cada vez mais acentuada, das ope-

rações de crédito agricola oficial. Deste modo torna-se maior, ainda, a relevante obra do Governo de v. ex. libertando a produção e produtores dos grandes inconvenientes da situação de dependencia de intermediarios, credores e tornando mais faceis os recursos financeiros imprescindiveis para o cultivo da terra. Saudações respeitosas. — Luiz Vicente Figueira de Melo, presidente".

"Campos (Rio de Janeiro) — A diretoria do Banco dos Lavradores pele vênia para congratular-se com v. ex. pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, magistral ato que só o Estado Novo sob a orientação patriótica do espírito de v. ex., poderia levar às classes produtoras. Respeitosas saudações. — Seratim Saldanha, João Batista Viana Barroso e Nestor Ferreira de Almeida".

"Cachoeira (Baía) — Na qualidade de fornecedores de cana e associados do Sindicato dos Lavradores de Cana da Baía, temos a imensa satisfação de agradecer ao grande Chefe da Nação pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira que irá trazer grandes beneficios ao homem do campo, outrora tão oprimido. Saudações — Pedro Roiz Dutra e Luiz Dutra Filho".

"Igarapava (São Paulo) — Com justo júbilo congratulamo-nos com v. ex. pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira manifestando ao grande benemérito Presidente nossa maior gratidão. Respeitosas saudações. — Ernesto Nobi e José Machado".

"Igarapava (São Paulo) — Com justo júbilo congratulamo-nos com v. ex. pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira manifestando ao grande benemérito Presidente nossa maior gratidão. Respeitosas saudações. — Antonio Maciel Filho e Anisio Rodrigues".

"Belo Horizonte" (Minas) — Os fornecedores da Usina Cacáu, felicitam o eminente Chefe da Nação pela assinatura do Estatuto da Lavoura Canavieira. Pela classe — Manuel Wanderlei".

TELEGRAMAS RECEBIDOS PELO PRESIDENTE DO I. A. A.

— "Dr. Barbosa Lima Sobrinho — Instituto do Açucar e do Alcool — Rio. — A Associação dos Fornecedores de Cana às Usinas do Estado de São Paulo tem a honra de vir à presença de v. ex. congratular-se pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, afirmação política do benemérito governo do presidente Getulio Vargas, de amparo e defesa dos interesses das classes agrícolas. Aproveita para indicar uma lista tríplice para nomeação do representante dos plantadores do Estado de São Paulo na Comissão Executiva, desse Instituto, conforme artigo 175, do decreto-lei 3.855, de 21 de novembro passado, os seguintes nomes: — José Bastos Thompson, Hermes Arantes e Mario Areas Witier, e suplentes, Orlando Gomes da Silva e Angelo Bacchi. Aproveita para apresentar cordiais saudações".

"Campos (Rio de Janeiro) — O Sindicato dos Industriais do Açucar e do Alcool, como legítimo intérprete dos usineiros fluminenses, tem a honra de felicitar v. ex. pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira. Cordiais saudações. — Julioão Nogueira, presidente".

O sr. Barbosa Lima Sobrinho recebeu mais o seguinte ofício, a propósito da promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira :

Da Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais :

"Tenho a honra de comunicar a v. ex. que, na reunião da Diretoria ontem realizada ficou consignado um voto de louvor a s. ex. o sr. Presidente da República, dr. Getulio Vargas e a v. ex. pela promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Tive ocasião de colaborar duplamente no assunto, pela minha função na Comissão da Economia Nacional, e por estar eventualmente na Presidencia desta instituição, havendo tratado da materia com v. ex. e ilustres membros do Conselho-Diretor do Instituto, notadamente o sr. Tarcisio Miranda, grande industrial fluminense, nosso particular amigo e representante da Lavoura Canavieira do Estado do Rio nesse Instituto, sendo testemunha

ocular do grande trabalho de v. ex., seus colegas da Diretoria e auxiliares da administração.

Pude apreciar e guardo impressão indelevel das qualidades que v. ex. demonstrou na acidentada e áspera jornada: probidade de Chefe e serena altivez com que dirige a obra social e economica do Governo, que esse Instituto vem realizando.

No Estado do Rio, fica situado o municipio de maior capacidade produtora conhecida no Brasil — Campos —, onde a lavoura canavieira e a industria do açucar formam a base do seu trabalho agrícola.

Necessariamente, uma vida rural intensa como é a fluminense exige orgãos de defesa vigilantes, capazes de preparar a ampla estrada de progresso, para que passe, livre de maiores embaraços a evolução da Agricultura cabendo esse papel a esse Instituto em cuja presidencia v. ex. tem revelado alta competencia e admiravel bom senso, mostrando-se invencivel ao tropel das paixões, de olhos fitos no interesse geral.

Peço a v. ex. aceitar pessoalmente e transmitir a s. ex. o eminente sr. Getulio Vargas, as congratulações desta Sociedade. — Creso Braga, presidente".

MOCÃO DE SOLIDARIEDADE E APLAUSO AO COMANDANTE AMARAL PEIXOTO

O Sindicato dos Industriais do Açucar e Alcool, de Campos, na sua última assembléia, aprovou uma moção de solidariedade ao comandante Ernani do Amaral Peixoto pela destacada atuação na defesa dos interesses da industria açucareira fluminense, quando da elaboração do Estatuto da Lavoura Canavieira. Comunicando, em telegrama, a homenagem, o presidente do Sindicato acrescentou que a assembléia expressou ainda a confiança na ação do interventor fluminense para que, "ao ser regulamentada a referida lei, fique expressamente garantida ao Estado do Rio a faculdade de produção extra-limite para a exportação, principalmente destinada aos mercados sul-americanos, concorrendo, desse modo, para ainda mais alicerçar a patriotica política do presidente Vargas, de solidariedade e cooperação continental".

Em resposta, foi enviado o seguinte telegrama ao sr. Julião Nogueira, presidente daquele Sindicato: "Em nome do senhor interventor federal, agradeço à assembléia desse Sindicato a gentileza da moção de solidariedade e aplauso pelo interesse demonstrado por s. ex. na defesa da industria açucareira fluminense. Outrossim, comunico-lhe que o senhor interventor já tem compromisso do dr Barbosa Lima de que, na regulamentação do Estatuto, será atendida a situação especial do Estado a respeito da produção extra-limite. Cordais saudações. (a) Heitor Gurgel — secretario do Governo".

UMA COMISSÃO DE PLANTADORES DE CANA NO INGA'

Afim de agradecer ao comandante Amaral Peixoto a colaboração para que fosse adotado o Estatuto da Lavoura Canavieira, estiveram no Palácio do Ingá, em Niterói, as delegações das unidades nacionais produtoras de cana. O Estado do Rio esteve representado pelos srs. Serafim Saldanha, presidente do Sindicato de Campos, e Manuel Francisco Pinto, de Carapebús. Chefiou a delegação de Pernambuco o sr. Neto Campelo Junior; a da Baía, o sr. João de Lima Teixeira; a de São Paulo, o sr. Cassiano Pinheiro Maciel; a de Minas, o sr. Soares da Rocha; a de Alagoas, o sr. Moacir Sousa Pereira. Representou a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil o sr. José Augusto de Lima Teixeira.

Introduzidos no gabinete do interventor fluminense, falou em nome dos plantadores de cana de todo o país o sr. Claudio Borges. Disse que aquela visita tinha por fim demonstrar o reconhecimento da classe ao comandante Ernani do Amaral Peixoto, pelos seus esforços para que a lavoura canavieira tivesse o seu Estatuto. Vinham externar a sua gratidão pela felicidade conseguida. Tinham, de agora por diante, a certeza de que maiores proveitos lhes traria o trabalho. Terminou convidando o comandante Amaral Peixoto para assistir, em Campos, à instalação do Banco dos Lavradores de Cana.

Respondendo, o interventor recordou o seu encontro, naquela mesma sala, com a comissão que lhe fora pedir o apoio para o projeto em estudos. Expusera ao presidente da República as aspirações dos lavradores de cana, verificando que s. ex. conhecia, plenamente, o assunto. As idéias do presidente Getulio Vargas eram mais avançadas ainda que

DIVERSAS NOTAS

A RENUNCIA DO SR. ALDE SAMPAIO

Em sessão da Comissão Executiva do I. A. A., realizada em 3 de dezembro passado, o sr. Alde Sampaio, com a palavra, declarou que o seu comparecimento à reunião não tinha outro objetivo senão o de trazer as suas despedidas aos colegas, de vez que, junto ao Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, apresentara já o seu pedido de renuncia, em carater irrevogavel, de delegado dos usineiros de Pernambuco à Comissão Executiva do Instituto.

Prosseguindo explicou o sr. Alde Sampaio que a sua atitude obedecia a um principio de coerencia, pois se encontra em divergencia com a nova lei que regulará as atividades do Instituto. Em seguida, despediu-se, agradecendo a todos os membros da Comissão Executiva e aos funcionarios do Instituto, por intermedio do sr. Barbosa Lima Sobrinho, as atenções que sempre lhe foram dispensadas.

Tomou a palavra o sr. Barbosa Lima Sobrinho que declarou lamentar profundamente o afastamento do sr. Alde Sampaio, cuja atuação na Comissão Executiva, como representante dos usineiros de Pernambuco, fora sempre íntegro e respeitavel. Estou certo, acrescentou o sr. presidente, de que os usineiros de Pernambuco, através dos seus orgãos de classe, tudo farão para que se não prive o Estado de Pernambuco de uma representação tão eficiente e digna.

A seguir, o sr. Alde Sampaio retirou-se da sala das sessões.

Tudo fizera, continuou o sr. Barbosa Lima Sobrinho para impedir o ato da renuncia do sr. Alde Sampaio, que chegara ao seu conhecimento, já há varios dias. Nesse sentido, telegrafara ao Interventor Agamenon Magalhães, muito embora reconhecesse que a renuncia apresentada ao Sindicato pelo sr. Alde Sampaio, tivesse sido feita de modo irrevogavel. Deseja, porem, acrescentou, que se transcreva em ata o telegrama abaixo, que expedira ao Interventor Agamenon Magalhães :

> "Informado Alde Sampaio não deseja continuar na representação Pernambuco junto Instituto, peço sua intervenção amistosa no caso, para evitar semelhante atitude, que privaria usineiros esse Estado de um defensor valoroso, íntegro e respeitado".

VOLUME E ESCOAMENTO DA SAFRA 1941/42

Em face das informações que vem colhendo a Gerencia do Instituto, relativamente à estimativa da safra dos Estados de Pernambuco e Alagoas, a qual já se eleva ao nivel dos limites normais dos dois Estados, houve necessidade de um re-exame da atual situação açucareira nacional.

Nesse sentido a Gerencia do Instituto submeteu à consideração do sr. Barbosa Lima Sobrinho a seguinte exposição, que s. s. encaminhou à Comissão Executiva :

---

as dos representantes da lavoura campista. Encontrara no sr. Barbosa Lima Sobrinho, espírito esclarecido, toda a boa vontade para afastar dificuldades futuras para a industria do açucar e cuja responsabilidade poderia ser atribuida à lei em estudos. Os usineiros do Estado do Rio demonstraram tambem espírito de cooperação. Compreenderam que os lavradores tinham direito, dentro do programa do presidente Getulio Vargas, à justiça que as demais classes desfrutam. Mas tudo passou. Estavam ali para comemorar a vitoria obtida. Agradeceu o convite que lhe fora feito para assistir à instalação do Banco dos Lavradores e terminou desejando a todos muitas felicidades no regresso aos lares e ao trabalho individual que faz a grandeza coletiva.

ESTIMATIVA DA SAFRA 1941/42

Estados	Produção autorizada	Produção estimada	Exportação e alcool
Pará e Ceará	45.779	43.000	—
Rio Grande do Norte	45.682	45.000	—
Paraíba	252.573	280.000	—
Pernambuco	4.988.712	4.500.000	export. 152.500
Alagoas	1.591.671	1.500.000	—
Sergipe	805.572	805.000	—
Baía	765.741	765.000	—
Espírito Santo	54.792	55.000	—
Rio de Janeiro	2.782.577	2.900.000	alc. 100.000
São Paulo	2.327.007	2.300.000	—
Santa Catarina	62.887	63.000	—
Rio Grande do Sul	6.950	—	—
Minas Gerais	580.469	580.000	—
Mato Grosso	31.536	31.000	—
Goiaz	5.500	—	—
	14.347.448	13.867.000	252.500

Produção		13.867.000
Exportação	152.500	
Alcool	100.000	252.500
Para escoar		13.614.500

Em nenhuma hipótese, o consumo nacional absorverá mais de 13 milhões de sacos e a quantidade apurada, a escoar, superará aquela cifra, em mais de 600.000 sacos.

Tudo indica que a futura safra apresentará avultado excesso de produção e terá inicio, no Sul, mais cedo do que a atual, não comportando, pois, a passagem de estoques apreciaveis desta para a próxima safra.

Se Pernambuco e Alagoas já têm assegurada a produção de seus limites, o normal escoamento das respectivas safras exige a manutenção dos mercados do Sul, bem como da quota de abastecimento do Distrito Federal.

Assim sendo, ficariam fechados os mercados brasileiros para os 300.000 sacos da quota extra, de cristal, do Estado do Rio (excluidos os 150.000 sacos a exportar de Pernambuco) e o Instituto ficaria com esse açucar, devendo destiná-lo, mais tarde, a alcool ou à exportação para o exterior.

Na transformação desse açucar em alcool, perderia o Instituto, no mínimo, 18$000 por saco. Destinando à exportação, criaria uma situação mais desfavoravel, do que realizando-a de outras zonas produtoras do país.

Depreende-se, pois, que a solução para o caso do excesso do açucar brasileiro está na sua exportação para o exterior, a qual se deverá realizar de Pernambuco e Alagoas, de acordo, aliás, com os desejos manifestados pelos produtores dos dois Estados.

Realizando-se a exportação de 200.000 sacos de Pernambuco e 100.000 sacos de Alagoas, em janeiro ou fevereiro, poderia igual quantidade — 300.000 sacos — ser trazida, pelo Instituto, do Estado do Rio para o Distrito Federal, ao preço que então vigorasse para a quota de suprimento desta Capital.

Ao açucar exportado de Pernambuco e Alagoas seria assegurado o preço correspondente ao da quota do Distrito Federal, que vigorasse, na ocasião.

Teriamos, assim, escoado o açucar de Campos para o Distrito Federal, sem prejuizo das quotas correspondentes, de Pernambuco e Alagoas.

Pernambuco e Alagoas, por outro lado, manteriam os seus mercados do sul do país, sem concorrencia do açucar do Estado do Rio, que devesse posteriormente ser colocado nos mercados internos.

Sergipe e Baía satisfarão as suas quotas relativas ao abastecimento da Capital Federal.

		Sacos
Est. do Rio — excessos autorizados em cristal..		450.000
Pernambuco — vendidos para o exexterior, apurando preço normal.. ..	150.000	
A vender, apurando preço Distrito Federal..	200.000	
Alagoas—idem, idem	100.000	450.000
Est. do Rio — Distrito Federal.. ..	300.000	
Mercados do interior..	150.000	450.000
Estimativa..		13.867.000
Exterior..	450.000	
Alcool — Estado do Rio..	100.000	550.000
		13.317.000
Excesso final do Est. do Rio, a exportar ou converter em alcool..		117.000
Para os mercados internos.. ..		13.200.000

Há, pois, sobre o consumo, uma sobra mínima de 200.000 sacos, suficiente para garantia do equilibrio dos mercados internos.

Em sessão de 26 de novembro, a Comissão Executiva, tomando o devido conhecimento do caso, corcordou com as conclusões da proposta contida na exposição da Gerencia, resolvendo, entretanto, por sugestão do sr. presidente, aguardar, para exame, negocios que estão em perspectiva, de interesse da economia nacional.

LIMITAÇÃO DE FÁBRICAS DE AÇUCAR

Em sessão de 8 de outubro pretérito, a Comissão Executiva resolveu aprovar a sugestão da Secção de Estatística, no sentido de serem aplicadas aos engenhos produtores de açucar as normas regulamentares contidas na Resolução n. 17/40.

Examinando a relação de processos que originou a resolução mencionada, verificou a Gerencia que a execução da fórmula aprovada pela Comissão Executiva era inexequivel, em vista do que solicitou ao sr. Presidente mandar proceder a um melhor estudo do assunto.

Encaminhado o expediente à Secção Jurídica, apresentou esta o seguinte parecer :

"Refere-se a relação anexa à limitação de engenhos de açucar, já relacionados no cadastro do Instituto, sem especificação da produção.

Para o fim de proceder a limitação dos engenhos rapadureiros, já cadastrados, foi expedida a Resolução 17/40, que disciplina a fixação das quotas dos citados engenhos, tendo na execução da referida Resolução aparecido alguns interessados que ao preencherem a ficha de inscrição declararam produção de açucar, ao invés de rapaduras.

Ante essa ocorrencia, a Secção de Estatística fez uma representação ao Poder competente, de que resultou a decisão constante da ata da 48ª sessão, fls. 24 a 25, em face da qual determinou a Comissão Executiva, em principio, fosse aplicado a tais processos o disposto na mencionada Resolução.

Ocorre, no entanto, conforme se vê da relação junta, que entre as fábricas limitadas figuram varias com quotas superiores a 500 sacos e algumas com limitação de 600, 700 e até 800 sacos.

Ante o exposto, é bem de se vêr que tais fábricas passariam a ser limitadas dentro de um criterio mais simples e menos oneroso do que aquelas cujos proprietarios estão promovendo as suas inscrições, mediante requerimento. Tais proprietarios estão submetidos às exigências da Resolução 1/39, enquanto que aqueles que foram menos diligentes na observancia das leis, regulamentos e instruções do Instituto, teriam a sua limitação feita à base de um simples preenchimento de ficha de inscrição.

Ficariamos, assim, com um duplo criterio para a limitação dos engenhos de açucar, sendo que o mais restritivo, o mais oneroso, seria precisamente o adotado para os que se mostraram mais inclinados ao respeito e à observancia da legislação açucareira,

requerendo pela forma regulamentar a regularização das suas fábricas.

Assim, penso, **data venia**, e atendendo ainda a que é propósito do Instituto estabelecer uma norma definitiva para a solução das limitações dos banguês, seja adotada a seguinte orientação para os casos já ocorrentes e os que possam ainda se verificar em idênticas condições :

a) limitar em 50 sacos os engenhos cujos dados justifiquem uma quota igual ou inferior àquela cifra ;
b) limitar em 100 sacos os que apresentem dados de fabricação que justifiquem uma quota igual à citada cifra ou inferior à mesma até o limite de 50 sacos;
c) assegurar a tais fábricas a faculdade de promoverem a revisão das suas limitações, instruindo os respectivos interessados, desde logo, os seus requerimentos com todos os dados e documentos que possam legitimar a sua pretensão.

Assim, o Instituto teria, em parte, regularizado o seu cadastro, até que possa adotar, em definitivo, uma orientação para solucionar a situação dos banguês, no tocante às suas limitações".

Debatido o assunto, resolveu a Comissão Executiva, na sessão realizada em 19 de novembro, adotar as conclusões do parecer da Secção Jurídica, com as seguintes modificações :

1.º — suprimir o item a) ;

2.º — adotar para o item b) a seguinte redação :

"limitar até 100 sacos, os que apresentem dados de fabricação que justifiquem uma quota até esse limite" ;

3.º — manter o item c).

Adotando as conclusões acima, a Comissão Executiva resolveu fixar até 100 sacos de 60 quilos os limites de produção dos engenhos localizados em Minas Gerais, constantes da relação que se segue :

Limites de 100 sacos :

Processos	Interessados
11.066/41	Honorio de Paiva e Silva.
11.044/	Antonio Teodoro de Andrade.
1.853/41	José Vieira Pinto.
1.843/40	José Joaquim Alves.
1.820/41	Francisco Soares Alvim.
11.120/41	Justiniano José da Fonseca.
11.068/41	João Veloso Braga.
11.088/41	Joaquim Messias da Fonseca.
11.127/41	Messias José da Fonseca.
11.112/41	José Malaquias do Prado.
11.086/41	Joaquim Gonçalves da Fonseca.
8.511.41	José Nunes do Prado.
8.510/41	José Francisco Pires.
8.492/41	Joaquim Paula da Costa.
8.449/41	Afonso Marcelino da Silva.
8.448/41	Afonso Vieira da Rocha.
8.535/41	Inacio Francisco Almeida.
8.468/41	Daniel Rodrigues da Silva.
8.459/41	Antonio José Teixeira.
8.469/41	Egidio Dias de Carvalho.
8.523/41	Francisco Mendes de Morais.
8.491/41	Joaquim Adriano da Costa.
8.494/41	Joaquim Bento de Freitas.
8.471/41	Felix Paula da Costa.
10.489/41	Gaspar Domingos dos Reis.
10.488/41	Francisco de Oliveira Costa.
10.493/41	Osorio Florentino dos Santos.
10.487/41	Antonio Bento da Silva.
10.492/41	Olimpio Lopes de Siqueira.
10.491/41	José Vitoriano dos Santos Sobrinho.
10.490/41	Joaquim Pinto da Silva.
4.398/41	Osorio Ribeiro dos Santos.
10.749/41	Pedro Bernardes de Carvalho.
10.745/41	Lucio Honorio de Almeida.
10.747/41	Monte & Irmão.
4.581/41	José Joaquim Leitão.
4.597/41	José João Soares de Sant'Ana.
10.993/41	Benedito Dias Borborema.
9.712/41	Virginia Bacelar Gomes.
9.492/41	João Lopes de Matos.
8.418/41	Antonio Ezequiel José de Oliveira.

Limites diversos :

1.817/41 Durval de Sousa Lima (76 scs.).
4.520/41 Francisco Gonçalves Silva (79 scs.)

FORNECIMENTO DE CANAS DE FORNECEDORES CONTRATISTAS

A Delegacia Regional de Campos encaminhou ao I. A. A. copia de uma carta dos srs. Barcelos & Cruz daquela cidade, relativamen-

te ao seu fornecimento de canas à Usina Sta. Cruz.

Em 1934, estabeleceram os referidos senhores com a Usina Sta. Cruz um contrato de fornecimento de canas, limitado a um mínimo de 4.000 carros de canas, sem determinação do limite máximo. Em 1939, foi o contrato reformado, limitando-se o fornecimento ao máximo de 6.000 carros, a vigorar o contrato até 1943.

Na safra presente a firma Barcelos & Cruz entregou o total de sua quota, de 6.000 carros, tendo sido suspenso o recebimento das canas nessa ocasião. Os referidos fornecedores possuem ainda apreciavel quantidade de cana, a qual, por ter atingido o estado de maturação, não pode aguardar corte para a próxima safra.

A Usina alega não assistirem à firma referida os direitos de fornecedora quotista, por ser apenas fornecedora por contrato. A bem de seus interesses, Barcelos & Cruz consultam : 1) — Se, como fornecedores de canas à Usina Sta. Cruz, por contrato, lhes assistem os mesmos direitos que aos fornecedores quotistas para gozo dos beneficios da quota extra-limite, de açucar, concedido às usinas ? ; 2) — Em caso afirmativo, quais as providencias que deverão tomar, em defesa de seus interesses, no caso de recusa formal da Usina em aceitar as canas.

A Delegacia de Campos declarou que, sobre o caso, se entendeu com o advogado da Usina Sta. Cruz, acrescentando que outras reclamações existem, da mesma natureza, contra a mesma Usina Sta. Cruz, como tambem contra a Usina São José. A Usina Sta. Cruz está prestes a atingir a sua produção autorizada e pediu à Delegacia o pronunciamento do Instituto, afim de poder resolver, em tempo, o caso questionado.

O assunto foi levado à consideração da Comissão Executiva pelo sr. Presidente, e os srs. Delegados, depois de exame e discussão da materia, resolveram o seguinte, em sessão realizada em 3 de dezembro ultimo : 1) — O aproveitamento da materia prima, no extra-limite, deve observar a mesma percentagem que existe no intra-limite, quanto à produção das usinas e dos fornecedores; 2) — Relativamente aos contratistas, é preciso apurar se têm os mesmos as qualidades de fornecedor, pelo tempo de entrega de canas.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR

Em sessão de 12 de novembro último, a Comissão Executiva da I. A. A. havia autorizada a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco a exportar 150.000 sacos de açucar cristal, para a Europa, compensando a operação com a produção extra de igual quantidade de açucar, no Estado do Rio de Janeiro, devendo esta ser entregue ao Instituto, nas mesmas condições da quota extra anterior.

Em telegrama de 19 do referido mês, a Delegacia Regional de Pernambuco comunicou ao Instituto que a Cooperativa dos Usineiros, em vez de efetuar a venda dos referidos 150.000 sacos de açucar cristal, fechou um negocio de 9.000 toneladas, ou sejam 152.500 sacos de açucar demerara, de 96.º de polarização, com o Ministerio de Suprimento da Inglaterra, por intermedio da firma Knoles & Foster, ao preço de £ 0-10-7 1/2 por C. W. T. (112 libras), FOB Recife, contra pagamento imediato de 90% e os restantes 10% no ato do embarque do açucar.

Segundo o telegrama da Delegacia a operação mencionada se enquadra nas condições da transação relativa ao açucar cristal, inicialmente autorizada.

Os cálculos realizados pela Gerencia mostram que o preço mencionado corresponde, em moeda nacional, a Rs. 47$160 por saco de 60 quilos, FOB Recife.

A Comissão Executiva, em face da comunicação da Delegacia, de que a venda do açucar foi fechada pela Cooperativa dos Usineiros, resolveu aprovar a operação, reservando-se o Instituto para pagar a indenização relativa à diferença de preço do mercado externo para o de mercado interno, oportunamente.

O EXTRA-LIMITE DO ESTADO DO RIO

Por intermedio do sr. Tarcisio de Miranda, representante dos usineiros do Estado do Rio, a Cia. Agrícola e Industrial Magalhães, de Campos, comunicou ao I. A. A. que está em negociações para a exportação, para o estrangeiro, do excesso de produção da Usina Barcelos, de sua propriedade.

A propósito, a Comissão Executiva do I. A. A. aprovou, em 12 de novembro último, a seguinte resolução :

"As usinas do Estado do Rio poderão fabricar açucar, alem das quotas já autorizadas, desde que os usineiros se comprometam a exportá-lo para o exterior, correndo por sua propria conta todos os encargos respectivos".

PREÇO DE MELAÇOS

De acordo com o resolvido pela Comissão Executiva do I. A. A., o alcool anidro fabricado acima da base de 7 litros por saco de açucar de produção autorizada às usinas do país será beneficiado pelo Instituto com uma bonificação de 50 réis por litro.

Usinas que não dispõem de distilarias de alcool anidro, entre elas a Usina Sto. Amaro, estão fornecendo melaços à Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, ao preço correspondente ao de $900 por litro de alcool.

A quantidade de melaços fornecida está em função da produção do açucar, correspondendo, pois, o respectivo rendimento em alcool a uma determinada proporção sobre o açucar produzido.

Desde que esses melaços produzam alcool que supere 7 litros por saco de açucar da produção autorizada, deverão os mesmos ser beneficiados com os 50 réis, relativos à bonificação por litro de alcool.

Na Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro calcula-se à base de 300 litros o rendimento de alcool, por tonelada de melaços de 55 de açúcares totais. Convertidos os melaços em alcool anidro, compete ao fornecedor daquele produto, a bonificação de 50 réis por litro, sobre o volume de alcool verificado acima da base de 7 litros por saco de açucar.

A Usina Sto. Amaro, da Cia. Agrícola Baixa Grande, de Campos, em carta de 8 do corrente mês, comunica ter entregue, até o dia 31 de outubro findo, à Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, um volume de..... 2.919.360 quilos de melaços, com 57 a 61 de açúcares totais, ao qual corresponde uma produção normal de 928.755 litros de alcool.

A produção de açucar autorizada à Usina Sto. Amaro é a de 95.599 sacos de açucar, à qual corresponderia, à base de 7 litros por saco, a fabricação de 669.193 litros de alcool, para a venda ao preço normal de $900 CIF Rio.

Tendo a Usina fornecido melaços que renderão 928.755 litros de alcool, verificam-se 259.562 litros de alcool de excesso, a serem beneficiados com a bonificação de 50 réis, estabelecida pelo Instituto.

A Cia. Agrícola Baixa Grande solicitou o pagamento correspondente, no valor de Rs. 12:978$100, bem como que fosse considerada a bonificação de 50 réis por litro de alcool, sobre o preço dos melaços que entregar a Usina Sto. Amaro à Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, de 1.º de novembro em diante.

Sobre o assunto o gerente declarou que julgava ter a Cia Agrícola Baixa Grande direito ao requerido, uma vez que, de fato, os melaços entregues à Distilaria de Martins Lage correspondem a uma produção de alcool, superior a 7 litros por saco de açucar da fabricação autorizada à Usina Sto. Amaro, na presente safra.

Tendo, entretanto, sido autorizada às usinas fluminenses uma nova quota de produção extra, o cálculo do volume de alcool normal da Usina Sto. Amaro deverá ser retificado, para efeito de seu cômputo, na base de 7 litros sobre a produção total de açucar, agora autorizada.

Considerando a tabela de preço normal dos melaços, o seu preço, aumentado da bonificação de 50 réis por litro de alcool, seria o de Rs. 176$000 por tonelada de melaços com 55 de açúcares totais, com as variações decorrentes da maior ou menor percentagem de açúcares totais.

A Comissão Executiva, em sessão realizada em 12 de novembro último, aprovou o parecer da Gerencia.

E. G. Fontes & Co.

Exportadores de Café, Açucar, Manganez

E outros productos nacionaes

Importadores de tecidos e mercadorias em geral

Installações para producção de alcool absoluto pelo precesso das Usines de Melle

Rua Candelaria Ns. 42 e 44

TELEFONES: 23-2539 / 23-5006 / 23-2447

CAIXA DO CORREIO N. 3

Telegrammas AFONTES - RIO

RIO DE JANEIRO

CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇUCAR

O Convenio Internacional do Açucar, que começou a vigorar em 1.º de setembro de 1937, deve expirar em 31 de agosto deste ano. De conformidade com o artigo 50 do Acordo, os governos signatarios devem decidir, pelo menos seis semanas antes da data fixada para o seu termo, se o mesmo deve ou não ser renovado por outro prazo e no caso afirmativo em que condições. Na hipótese de não se chegar a uma decisão unânime, os governos que desejarem manter o Convenio podem fazê-lo entre si.

Em janeiro de 1941, 76 delegados, de um total de 100, compareceram a uma reunião do Conselho Internacional do Açucar em Londres e votaram unanimemente pela continuação do Convenio. Mais recentemente e por iniciativa do governo britânico novas discussões tiveram lugar naquela cidade entre delegados de alguns paises que se puderam fazer representar, afim de se preparar uma reunião oficial. Nessa reunião, que ainda não se realizou — conforme informava no seu número de 4 de dezembro o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal" — deveria ser aprovada uma resolução, prorrogando o Convenio por um novo período de cinco anos, mas espera-se que o Convenio seja renovado pelo menos até o fim da guerra.

Como se sabe, ao irromper a guerra, o Convenio deixou de operar plenamente, por motivo de força maior. Mas, enquanto alguns paises abandonaram os estritos termos do Convenio no que se refere à compra ou venda dos seus suprimentos de açucar, nenhum membro do Conselho tomou a iniciativa de denunciá-lo e retirar-se. E aqueles que puderam reunir-se em Londres adotaram decisões formais relativamente às quotas de exportações nos dois primeiros anos de luta.

A propósito dessa última medida que se procura por em prática, o "Economist" observa que o esforço do governo inglês para conseguir a continuação do Convenio faz parte de uma política mais geral, visando o prolongamento dos planos de controle internacional do chá, da borracha e do estanho, não obstante o fato de terem cessado virtualmente as restrições sobre a produção. Deseja o governo inglês conservar a colaboração das principais areas produtoras — e no caso do açucar tambem a colaboração dos principais paises consumidores — que pode ser de utilidade no trabalho de reorganização a fazer depois da guerra. Desde janeiro do ano passado, os paises signatarios do Convenio vêm trabalhando num plano de reconstrução do comercio internacional do açucar para depois da guerra. Esse trabalho está sendo feito por um sub-comité especial do Conselho Internacional do Açucar, presidido pelo delegado holandês G. H. C. Hart e dele fazem parte representantes da Inglaterra, Australia, Cuba, República Dominicana, Holanda e Estados Unidos.

QUOTA BRASILEIRA NO 4.º ANO

Do Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores recebeu o Instituto copia de uma informação prestada pela Embaixada do Brasil, em Londres, relativa à parte da quota brasileira, no quarto ano açucareiro.

Nessas informações, o delegado do Brasil junto ao Conselho conclue que a exportação brasileira excedeu a sua quota, no 3.º ano açucareiro, de 13.655 toneladas.

De accordo com as resoluções do Conselho, esse excedente deverá ser reduzido na exportação relativa ao 4.º ano quota, compreendido no período de 1-9-940 a 31-8-941.

Sendo de 53.000 toneladas a quota concedida ao Brasil, a sua exportação no 4.º ano açucareiro ficará reduzida a 39.345 toneladas.

Examinando os elementos referentes aos dois últimos anos açucareiros, a Gerencia do Instituto apresentou à Comissão Executiva do I. A. A. o quadro abaixo mostrando a posição do Brasil:

Excesso da quota do 3.º ano	13.571	toneladas
Quota do 4.º ano.	53.000	"
Exportação no 4.º ano. . .	23.604	"
Saldo do 4.º ano.	29.396	"
Saldo sobre o excesso do 3.º ano.	15.825	"

Dessa forma, regularizou o Instituto a situação das exportações dos 3.º e 4.º anos açucareiros, entrando para o 5.º ano com a quota respectiva inteiramente livre.

LEGISLAÇÃO

BRASIL

DECRETO N.º 8.262 — De 20 de novembro de 1941

Concede à sociedade anônima Companhia Usina de Sergipe autorização para continuar a funcionar

O presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Companhia Usinas de Sergipe, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo decreto n.º 20.145, de 24 de junho de 1931, decreta :

Artigo único — E' concedida à sociedade anônima Companhia Usina de Sergipe autorização para continuar a funcionar, com as alterações introduzidas em seus estatutos pelas assembléias gerais extraordinarias dos respectivos acionistas realizadas a 10 de maio, 23 de junho e 20 de agosto de 1941, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941, 120.º da Independencia e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.
Dulphe Pinheiro Machado.

(D. O., 1-12-941).

DECRETO-LEI N.º 3.967 — De 23 de dezembro de 1941

Modifica o art. 4.º do decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º — A providencia determinada no artigo 4.º do decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, só será efetivada quando, na Praça do Rio de Janeiro, o preço de saca de açucar cristal branco exceder de cinquenta e quatro mil réis (Rs. 54$000). O Instituto do Açucar e do Alcool verificará os preços correspondentes nas praças produtoras e por eles reajustar a cotação básica do auxilio bancario à industria açucareira, estabelecida no artigo 14 do decreto n.º 22.789, de 1.º de junho de 1933.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941; 120.º da Independencia e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.
Carlos de Sousa Duarte.

(D. O., 23-12-941).

O relatorio do delegado do Brasil, junto ao Conselho Internacional do Açucar, faz minuciosas referencias ao caso em apreço, concluindo por informar que se vão iniciar os trabalhos referentes à fixação dos contingentes do 5.º ano açucareiro, sendo neles defendidos os pontos de vista do Brasil, no sentido da restauração da quota de 60.000 toneladas ou da fixação de maior quota, se possivel.

A CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL

O Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em ofício de 8 de novembro, encaminhou ao Instituto copia do ofício n.º 768, de 17-10-941, da Embaixada do Brasil, em Londres, que se refere à contribuição do Brasil ao Conselho Internacional do Açucar, correspondente ao período de 1-9-941 a 31-8-942.

Na copia do ofício da Embaixada do Brasil, em Londres, consta que o orçamento total na receita do Conselho é de £ 3.532-0-0, cabendo ao Brasil, na proporção de 2 votos no Conselho, a parcela de £ 74-0-0, a mesma que lhe coube no 4.º ano açucareiro.

Em sessão de 19 daquele mês, a Comissão Executiva do I. A. A. resolveu que ao Instituto cabe o pagamento da contribuição do Brasil, a exemplo do que se tem verificado nos anos anteriores e, nesse sentido, autorizou a realização do pagamento da contribuição relativa ao ano que vai de 1-9-941 a 31-8-942, no valor de £ 74-0-0, equivalente, em moeda nacional, a cerca de Rs. 6:000$000.

ESTADO DO RIO

DECRETO-LEI N.º 374 — De 6 de dezembro de 1941

O Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do disposto no Art. 6.º n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que o Decreto-lei n.º 241, de 1.º de abril último, dispõe que o produto integral da arrecadação da taxa especial pelo mesmo criada, de 1$000 por tonelada de canas que os lavradores fornecerem às usinas de açucar situadas em territorio deste Estado, será mensalmente entregue ao Banco dos Lavradores de Canas, que, a juizo do Governo, se fundar no Estado do Rio, e se destinará à formação do seu capital social ;

Considerando, ainda, que o Decreto n.º 1.062, de 4 de julho pretérito, regulamentando a arrecadação e entrega da mencionada taxa, alude ao banco em referencia sob o título "Banco dos Lavradores de Cana do Estado do Rio de Janeiro, Sociedade Cooperativa de Reponsabilidade Limitada" ;

Considerando, entretanto, que o banco em vista foi fundado, na cidade de Campos, com o nome "Banco dos Lavradores de Cana de Açucar do Estado do Rio (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)", conforme ata de constituição, datada de 18 de janeiro deste ano, registada a 4 de junho tambem do ano em curso.

Decreta :

Art. 1.º — Fica declarado que o Banco dos Lavradores de Canas, a que se refere o Decreto-lei n.º 241, de 1.º de abril de 1941, enunciado, no Decreto n.º 1.062, de 4 de julho último, sob o título "Banco dos Lavradores de Cana do Estado do Rio de Janeiro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada", é o que, com o nome "Banco dos Lavradores de Cana de Açucar do Estado do Rio (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), foi fundado na cidade de Campos, conforme ata de constituição, datada de 18 de janeiro deste ano, registada a 4 de junho tambem do ano em curso.

Art. 2.º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, em Niteroi, 6 de dezembro de 1941.

(aa) ERNANI DO AMARAL.
Valfredo Martins.

(D. O. — Niteroi, 7-12-941).

PERNAMBUCO

DECRETO N.º 694 — De 20 de dezembro de 1941

O Interventor Federal no Estado, tendo em vista a representação da Secretaria da Fazenda, quanto à conveniencia de ser estendido a todo o Estado o processo de cobrança do imposto sobre Industrias e Profissões — parte variavel — já em prática na Recebedoria do Estado e nas Coletorias de Olinda, Caruarú e Garanhuns,

Decreta :

Art. 1.º — A partir de 1º de janeiro de 1942, o imposto sobre Industrias e Profissões — parte variavel — no interior do Estado, passará a ser arrecadado em verba à razão de 24% sobre o total da importancia adquirida em selos de vendas e consignações.

§ Único — Excepuam-se desse regime as Usinas e Engenhos de Açucar, as fábricas de Càroá, os estabelecimentos industriais que requisitarem selo de vendas e consignações na Recebedoria, "ex-vi" do artigo 22 do Livro VII, do Código Tributario e os estabelecimentos comerciais de movimento inferior a 36:000$000 localizados fora das cidades, povoados, vilas e distritos.

Art. 2.º — As coletas dos contribuintes citados no parágrafo acima passarão a ser classificadas na parte fixa do imposto sobre Industrias e Profissões, obedecendo, contudo, ao cálculo exato correspondente a 0,3% sobre o valor do movimento comercial realizado na safra ou exercicio anterior.

Art. 3.º — As guias para aquisição dos selos sobre Vendas e Consignações obedecerão aos modelos anexos ao presente decreto.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

(aa) AGAMENON MAGALHÃES.
José do Rego Maciel.

("Diario do Estado", Recife, 21-12-941).

Companhia Geral de Material Rodante S. A.

CAIXA POSTAL 208

End. Teleg.: METALUGICA

RIO DE JANEIRO

Fábrica de Vagões e acessorios para Estradas de Ferro. Vagões para cana, metálicos, e de madeira. Vagões para alcool, melaço, oleo, gasolina. Vagonetes, "trolleys", basculantes, de qualquer tipo.

Um dos vagões de serie construida para o Instituto do Açucar e do Alcool

pela

Companhia Geral de Material Rodante S. A.

RIO DE JANEIRO

Rua Buenos Aires, 100 — 8.º andar — salas 82 a 86 — Tel. 23-4030

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, despachou os seguintes processos:

Em 6-11-941

1.538/40 — João Simão de Brito — Itapecerica — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.664/40 — Francisco Franco — Santo Antonio do Monte — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

6.688/40 — Camilo Martins Costa — Ubá — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Mandou arquivar pelo fato do interessado ter se negado em receber a intimação do Coletor.

6.835/40 — Clemente Dias de Barros — Teofilo Otoni — MG — Remoção de engenho — Mandou arquivar por nada haver o que deferir.

1.131/41 — Nelson Alves de Sousa — Corinto — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.455/41 — Antonio Resende de Melo — Bonfim — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.464/41 — Antonio Moreira da Silva — Bonfim — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.466/41 — Manuel da Silva Moreira — Bonfim — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.704/41 — Olimpio Durique Pereira — Carangola — MG — Transferencia de inscrição — — Deferido.

1.730/— 41 — Antonio Claudiano Sobrinho — Bambuí — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.824/41 — Maria Heliodora — Queiroz — Frutal — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.947/41 — Antonio Honorio Assunção — Bom Despacho — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.023/41 — Angelim Ferraz —— Carangola — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.081/41 — Maria Clara de São José — Dores do Indaiá — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.287/41 — Otaviano de Oliveira Junior — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 14-11-941

1.441/36 — José Alves de Oliveira — Cedro — CE — Inscrição de engenho — Arquivado por desistencia do interessado.

Em 16-11-941

1.463/41 — Antonio Barbosa Filho — Bonfim — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 19-11-41

5.974/41 — Viuva Luzia Pedrosa — Palmares — Pernambuco — Autorização para vender um eixo velho de moenda à Usina Coruripe S/A., do Mun. Coruripe, em Alagoas — Deferido.

Em 21-11-941

587/39 — João Dias de Sousa — Rio Verde — GO — Remoção de engenho — Deferido.

4.206/39 — Francisco Cole — Leopoldina — MG — Alteração de inscrição — Deferido.

2.362/40 — Pedro de Sousa Gordinho — Aimorés — MG — Limitação de engenho rapadureiro — Foi determinado o cancelamento da inscrição.

5.557/40 — Jorge Reinoldo Ludwig — Montenegro — RGS — Inscrição de engenho de aguardente — Arquivado em face do referido engenho já se achar inscrito.

5.671/40 — Lidia Rosa de Jesus — Rio Branco — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

6.228/40 — Edgar de Magalhães Castro — Guanhães — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

6.287/40 — Otavio Avelino de Sousa — Campo Grande — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

1.585/41 — —Norberto Oliveira Umbelino — Cabo Verde — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.865/41 — Bertoldo Machado & Irmão — Bicas — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.137/41 — José Carneiro Resende Sobrinho — Sta. Juliana — MG — Transferencia de inscrição — Indeferido.

2.254/41 — Manuel Alves de Sousa — Arassuaí — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Mandou arquivar, uma vez que já se acha inscrito o engenho em apreço.

3.440/41 — Sebastião José de Carvalho — Itajubá — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 26-11-41

6.503/40 — Geneton Carneiro de Morais — Aliança — Pernambuco — Incorporação provisoria, safra 40-41, à Usina Cruangí — Mandou arquivar por não haver o que deferir.

Em 28-11-41

2.846/41 — Ody & Weber — Montenegro — RGS — Inscrição de engenho de aguardente — Arquivado por já se achar inscrito o referido engenho.

2.867/41 — Daniel Ferreira de Brito — Campanha — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.042/41 — Antonio Pereira Freire — Arassuaí — MG — Inscrição de engenho — Arquivado por não haver o que deferir.

3.573/41 — Roberto Teodoro da Silva — Do-

res do Indaiá — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.643/41 — José Pedro dos Reis Primo — Guapé — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 29-11-41

130/37 — Joaquim Vicente Lopes — Prata — MG — Inscrição de engenho — Arquivado por não haver o que deferir.

4.347/39 — João Teodoro Vilar — Altinópolis — SP — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.236/40 — Sebastião Martins Pereira — S. Luiz do Paraitinga — SP — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.825/40 — Pedro Ribeiro Diana — Rio Novo — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

5.552/40 — João Paulino da Mota — Montenegro — RGS — Inscrição de engenho de aguardente — Arquivado por não haver o que deferir.

6.413/40 — Francisco de Sales Couto — Alto Rio Doce — MG — Inscrição de engenho — Arquivado por já se achar inscrito o referido engenho.

6.723/40 — Salatiel Eustáquio Alves — Leopoldina — MG — Inscrição de engenho de aguardente — Arquivado por ter desaparecido o seu objeto.

1.062/41 — Augusta Vieira de Abreu — Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.118/41 — Felix Rangel Rodrigues — Volta Grande — MG — Inscrição de engenho — Arquivado por não haver o que deferir.

1.421/41 — Orozimbo de Paula Nascimento — Rio Branco — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.915/41 — Francisco Dias Ferreira Junior — Brazopolis — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.037/41 — Teófilo Gualberto da Fonseca — Curvelo — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.062/41 — João Ferreira dos Santos — Pitanguí — MG — Inscrição de engenho — Mandou arquivar por já se achar inscrito o aludido engenho.

2.120/41 — Maria do Carmo Carneiro — Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.164/41 — Francisco Julio da Silva — Pinhuí — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Mandou arquivar por já se achar inscrito o engenho em apreço.

2.185/41 — Pedro Pereira da Paula — Cabo Verde — MG — Transferencia de inscrição — Mandou arquivar por não haver o que deferir.

2.303/41 — Manuel de Assis — Antonio Dias — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.390/41 — Ataide Rodrigues da Costa — Passa Tempo — MG — Inscrição de engenho — Mandou arquivar por já se achar inscrito o aludido engenho.

2.423/41 — José Procopio de Paula — Palma — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.705/41 — Evaristo Santos — Uberlandia — MG — Transferencia de inscrição —— Deferido.

2.714/41 — Antonio Amorim — Sete Lagoas — MG — Transferencia de inscrição — Arquivado por não haver o que deferir.

3.605/41 — Adolfo Pereira da Silva — Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

4.385/41 — Salatiel Eustaquio Alves — Leopoldina — MG — Permissão para fabricar aguardente — Mandou arquivar por já se achar devidamente inscrito o engenho em apreço.

4.493/41 — José Eduardo Ferreira Filho — Nova Resende — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 30-11-41

4.610/40 — Evaristo Furtado de Oliveira — Uberaba — MG — Inscrição de engenho — Mandou arquivar por não haver o que deferir.

5.555/40 — Felisberto José Machado — Montenegro — RGS — Inscrição de engenho de aguardente — Arquivado por já se achar inscrito o engenho em apreço.

Em 10-12-41

4.042/40 — Bernardino Ferreira de Godoy — Araguarí MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

4.211/40 — Lauro Batista da Silva — Petrópolis — RJ — Transferencia de inscrição — Deferido.

5.561/40 — Pedro Lermen — Montenegro — RGS — Inscrição de engenho — Arquivado por já se achar inscrito.

5.811/40 — José Balbino Oliveira — Mercês — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

6.156/40 — Antonio Augusto de Sá — Mercês — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

6.838/40 — Sabino José de Oliveira — Uberaba — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.215/41 — Antonio Maria Filho — Pedra Branca — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.415/41 — Aurelio Vaz de Melo — Vilas Boas — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.416/41 — João Alexandre Teixeira — Guiricema — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.428/41 — Joana Roberta de Jesus — Rio Branco — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.882/41 — Daniel Rodrigues Coelho — Virginópolis — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.399/41 — Francisco Fernandes Junior — Santa Catarina — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.416/41 — José Fernandes de Sousa & Irmãos — Patos — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.675/41 — Miguel Gonçalves Machado — Abre Campo — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.886/41 — Agostinho Teodoro da Silva — Pinhuí — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.015/41 — —Hermelino Ornelas da Costa — Arassuaí — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.654/41 —— João Alves Vieira — Muriaé — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Les Usines de Melle

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FRS. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX -- SÈVRES -- MELLE
(Deux - Sèvres) - FRANCE

PROCESSOS AZEOTRÓPICOS DE DESHIDRATAÇÃO E FABRICAÇÃO DIRETA DO ALCOOL ABSOLUTO

Desenvolvimento mundial dos processos azeotrópicos

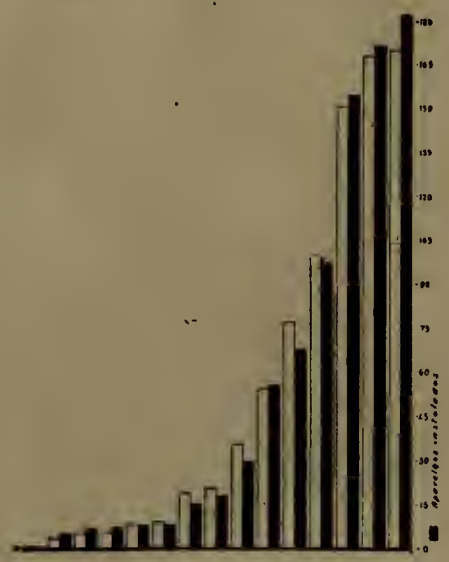

INSTALAÇÕES NO BRASIL

	Litros
Usina Catende — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Etablissements Barbet.	30.000
Usina Santa Teresinha — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Estabelecimentos Skoda.	30.000
Usina Timbó Assú — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Etablissements Barbet.	5.000
Distilaria Central do Cabo — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem pelos Est. Skoda.	60.000
Usina Cucaú — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Estabelecimentos Skoda.	15.000
Usina Trapiche — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet.	15.000
Usina Santo Nnacio — Aparelho novo — 2ª técnica — Em montagem pelos Estabelecimentos Skoda.	5.000
Usina Tiúma — Aparelho novo — 4ª técnica em montagem pelos Est. Skoda.	21.000
Usina Nossa Senhora das Maravilhas — Aparelho novo — 2ª técnica — Em funcionamenta — Etablissements Barbet.	15.000
Usina Pumati — 4ª técnica — Em construção Est Barbet.	20.000
Usina Serra Grande — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Estabelecimentos Skoda.	12.000
Usina Brasileiro — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento pelos Estabelecimentos Barbet.	15.000
Usina Paineiras — Aparelho sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda — Em montagem.	5.000
mixto — 2ª e 4ª técnicas — Em funcionamento — Construida pelos Estabelecimentos Barbet.	60.000
Conceição de Macabú — Em funcionamento — Aparelho Barbet transformado em 2ª tecnica pelos mesmos Estabelecimentos.	9.000
Distilaria Central de Campos — 2 aparelhos **Companhia Engenho Central Laranjeiras** — Aparelhos Barbet transformado em 4ª técnica pelo Est. Barbet — Em funcionamento.	6.000
Cia. Usina do Outeiro — Em funcionamento — Aparelho Sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet.	5.000
Usina do Queimado — Em funcionamento — Aparelho Barbet transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet.	6.000
Usina Santa Cruz — Aparelho sistema Barbet, transformado pelos Est. Skoda — Em funcionamento.	12.000
Usina São José — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Skoda.	20.000
Companhia Engenho Central Quissaman — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet.	15.000
Usina Barcelos — Aparelho transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda.	10.000
Usina Cambaiba.	10.000
Distilaria de Ponte Nova — Aparelho novo — 4ª técnica — Em construção pelos Est. Skoda.	20.000
Usina Amalia — F. Mattarazzo Jr. — Retificador Barbet, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Barbet — Em funcionamento.	10.000
Usinas Junqueira — Aparelho de distilação — Retificação continua, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Skoda — Em funcionamento.	20.000

Para todas as informações dirija-se a **GEORGES P. PIERLOT**

Avenida Beira Mar, 210 — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984

RIO DE JANEIRO

Les Usines de Melle

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FRS. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX-SÈVRES - MELLE (Deux-Sèvres) FRANCE

DISTILARIAS APLICANDO O NOVO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DAS USINES DE MELLE

(PATENTEADO EM TODOS OS PAISES)

Mais de 50 instalações na Europa: em França, Alemanha, Austria, Bélgica, Italia, Suiça, Tchecoslovaquia, realizando uma produção diaria de 1.000.000 de litros de alcool.

Gráfico do desenvolvimento do processo de fermentação

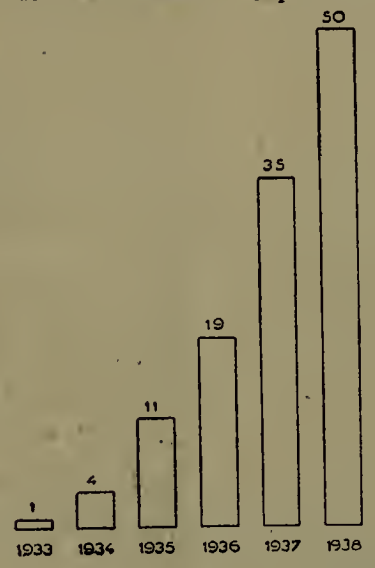

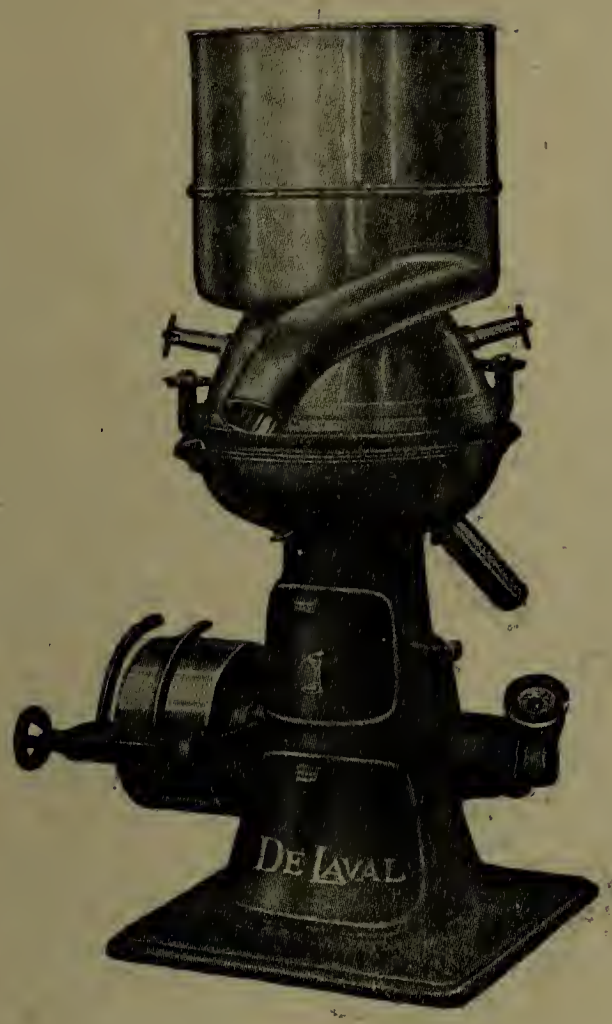

INSTALAÇÕES NO BRASIL

			Capacidade de produção diaria em litros
Conceição de Macabú	(Em funcionamento)		10.000
Queimado	"	"	6.000
Paraiso (Tocos)	"	"	15.000
Distil. Presid. Vargas	"	"	60.000
Usina Miranda	"	"	10.000
Amalia	"	"	10.000
Barcelos	"	"	10.000
Catende	"	"	30.000
Laranjeiras	"	"	4.000
Outeiro	"	"	5.000
Piracicaba	"	"	15.000
Porto Feliz	"	"	20.000
Santa Barbara	"	"	6.000
Santa Cruz	"	"	15.000
Utinga	"	"	10.000
Vassununga	"	"	3.000
Vila Raffard	"	"	22.000
São José	"	"	20.000
N. S. das Maravilhas	"	"	15.000
Cucaú	"	"	15.000
Pureza	"	"	5.000
Brasileiro	"	"	15.000
Serra Grande	"	"	12.000
Timbó Assú	"	"	5.000
Santa Maria	"	"	3.000
Pumatí	"	"	20.000
Trapiche	"	"	15.000
Ponte Nova	"	"	20.000
Quissaman	"	"	15.000
Pontal	"	"	10.000
Cambaiba	(Em montagem)		10.000
Sapucaia	"	"	10.000

O novo processo de fermentação das USINES DE MELLE proporciona as seguintes vantagens:

Notavel aumento do rendimento de fermentação.
Aumento da capacidade de produção das instalações de fermentação.
Grande segurança e funcionamento tornando quase automático o trabalho.
Melhor qualidade do alcool fabricado.

Usineiros e distiladores, peçam informações a **GEORGES P. PIERLOT**
Avenida Beira Mar, 210 — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984
RIO DE JANEIRO

O BATISMO DO AVIÃO "DOM VITAL"

No dia 8 de janeiro, realizou-se a cerimonia do batismo do avião "Dom Vital", doado à Campanha da Aviação Civil, pela Associação dos Usineiros de São Paulo. O aparelho teve como padrinho o sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, e foi destinado pelo ministro Salgado Filho ao Aero Clube de Pouso Alegre, em Minas Gerais.

O sr. Carlos Pinto Alves pronunciando o discurso de oferecimento em nome da Associação dos Usineiros de S. Paulo

A SOLENIDADE DO BATISMO

No "hangar" do Departamento de Aeronautica Civil, na ponta do Calabouço, com a presença de representante do ministro Salgado Filho, capitão Ewerton Fritsch, ajudante de ordens de s. ex.; do cônego Olimpio de Melo, presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; do sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool; dos diretores da Associação de Usineiros de São Paulo, srs. José Inacio Monteiro de Barros, presidente, Rubens Gomes de Sousa, secretario, e Carlos Pinto Alves, diretor; dos delegados do Aero Clube de Pouso Alegre, srs. José Vilela dos Santos, Dionisio Machado, João Batista Piffer e piloto Adriano Chiarini; sr. Gileno Dé Carli, assistente técnico do Instituto do Açucar e do Alcool, Rufino de Almeida, representante da Mesbla, aviadores civis, representantes da imprensa e outras pessoas de destaque, teve inicio a solenidade, usando da palavra o sr. Assis Chateaubriand.

Apreciou o diretor dos "Diarios Associados" a ação do paraninfo sr. Barbosa Lima Sobrinho na direção do Instituto do Açucar e do Alcool, onde realizou a importante reforma agraria contida no Estatuto da Lavoura Canavieira.

Esta ação não viera perturbar as relações do Instituto com os produtores do açucar e a prova alí estava no batismo do aparelho doado pela Associação de Usineiros de S. Paulo, tendo como paraninfo o presidente do Instituto.

Estudou a figura de Dom Vital, revivendo os episodios da luta em que se empenhou, em favor da Igreja contra a Maçonaria, e aludiu depois à iniciativa dos doadores, destacando um professor de sociologia, intelectual e escritor da nova geração, sr. Carlos Pinto ves, para fazer a entrega do aparelho à juventude de Pouso Alegre.

FALA O SR. PINTO ALVES

Oferecendo o aparelho, o sr. Carlos Pinto Alves pronunciou o seguinte discurso:

"Há pouco mais de quatro séculos, em 1532, no bojo de náus, caravelas e galeões, abicavam em São Vicente as mudas de canas que iriam marcar indelevelmente a primeira vitoria definitiva do trabalho humano em terras do Brasli.

Portugal iniciava assim a conquista metódica do territorio inédito que três decenios atrás ele houvera por bem revelar ao mundo.

E é muito de propósito que digo "revelar" e não "descobrir" — já que o nosso descobrimento foi maliciosamente ligado ao acaso, enquanto que a nossa existencia já era uma realidade concreta para os discípulos lúcidos da Escola de Sagres.

Capitaneava a expedição colonizadora Martim Afonso de Sousa; e graças ao seu genio perduram até hoje, entre Santos e São Vicente, nas faldas

da Serra do Itararé, as ruinas augustas do primeiro estabelecimento industrial do Brasil: do "Engenho do Governador", mais tarde "Engenho São Jorge dos Erasmos".

Tão extraordinaria iniciativa fez com que Roberto Southye exclamasse: "Se a honra de haver introduzido a cana no Brasil reverte ao fundador da colonia, ninguem o diz; se houvera sido uma batalha ou uma carnificina, teria sido consignada para memoria eterna. Quem assim beneficia a humanidade, não é deificado numa idade de selvageria: noutra de ilustração recebe o devido tributo de louvor; mas em todos os gráus intermediarios de barbaria e semi-barbaria, passam desapercebidas essas ações."

cução, aventura no próposito, disciplina nos meios para atingir o ponto almejado.

São essas as grandes virtudes ancestrais que alargaram as nossas fronteiras e construiram a nossa nacionalidade.

E quando digo "aventura" quero significar o sentido místico que dá o sopro de vida orgânica a essa palavra.

Na aventura o homem tenta vencer os seus limites, procura sobrelevar-se a si mesmo na ansia de alcançar uma incógnita predeterminada. Predeterminada, porquanto, o desconhecido, a que se aspira, já se insinua na realidade, e não vem a ser senão uma transposição, um desenvolvimento do que já existia prefigurado.

O presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, sr. Barbosa Lima Sobrinho, quando batizava o "Dom Vital"

E são hoje os herdeiros das sesmarias portuguesas no planalto de Piratininga, usufrutarios da heroica caminhada dos ínclitos povoadores, que vêm doar à juventude de Pouso-Alegre um pequeno e audaz avião de treinamento.

E' mínima a doação; imenso o seu significado. Espiritualmente, é um facho aceso que se transmite; um luzeiro em que desejariamos que brilhassem a energia de nossa raça, o espírito da aventura e esse senso de disciplina que é o caminho reto para a liberdade.

Energia, aventura, disciplina. Energia na exe-

Nesta nossa atormentada era einsteineana, prepara-se a mocidade brasileira para a mais louca aventura de nossa historia, nada mais, nada menos, do que dar ao Brasil uma quarta dimensão. E esses aventureiros armam-se com novos sextantes, astrolabios e cartas de marear, e exercitam-se com a mesma energia e disciplina que dominavam o ânimo caavlheiresco dos companheiros do Infante milagroso.

A que aspiram eles? Aspiram a que este nosso territorio imenso, esse gigante descomunal, se encurte e se encolha até caber inteiro no campo visual de um piloto-aviador!

O inspirador dessa poética magia do espaço-tempo: o jornalista que transformou as suas folhas em textos de cantigas de bem-dizer a "Dama Aviação", o estranho trovador desta campanha ousada, está aquí ao nosso lado: porque Assis Chateaubriand se compraz em testemunhar a cumplicidade de todos os que embarcam em seu sonho audacioso!

E o mais animador e o que mais nos empolga, é a presença constante, o incitamento caloroso do ministro Salgado Filho a esse desmedido empreendimento da mocidade do Brasil.

O sr. ministro da Aeronáutica, como o carinho de sua assistencia, com a propulsão sempre vitoriosa de sua vontade, tem sido o disciplinador desse esforço comum pela gloria da Patria.

E é ainda com grande satisfação que os usineiros de São Paulo vêm dois nomes pernambucanos ligados à cerimonia de hoje. Os industriais paulistas de açucar, num longo convivio memoravel, encontraram em seus colegas pernambucanos um alto sentido de colaboração e um forte sentimento de dignidade que são o apanagio dos grandes patriotas.

E o éco que ainda perdura da gentilíssima visita do sr. Barbosa Lima Sobrinho a São Paulo, no ano-bom de 1940, determinou o convite que tivemos a honra de lhe dirigir, para servir de paraninfo a este ato simbólico.

Dessa tão agradavel visita nos ficara a impressão que o Instituto do Açucar e do Alcool — instrumento de alta precisão de controle dos fatos econômicos — tinha a presidir-lhe os destinos uma clara inteligencia coordenadora capaz de dirigir a produção açucareira dentro daquele "círculo virtuoso" — tão luminosamente traçado pelo ministro Marcondes Filho — em que giram o Direito Social e a Industria e o Comercio; admiravel "circulo virtuoso" em que "o progresso industrial, significando aumento de riqueza, lá onde houver mais industria e comercio, haverá mais Direito Social".

E' assim com grande satisfação que entregamos ao seu eminente padrinho pernambucano, o afilhado que receberá no batismo o nome de um ilustre prelado de Pernambuco.

Dom Vital, o Homem de Espanto, a luz que venceu as trevas da maçonaria, a sarça ardente que se consumiu aos trinta e três anos no combate pela verdade, vai ser o patrono deste impaciente pássaro paulista.

E é com emoção que rememoro aquí a sagração episcopal do capuchinho pernambucano na velha Sé de S. Paulo. Martinho da Silva Prado, o abridor de fazendas, o pioneiro das novas arrancadas para o oeste, fôra um dos padrinhos do bispo de Olinda.

Temos, assim, entrelaçadas, na cerimonia de hoje, todas as afinidades do Norte e o Sul do Brasil.

Agora, rapazes de Pouso Alegre, alçai o vôo destemido na conquista de vossa grande — AVENTURA!".

O DISCURSO DO SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO

A seguir, falou o presidente do Instituto do Açucar e do Alcool. O discurso do sr. Barbosa Lima Sobrinho foi o seguinte:

"Sejam minhas primeiras palavras de agradecimento aos doadores do avião, os industrais de açucar de São Paulo, tão bem representados pelo ilustre sr. Carlos Pinto Alves, os quais com tanta distinção concordaram em que me coubesse a honra de servir de padrinho, nesta solenidade. Não há que admirar a cortezia, nos que possuem alma de fidalgo. Pertencendo a uma estirpe, que não perdeu as virtudes do bandeirismo, o sr. Carlos Pinto Alves conhece e pratica as regras do "fair play", com a naturalidade de quem não as decorou em nenhum livro, pois que as encontrava, nítidas e luminosas, dentro de seu proprio espírito requintado. Nos entreveros em que, no cumprimento de nossos deveres, — e não fiz mais do que cumprir um dever cívico — algumas vezes nos defrontamos, deve ter sido um máu combatente, tanto me distraia a admirar a alvura dos punhos de renda do esgrimista agil e oportuno.

A' gentileza dos doadores se associou a boa vontade de nosso mestre de cerimonias, sr. Assis Chateaubriand, o animador dessa campanha patriótica, a que o sr. ministro Salgado Filho deu o patrocinio de seu alto cargo e, sobretudo, de seu ardente e valoroso civismo. Tenho acompanhado de perto a campanha magnifica em prol de nossa aviação civil, embora às vezes me pergunte se o sr. Assis Chateaubriand tomou a si semelhante empenho para obter aviões ou para fazer discursos. O certo é que uns e outros, os aviões e os discursos, se multiplicam todos os dias, miraculosamente. Os aviões são eloquentes, pelos títulos escolhidos, pela obra de nacionalismo realizada, por esses vínculos de compreensão e de aproximação que hoje se estendem, como fitas multicores e festivas, por cima do territorio imenso do Brasil: os discursos, de seu lado, fazem proezas de aviação, cabriolas, parafusos, folhas secas, quando não deixam cair, aquí e ali, algumas bombas mais ou menos explosivas...

Uns e outros, discursos e aviões, retratam um temperamento dinâmico, realizador e irreverente. Quando consideramos os resultados dessa campanha magnífica, custamos a acreditar naquilo que vemos, pois que os aviões existem de verdade e vão mesmo para as cidades a que se destinam. Não são como esses premios de loteria, que saem apenas para individuos que ninguem conhece. Para descobrir esse manancial de aviões havia necessidade de predicados excepcionais, que o sr. Assis Chateaubriand reune sem esforço. Se não classifico de milagre o resultado, é que tenho receio de desagradar o taumaturgo, atribuindo-lhe qualidades celestias. Tambem não vou procurar explicações na velha demonologia, muito embora não tenha havido, até agora, neste local, nenhum batizado que se fizesse sem enxofre — e invocaria o testemunho do sr. ministro Salgado Filho, se estivesse presente, s. ex.. Não é enxofre de Belzebú, pesado, sufocante, insuportavel, mas uma fumacinha de Sací ou de Negrinho do Pastoreio, com as suas brejeirices peculiares. Estala o teto das casas? Agitam-se os moveis nas salas desertas? Dedos invisiveis tangem as cordas das violas abandonadas? Já sabemos todos

o que seja: é mais um batismo de avião, mais um discurso endiabrado...

Daí a necessidade de exorcismos frequentes e valorosos. Nenhum mais eficaz do que o nome desse novo avião, que vai levar aos cués mineiros a lembrança do grande Bispo de Olinda. Considere-se a expressão deste ato. São Paulo, pela iniciativa de uma de suas classes respeitadas, distingue com um avião uma cidade mineira, situada no caminho das bandeiras antigas. Não se limita à doação: homenageia os sentimentos religiosos do povo dessa cidade, atribuindo ao avião o nome venerando de um sacerdote nortista. Quanta coisa vinda de todos os lados do país, para compor esse panorama brasileiro!

Sede de Bispado, Pouso-Alegre é um centro vivo e intrépido de ação católica. O avião que lhe é destinado não poderia receber nome mais significativo. O povo de Pouso Alegre sentir-se-á feliz com a presença do "D. Vital", como o Bispo de Olinda, se vivo fosse, acharia motivos de contentamente íntimo com a convivencia de um povo tão preso à sua fé como o de Pouso-Alegre.

Desse modo estamos tambem recordando e exaltando a figura corajosa de um dos maiores pastores da igreja brasileira. Nascido nos limites entre a Paraíba e Pernambuco, abandonou o seminario de Olinda para professar na Ordem de S. Francisco, ordenando-se na França. Voltando ao Brasil, ensinou filosofia no seminario de S. Paulo, onde o encontra a nomeação para o bispado de Olinda. Contava 26 anos de idade. Delicado de temperamento, tímido mesmo, quase feminino nas maneiras suaves, ninguem o suporia capaz de lutas tormentosas. Tinha, porem, no íntimo, a força prodigiosa: a Fé! E com ela se sente suficientemente armado para enfrentar a maçonaria, as confrarias religiosas de sua diocese, o proprio poder temporal do Imperio. Nenhum obstáculo o demove de seu propósito inflexivel. Processado e condenado à prisão por quatro anos, não se intimida com a punição. Ao contrario, recebe-a como premio. Machado de Assis, que o viu nessa ocasião, narra a impressão recebida:

"Nenhum lutador mais impetuoso, mais tenaz e mais capaz que dom Vital, bispo de Olinda, e a impressão que este me deixou foi extraordinaria. Vi-o uma só vez, à porta du tribunal, no dia em que ele e o bispo do Pará tiveram de responder no processo de desobediencia. A figura do frade, com aquela barba cerrada e negra, os olhos vastos e plácidos, cara cheia, moça e bela, desceu da sege, com um grande ar de desdem e superoridade, alguma coisa que o faria contar como nada tudo o que se ia passar perante os homens. Sabe-se que morreu na Europa. Há quem acredite que voluntariamente não tornaria à cadeira de Pernambuco."

Orgulho? Não: incapacidade para as lutas medidas. Não sabia agir senão com todo o ardor e o ímpeto de sua alma intrépida. Se lhe exigiam discrição, habilidade, conveniencia de manobras oportunas, preferia afastar-se do campo de luta. Era uma figura profética e não um diplomata. Nascera para ouvir e expressar a palavra de Deus e não para entender os enredos humanos. No momento em que lhe negavam o direito de combater com aquela sinceridade profunda de seu espírito, a diocese lhe parecia prisão mais dura que a fortaleza a que o haviam recolhido. Aceitara o Bispado para servir a Deus, mas para servir com aquela mesma intensidade do fogo que lhe devorava a alma. Se não podia ser assim, implorava então a graça de continuar a servir a Deus fora da diocese, na humildade, na penitencia, na solidão em que tantas vozes lhe falavam.

No dia em que o foram buscar preso, em virtude do mandado expedido pelo Supremo Tribunal de Justiça, D. Vital exigiu a presença de força. Comparecendo os comandantes da tropa existente em Recife, D. Vital tomou as suas vestes pontificais, pôs a mitra sobre a cabeça e empunhou o báculo. Assim foi preso e conduzido ao Rio. Assim se apresenta à historia. De que valeu a renuncia insistente? Ninguem lhe pôde tirar as insignias do pontificado. Basta evocar o nome de D. Vital para que ele nos apareça como no dia da prisão, com a mitra sobre a cabeça, empunhando o báculo de pastor de almas.

Assim tambem há de ser recordadodo pela população de Pouso Alegre, quando o avião que leva o seu nome corte os céus claros, por cima dos picos da Mantiqueira, fazendo correr a sombra de suas asas sobre os caminhos, que estão cheios do éco das bandeiras e das vozes inumeraveis dessa Minas tão brasileira".

Coletanea da Legislação Federal

SOBRE

Açucar e Rapadura
Alcool e Aguardente
Petroleo e Gasolina
Isenção e redução de direitos

Obra completa, com extenso índice alfabético e remissivo, contendo, ainda, as principais decisões ministeriais e as do INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL, desde 1931 até junho de 1939.

Preço: Brochura. . . . . 30$000
Pelo Correio . . . . . 32$000

L. VELOSO

Rua General Camara 19-6° andar
RIO DE JANEIRO

Ou por intermedio da Secção de Publicidade do I. A. A.

UM ESTUDO PARTICULARIZADO SOBRE A REGULAÇÃO DOS MERCADOS

ECONOMIA AÇUCAREIRA MUNDIAL E REGULAÇÃO DO MERCADO

Günther Dillner

III — ALTERNATIVAS DA LUTA ENTRE A CANA DE AÇUCAR E A BETERRABA NO SÉCULO XX

1 — Significação e influencia da Convenção de Bruxelas de 1902

Costumou-se chamar o período "correspondente" à passagem do século como a época da "luta entre a cana de açucar e a beterraba".

Esse período se caracterizou pelo crescimento lento da produção européia até a guerra mundial, enquanto a exportação se mantinha no mesmo nivel da passagem do século. Com a produção e a exportação dos paises canavieiros, estacionarios até então, deu-se o contrario: cresceram e continuaram a progredir com rapidez. A Convenção de Bruxelas, de 5 de março de 1902, que pôs fim à política protecionista da exportação beterrabeira, assumiu em vista disso significação especial.

Os premios de exportação foram cortados (1) e o recurso às tarifas protetoras, para incrementar a saída do produto, quase que totalmente impossibilitado, convencioando-se por outro lado a não elevação dos direitos protetores. (2) A Convenção porem apenas tirou as consequencias de um desenvolvimento que a precedia e que completou mais tarde. Ela lhe abriu caminho, mas não o provocou.

Pode-se dizer que, não fora esse o caso, o abandono voluntario do protecionismo da exportação não se teria consumado. O proprio desenrolar dos fatos econômicos já se encaminhava antes, fora de qualquer dúvida, para duas tendencias.

Nos paises beterrabeiros, diminuiam as possibilidades econômicas de maior incremento da produção de materia prima. Os preços do trigo já não continuavam a cair, como antes, e à medida que se erguiam as barreiras alfandegarias em alguns paises, consolidava-se incessantemente o cultivo de cereais, não mais restando areas disponiveis. (3) Alem disso prevalecia então uma forte corrente político-econômica contra a continuação do protecionismo da exportação, até então dominante (4), ja que o onus do consumo aumentava, com as saídas crescentes do açucar, e se aguçava a concorrencia de premios de exportação entre os paises beterrabeiros. Contra isso, esboçou-se nos paises canavieiros um movimento pró-aumento da produção. Logo depois o progresso técnico, até então em mãos da economia beterrabeira,

(1) — Os paises exportadores participantes do Convenio comprometeram-se a não pagar premios sobre saídas de açucar, quer direta ou indiretamente. Com o fito de evitar o premio indireto, representado no caso pela restituição tributaria, a França, a Bélgica e a Holanda adotaram o imposto sobre o produto manufaturado. Os paises importadores, por sua vez, resolveram que uma vez aparecido no mercado o açucar premiado, aumentariam as barreiras alfandegarias.

(2) — A limitação das barreiras aduaneiras dava margem a uma elevação medíocre dos preços internos. da qual se obtinha premios à exportação. Enquanto nos demais paises beterrabeiros os cartéis mantinham-se firmes, o autro-húngaro considerou precaria a margem de premio e dissolveu-se. E' bem verdade que para tanto muito influiria a concorrencia interna.

O Estado considerou então a dissolução prejudicial à manutenção da exportação, e estabeleceu um cartel compulsorio, providencia que foi abandonada, graças ao protesto da Comissão Permanente do Convenio de Bruxelas. Em 1906, tornou-se a fundar um cartel privado de refinados e em 1911 outro de refinados e açucar bruto.

(3) — Na Suecia, Dinamarca e Paises Baixos se processou um movimento de ampliação do cultivo beterrabeiro, que, dada a situação daqueles paises dependentes das fontes de grãos forrageiros do exterior, veiu contribuir com um produto apropriado para a economia forrageira.

(4) — Contava o fisco que, removidos os premios, se processasse um aumento mais rápido do consumo e, dada a diminuição dos onus, uma receita mais vultosa. A economia açucareira, por sua vez, esperava que o aumento do consumo interno traduzisse uma compensação para a exportação e que uma exportação restrita assegurasse o aumento dos preços no mercado mundial.

quer quanto à produção da materia prima quer quanto ao seu aproveitamento chegava aos paises de cana. (5)

Tudo indica que tais avanços, em materia de técnica, baseavam-se na exportação de capitais, que então se processava (6).

A rigor, a Convenção de Bruxelas foi imposta pelos grandes paises importadores e, sem dúvida, por ela são tambem responsaveis a política do "fair trade" da Grã-Bretanha e o estabelecimento de uma orientação econômico-espacial nos Estados Unidos.

O açucar de cana das colonias britânicas foi progressivamente expulso do mercado inglês e no último decenio fenômeno idêntico se fazia sentir, de maneira assás notavel, na India Britânica. Nas colonias, tanto a produção como a exportação exibiam, aliás, tendencias regressivas. (7) Como, em 1898, a India Britânica introduzisse uma tarifa aduaneira de compensação sobre o açucar premiado (8), a Grã-Bretanha ameaçou executar represalias do mesmo tipo. (9) Dada a importancia do mercado britânico, isso representaria praticamente o fim da exportação dos paises beterrabeiros. A pressão inglesa foi ainda agravada por terem os Estados Unidos elevado as suas tarifas compensadoras afim de proteger as suas possessões açucareiras, recentemente adquiridas (Porto Rico e Havaí) e a ilha de Cuba, para cuja independencia tanto concorreram.

Com a perda dos dois maiores fregueses extra-europeus, Indias Britânicas e Estados Unidos, os paises beterrabeiros ficaram numa dependencia angustiante para a colocação do produto na propria Europa. (10).

Em essencia, pode-se dizer que se tratava sobretudo de uma luta entre a política de protecionismo à exportação de paises sem mercados (colonias) e os grandes imperios coloniais, Grã-Bretanha e Estados Unidos, que faziam reviver uma política de abastecimento nas bases ditas imperiais. Nessa luta, todavia, os paises beterrabeiros ficaram em situação desfavoravel.

2 — Influencia da guerra mundial

No decorrer da guerra mundial, os paises com excesso perderam na economia açucareira do mundo sua posição anterior. (11) Desapareceram quase que completamente do mercado mundial, como paises fornecedores. Os preços subiram rapidamente, e os paises importadores tiveram grande dificuldade em seu abastecimento. Tentaram então aumen-

(5) — O precursor do cultivo racional da cana foi Java; no Havaí, graças a uma administração eficaz, os rendimentos sempre foram altos. Outras zonas produtoras, como Cuba, aumentavam a produção, pela ampliação das superficies de plantio e pela adoção de processos de preparação altamente racionalizados.

(6) — Ela provinha naquele tempo dos Estados Unidos, e estava de acordo com a política abastecedora à base das grandes areas econômicas; os Estados Unidos tinham atingido um tal gráu de desenvolvimento, que podiam exportar capitais.

(7) — A exportação das Indias Ocidentais Inglesas somou, por exemplo, em 1887: 207.000 toneladas, para, em 1900, chegar somente à cifra de 128.100 toneladas. Podendo Mauricio se contrapor àquelas colonias no abastecimento das Indias Britânicas, a exportação, durante o mesmo espaço de tempo, elevou-se apenas de 124.100 tons a 157.000

(8) — Isso se verificou quando a Convenção de Bruxelas de 1898, na qual a Grã-Bretanha se bateu pelo abandono da política de premios, resultou num fracasso.

(9) — Deflagrada a guerra dos boers, foram introduzidos em 1901 os direitos aduaneiros.

(10) — Os mercados ultramarinos, posto em vigor o estatuido em Bruxelas, estavam inteiramente perdidos. Japão e India Britânica figuravam como mercados incontestes somente para Java e Mauricio, enquanto os Estados Unidos cobriam suas necessidades internas somente com as suas possessões e zonas produtoras das Indias Ocidentais. Os paises exportadores europeus ficaram, assim, na inteira dependencia do mercado do proprio continente; já não dispunham da mesma quota no abastecimento do mercado inglês, pois o açucar de cana recomeçava a ganhar terreno.

A importação do açucar de suas colonias pela metrópole inglesa não ultrapassou, porem, o baixo nivel antes alcançado. Isso se explica pelo retrocesso verificado na produção das Ilhas Indo-ocidentais e na Guiana Inglesa, que figuravam na primeira linha de fornecedores. Mauricio e Fidji, que junto com Java abasteciam o mercado da India Britânica, podiam ao contrario aumentar sua produção. Do mesmo modo, Java, Brasil e Perú podiam incrementar suas exportações para a Grã Bretanha. Em resumo, começava então o mercado britânico a perder progressivamente sua posição privilegiada na economia açucareira mundial.

A importação dos paises asiáticos e dos Estados Unidos batia rapidamente a da Grã-Bretanha.

(11) — Em virtude das consequencias imediatas da guerra, como falta de materiais acessorios e desorganização nas zonas produtoras do oriente e ocidente europeus, por um lado e, por outro, graças à restrição da produção (em favor do cultivo de cereais), nos territorios produtores do centro, a produção que era em 1913/14 de 7,4 milhões de toneladas, caiu para 2 milhões em 1919/20.

tar a produção propria. O curso dessas crises, é evidente, variava em função das circunstancias. (12) Para as terras canavieiras, subsistia um "boom" (especie de acme de prosperidade — N. do T.): na falta do açucar de beterraba, aumentava a venda do produto da cana.

Terras superprodutoras até então (como França e Bélgica) tornavam-se carecedoras: além disso, o consumo intensificava-se num grupo de paises não beligerantes, notadamente os Estados Unidos. Para a expansão da produção, medidas correlatas já tinham sido tomadas, antes da grande conflagração, nas zonas canavieiras, de modo que essa ampliação se realizou rapidamente. (13) — mais rapidamente do que seria de esperar em circunstancias normais, como o aumento uniforme do consumo mundial e a concorrencia dos paises beterrabeiros.

(12) — Onde a montagem da maquinaria ou os materiais acessorios não se podiam obter, a produção aumentou muito pouco ou mesmo diminuiu (paises europeus abastecedores).

Outras zonas produtoras, como por exemplo a Africa do Sul e Australia, puderam expandir de tal modo sua produção que, logo depois da guerra, tornam-se super-produtores.

(13) — Nem todos os paises açucareiros situavam-se, todavia, no mesmo plano; a produção atingiu o seu acme naqueles lugares onde as superficies canavieiras puderam se ampliar rapidamente (cultivo extensivo) e que, alem disso, estavam o mais próximo possivel dos centros consumidores, pois a crise de praça era cada vez mais premente. Por isso, tanto a produção como a exportação em Cuba puderam atingir limite bem superior ao de Java, onde a crise de transportes subsistia, urgindo medidas contingentadoras de emergencia. Como uma especie de consorcio de emergencia, melhor um anteparo, foi constituida em 1917 pelos produtores a "Java Suiker Vereening", que tomava a seu cargo, então, 60 por cento dos estoques existentes. Em 1918, foi ela transformada na "Vereening de Java Suiker Produzenten", que subsistiu até 1932 como sindicato comissionario de vendas, após o desaparecimento das dificuldades de transporte, para sobrevinda a crise novamente, retomar aquelas funções de emergencia, já referida.

O aumento da produção cubana foi de influencia marcante na estruturação da economia açucareira mundial. Até 1911/12 Cuba colocava todo seu açucar nos Estados Unidos, graças às tarifas preferenciais. Daquele ano em diante, em virtude da situação da carencia no mercado da Grã-Bretanha, durante a guerra mundial, a produção foi subindo, alí, num crescendo que ultrapassava a capacidade aquisitiva dos proprios Estados Unidos. Quer dizer, surgiu no mercado mundial "livre" mais um abastecedor, a que ainda vieram se juntar, depois da guerra, a Australia e a Africa do Sul.

Quer dizer, a guerra imprimiu rítmo acelerado ao desenrolar dos fatos econômicos, antes iniciado. O retrocesso estrutural do açucar de beterraba, no mercado mundial, tornou-se acentuado e a produção em certos paises europeus já começada na passagem do século, foi, juntamente com a de paises superprodutores dalem-mar, incrementada de tal modo que, no após-guerra, o mercado mundial começava a se tornar pequeno.

Depois que o primeiro período de influencia reguladora da economia açucareira mundial, representado no século passado pela política protecionista de exportação dos paises beterrabeiros da Europa, se encerrou com a Convenção de Bruxelas, iniciou-se no dia da declaração de guerra a segunda fase, que diferiu fundamentalmente da primeira. Enquanto para o primeiro o fim colimado pela política protecionista era o aumento da produção e do consumo, no segundo período cuidou-se, somente (com poucas exceções) de medidas para prover as necessidades. Com muito maior agudeza e amplidão, foi regulada a economia açucareira nos paises europeus beligerantes. A rigor, não existia um comercio açucareiro livre; a produção, a venda, o comercio exterior, o preço, as cotações e o consumo estavam peiados.

Nos paises europeus neutros, predominavam, segundo a situação do abastecimento, sistemas idênticos ou menos absorventes. Paises ultramarinos (como a auto-suficiente Argentina) lançavam mão da limitação dos preços e das intervenções ocasionais ou (como por exemplo a então abastecedora Australia) admitiam o monopolio estatal.

Mas não foi só nos varios paises que se erigiu um sistema regulador; o proprio mercado mundial encaminhou-se para uma organização naqueles moldes, uma especie de monopolio dos grandes consumidores, Grã-Bretanha e Estados Unidos. (14).

Esses Estados estabeleceram praticamente com o "Equalization Board" o monopolio

(14) — Já em 1914, na Grã-Bretanha, foi constituido, até 1921, um "vendedor único" com a "Royal Commission for the Sugar Supply" a qual de 1916 em diante passou a regular a venda e o consumo. Nos Estados Unidos, existia igualmente uma regulação compulsoria; depois da sua entrada na guerra, contituiu-se um "vendedor único" e distribuidor de açucar entre os aliados, um comité anglo-americano — "International Sugar Commitee", chamado posteriormente "Equalization Board".

de importação no mundo, com o que o mercado livre mundial de açucar foi progressivamente se contingentado. (15) Parte apreciavel das exportações mundiais estava retida, entretanto, pelos contigentamentos, nos grandes exportadores Cuba e Java. Em colaboração com o Comité Internacional do Açucar a exportação cubana foi oficialmente contingentada (16), afim de ser melhor encaminhada e distribuida, segundo os planos de aprovisionamento dos aliados. O contingentamento javanês pode-se dizer que foi determinado pelas dificuldades de transporte do produto (v. a nota n.º 13).

De acordo com a situação econômica geral dos varios paises, depois da guerra, a regulação compulsoria foi abolida progressivamente. (17) Fenômeno observavel em quase todos os outros mercados produtores, ele traduzia de um lado a possibilidade de cobertura das necessidades e de outro a tentativa de voltar ao sistema econômico de antes da guerra. A regulação compulsoria oficial logrou subsistir somente na Australia, ao passo que em todas as outras terras (com exceção dos paises exportadores ultramarinos) os cartéis tornavam a controlar o mercado.

Não se conseguiu, porem, reconstituir integralmente a situação anterior à guerra; a política protecionista, predominante nos paises superprodutores europeus ate a Convenção de Bruxelas, reviveu instantaneamente, mal cessado o conflito.

(15) — Havia um mercado livre residual apenas dentro da area de abastecimento asiática, pois Java, dada a crise de praça, especialmente nos anos da guerra, não estava em condições de prover ao abastecimento do mercado inglês. Todos os outros paises vendiam, porem, sua exportação inteiramente ao Conselho Internacional do Açucar. Praticamente, só podiam ser contadas, como exceção, aquelas partidas colocadas no intercambio comercial de paises vizinhos, como o caso do Chile e Perú; os grandes importadores (com exceção das terras asiáticas) eram igualmente abastecidos pelo comité.

(16) — O governo cubano criou em 1917, no "Comité Exportador de Açucar de Cuba", um monopolio de exportação, vendendo até 1920 todos os excessos de produção da ilha ao Conselho Internacional de Açucar a preços convencionados.

(17) — O "Equalization Board" encerrou suas atividades a 3 de dezembro de 1919, o que fez prevalecerem novamente no mercado mundial as condições livres de compra e venda. A economia nacional compulsoria foi, na Grã-Bretanha, até 1921, enquanto nos demais paises europeus a economia açucareira "livre" se reconstituia depois de um processo de preparação que se prolongou geralmente até 1925.

Por outro lado, as mudanças de governo e as condições econômicas precipitaram o desfecho. (18) Assim, com a volta de cotações mais normais, veriam os paises exportadores de açucar de cana seus preços de produção deprimirem-se tanto, que exportar sem subvenção, como depois da Convenção de Bruxelas, já não seria mais possivel. Retomava-se assim a velha norma de valorização dos preços internos, mediante proteção alfandegaria e cartéis. Em contraste com o período inicial do protecionismo à exportação, chegou-se, todavia, à interferencia do Estado no funcionamento dos cartéis (Polonia desde 1923, Tchecoslovaquia desde 1926-27) ou, mesmo a um cartel compulsorio do proprio Estado (Tchecoslovaquia desde — 1925/26) A propria Alemanha, depois que, a partir de 1923-24 começaram a aparecer os excessos, serviu-se da política protecionista da exportação — aliás sem a intervenção direta do Estado, a qual só depois se deu em beneficio do abastecimento do mercado interno. A política protecionista da exportação, todavia, já não mais poderia se expandir como nos tempos que antecederam ao conclave da capital belga. Não poderia mais fazer regredir a exportação total da Europa à situação anterior, visto que a estrutura da economia do açucar, no velho continente, sofrera grandes transformações. Ademais, a situação relativamente boa da exportação européia de 1924-25 a 1930-31 traduzia um fato esporádico, em parte apoiado nas condições agrícolas de então naqueles paises, no que tangia à produção e ao consumo. Acrescente-se o fato de ter a produção dos paises super produtores europeus atingido, sob as condições excepcionais de então, o nivel dos últimos anos precedendo a guerra.

Todos esses fatos encontram sua expli-

(18) — As economias açucareiras dos novos Estados, constituidos naquela época, Polonia e Tchecoslovaquia, não mais dispunham de um mercado interno na proporção de sua produção. Se o fomento da exportação era justificado antes pelo lucro da economia privada, apresentava-se agora a urgencia da obtenção de divisas.

Em fins de 1923, foi decretada, por exemplo, pelo governo alemão, uma exportação compulsoria de açucar. A exportação a principio foi incrementada por qualquer preço; as restrições do consumo do tempo da guerra ainda perduraram alguns anos; para aquele fim. Na época do "boom" dos preços no mercado mundial, até 1921, os preços internos foram mantidos abaixo dos de exportação.

CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

INGLATERRA

Em novembro último — informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal" — anunciou-se que a area devotada ao cultivo da beterraba em 1941 elevou-se a 350.000 acres. Desde que se iniciou a guerra, deixaram de ser divulgadas estatísticas oficiais referentes à produção de açucar e à última que se conhece trata do ano safra 1938-39. Por esse motivo, apenas se pode fazer um cálculo aproximado da produção de 1941. Em 1936-37, quando a area cultivada era de cerca de..... 355.000 acres, a produção de açucar, equivalente a branco, foi de 521.924 toneladas, sendo o teor de sacarose de 17,3 e a tonelagem de beterraba por acre de 9,7. Em 1939-40, que foi uma estação favoravel no que se refere às condições de tempo, a tonelagem de beterraba por acre foi, em media, de 10,14, um **record** para a industria. Em vista da baixa temperatura na primavera e das vicissitudes do verão, não é provavel que em 1941 se obtenha a tonelagem de beterraba por acre que se obteve em 1939-40. Tomando-se por base o ano de 1936-37, pode-se estimar a produção em 500.000 toneladas. Para 1942, espera-se que a area de cultivo de beterraba se eleve a..... 405.000 acres. Com essa area, pode-se esperar uma produção de 600.000 toneladas de açucar, desde que as condições sejam favoraveis. Convem notar que a produção de 1941 iguala o consumo do país na base da ração de meia libra por pessoa, semanalmente.

---

cação, em parte, numa certa ordem de fatores excepcionais. (19)

Sobrevem, além disso, as mesmas causas que, no ante-guerra, condicionaram o aumento lento da produção e a estagnação da exportação: a consolidação das condições agrarias e o aumento do consumo interno. Isso se aplica, sobretudo, aos grandes exportadores Alemanha e França; na Bérgica e nos Paises Baixos isso se conseguiu pelo entrosamento duravel com o mercado mundial.

Para as antigas Polonia e Tchecoslovaquia, as causas vieram de fora: enquanto os paises canavieiros viam seus custos de produção reduzirem-se constantemente e o inverso se processava em relação aos custos de produção do açucar de beterraba, o valor dos premios devia ser cada vez mais alto; as altas quotas de exportàção, todavia, limitavam esse aumento.

A guerra mundial acentuou o desenvolvimento de longa duração, já iniciado desde o começo deste século: com o aumento lento da produção dos paises europeus superprodutores, transformou-se a estagnação da exportação em um verdadeiro retrocesso do mercado mundial. Uma política protecionista da exportação de pouco serviria; ela não era mais expansionista como o foi até a Converção de Bruxelas, mas acentuadamente defensiva, tanto mais quanto se acentuara a tendencia expansionista da produção e exportação dos paises não europeus, em consequencia da guerra. A expansão tinha sido tão consideravel, que, quando o açucar premiado europeu reapareceu no mercado mundial e o consumo não pôde absorver a oferta acrescida, o preço caiu imediatamente. A luta pelo mercado mundial não mais podia ser travada no mesmo quadro anterior à guerra. Começam agora dois processos que remontam até essa época: a constituição das grandes areas de abastecimento; **b)** o refortalecimento da produção dos paises deficitarios.

(Continua)

(19) — Assim, por exemplo, a França, em virtude da recomposição laboriosa da economia açucareira e do fato de manter o consumo as mesmas tendencias ascensionistas de antes da guerra, passou de país super-produtor a deficitario. Na Bélgica e na Holanda, o aumento da produção não manteve o mesmo passo do do consumo, de modo que os excedentes para exportação não alcançaram o mesmo nivel do ante-guerra, regredindo paulatinamente. A Alemanha perdeu a importante zona produtora do seu este e como não dispunha mais do mesmo número de braços dantanho, sem se falar na elevação do custo do trabalho, o cultivo beterrabeiro encaminhou-se para a extensão. Somente na Polonia e Tchecoslovaquia, aumentou a produção açucareira, pois no primeiro caso havia ainda forças de intensificação ponderaveis, enquanto no segundo a economia de cereais dispunha de proteção em gráu nulo ou precario contra a concorrencia da importação. Para cada país, em particular, deve-se aceitar, alem do mais, que as alterações parciais das formas de exploração tiveram uma certa importancia.

JAVA

Em setembro último, Java exportou 89.182 toneladas curtas de açucar, informa a firma norte-americana B.W. Dyer & Co. Em relação a setembro de 1940, houve um aumento de 40.865 toneladas. As exportações durante os primeiros 6 meses da safra em curso (abril de 1941 a março de 1942) se elevaram a 555.481 toneladas contra 522.721 toneladas no mesmo período da safra anterior. A perda dos mercados europeus, acrescenta aquela firma, foi amplamente compensada pela maior procura nos mercados da India e do Oriente Próximo.

Até setembro do ano pasado, a produção javanesa foi de 1.668.477 toneladas. Estima-se em 1.879.480 toneladas a produção total da presente safra contra 1.769.254 toneladas produzidas na safra anterior.

A despeito das maiores exportações e do maior consumo local, os estoques continuam a crescer. Em 30 de setembro de 1941 os estoques eram estimados em 1.610.000 toneladas curtas, ou seja um aumento de 32,2 por cento em relação aos estoques existentes na mesma data de 1940.

CANADA'

Segundo informações recebidas pela firma norte-americana B. W Dyer & Company, a produção açucareira do Canadá, na safra de 1941, é estimada em 100.000 toneladas curtas de açucar refinado. Essa cifra baseia-se na produção de 710.000 toneladas de beterrabas e no rendimento de 14 por cento.

Em 1940, a produção de beterraba foi de 825.100 toneladas curtas e com o baixo rendimento de 12,9 por cento a produção de açucar refinado totalizou 106. 801 toneladas. Essa foi a maior produção já conseguida no Canadá. O aumento de produção verificada em 1940 resultou da instalação de uma nova fábrica de açucar na Provincia de Manitoba, onde as beterrabas não eram antes cultivadas.

CHILE

B. W. Dyer & Company informam que as importações de açucar no Chile, durante o mês de agosto de 1941, se elevaram a 11.719 toneladas curtas, ou seja um aumento de 2.521 toneladas em relação às importações feitas no mesmo mês do ano anterior.

Nos oito primeiros meses de 1941, o Chile importou 97.335 toneladas curtas de açucar, com um aumento de 6.917 toneladas sobre o mesmo período de 1940. O Perú é o principal fornecedor do mercado chileno.

ESTADOS UNIDOS

Segundo se lê no número de 23 de outubro do "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", a produção canavieira da Luisiana e da Flórida era estimada, de acordo com as condições em 1.º de outubro, em 5.204.000 toneladas curtas. Na safra 1940-41, a produção de cana foi de 3.881.000 toneladas.

Essa estimativa faz crer que a area canavieira continental não produzirá o açucar necessario ao preenchimento da sua quota, não obstante a produção de cana ter excedido bastante a da safra anterior.

Com um rendimento medio de açucar de 172 libras por tonelada de cana, valor bruto, a produção será de 447.000 toneladas contra 336.000 toneladas produzidas na estação de 1940; a produção de 1941, todavia, não preenche o quota que foi concedida à area canavieira do continente de 503.408 toneladas.

As condições da safra da Luisiana em 1.º de outubro indicavam um rendimento de 17 toneladas de cana por acre. Se esse rendimento for realmente obtido, a produção de cana será de 4.080.000 toneladas curtas aproximadamente. Na safra anterior, a produção de cana foi de 2.925.000 toneladas, a menor desde 1933.

Com o rendimento medio de 161 libras por tonelada de cana, a produção de açucar é estimada em 328.000 toneladas contra 235.000 toneladas em 1940.

No Estado da Flórida, espera-se uma produção de açucar de 119.000 toneladas, desde que os rendimentos sejam idênticos aos de 1940, isto é, 211 libras por toneladas de cana. Na safra 1940-41, a produção foi de 101.000 toneladas.

GUIANA FRANCESA

Por decreto de 17 de ultubro último, o governador da Guiana Francesa estabeleceu que o preço de venda em grosso do açucar fabricado na colonia, com canas produzidas no seu territorio, não poderá exceder de 515 francos os 100 quilos.

O preço de venda a retalho é de 6 francos o quilo, presentemente.

VIAGENS DE UM OBSERVADOR BRASILEIRO, NO SECULO PASSADO

Alberto Lamego

Os agricultores da cana de açucar, que desde séculos se achavam escravizados pelos baixistas, os quais tinham em suas mãos o mercado do produto, elevando e descendo o seu preço, à vontade, receberam do atual governo, na sua clara visão dos males que afligiam a lavoura, a sua carta de liberdade, com a criação do Instituto do Açucar e do Alcool e do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Essas medidas de amparo, reclamadas pelos que cultivam a terra, jamais foram concedidas pelos nossos governantes, que cerravam os ouvidos às súplicas dos infelizes lavradores, e esses viam o fruto do seu trabalho saboreado pelos agiotas, em cujas mãos iam parar as suas fazendas, passando-as depois aos grandes senhores de terras.

Agora que uma nova aura de progresso e prosperidade sopra sobre todo o Brasil açucareiro, é justo lembrar um brasileiro esquecido que, percorrendo todo o sertão e as suas fazendas, desde Sergipe até o Rio de Janeiro, demorando-se os dois anos de 1828 a 1829 no distrito de Campos, apontava todos os males que impediam a riqueza dos brasileiros e indicava os remedios que deviam ser empregados. Patriota extremado, revoltava-se até contra o Imperador, por não reagir contra a inercia dos seus mandatarios, os que governavam as Provincias e que permitiam todas extorsões e violencias dos chefes políticos locais. Do fruto das suas pesquisas, deixou ele um raro livro, publicado em 1834, sob o título: "Viagens e Observações de um Brasileiro que desejando ser util à sua Patria, se dedicou a estudar os usos e costumes dos seus patricios e os três reinos da Natureza em varios lugares e sertões do Brasil".

Chama-se ele Antonio Muniz de Sousa.

Antes de seguí-lo nas suas viagens pelos sertões do Brasil e pelo distrito de Campos e dos engenhos de açucar, então existentes, aqui deixamos registrados alguns dos seus dados biográficos.

Nasceu em 1783 nas margens do Rio Real de N. S. dos Campos, termo da vila de Lagarto, pertencente à Provincia da Baía, e hoje ao Estado de Sergipe. Casou-se com uma se-

---

REPÚBLICA DOMINICANA

Como consequencia da queda dos preços este ano em relação ao ano passado e do fato de não disporem as usinas dominicanas de facilidades de armazenamento para grandes quantidades de açucar, que lhes permitam esperar cotações mais compensadoras, a produção da safra 1940-41 já foi quase totalmente vendida a um preço que é quase metade do de 1940. De janeiro a junho deste ano, as exportações se elevaram a 221.665.484 quilos de açucar contra 318.500.774 quilos no mesmo período de 1940.

No último decenio, o valor medio de 100 libras de açucar foi de $1,03, enquanto esse valor foi em 1940, de $1,40. Nos seis primeiros meses deste ano as 100 libras de açucar foram exportadas, em media, ao preço de $0,75 contra $1,45 no mesmo período de 1940.

HAVAÍ

Informações recebidas pela firma B. W. Dyer & Co., de Nova York, dizem que os planos militares a serem executados em Havaí determinarão uma redução de 8.000 acres na area canavieira da ilha. Esses 8.000 acres representam apenas, diz a referida firma, 3,4 por cento da area total dedicada ao cultivo da cana, a qual é aproximadamente de 238.000 acres. Embora os terrenos que serão destinados a outros fins sejam muito ferteis, não se espera que a produção venha a ser sensivelmente afetada no futuro.

Como a colheita se faz normalmente de novembro a junho, espera-se que as terras sejam utilizadas à medida que as canas sejam cortadas. Desse modo, a redução não afetará a produção açucareira na presente safra.

Normalmente, o Havaí supre um sétimo das necessidades do mercado norte-americano.

nhora na Cachoeira de Macacú do Rio de Janeiro e, não tendo parentes, legou os seus bens a estranhos quando faleceu em Niteroi, na sua chácara situada no arrabalde de Santa Rosa, em 17 de setembro de 1857. Era gênito de Domingos de Sousa Oliveira e de Vitorina Francisca de Abreu Leite, ambos da mesma região e que viviam da criação de gado e criavam os filhos na primitiva ignorancia.

Antonio, porem, revoltava-se contra aquela vida acanhada e, por si mesmo, aplicou-se ao estudo das primeiras letras, contrariando a vontade de seu pai, que o mandou para uma fazenda de gado, longe de toda comunicação com os seus semelhantes.

Alí se consumiram os anos mais preciosos da sua existencia, sempre "suspirando pelo mundo incógnito de saber".

Abandonou, depois, a fazenda e dedicou-se ao comercio, que abandonou tambem, após cinco anos, para se lançar em uma lide porfiada e arriscada, onde sacrificou bens e sossego, em reivindicação dos direitos dos seus concidadãos.

Nesse tempo imperavam nos sertões homens poderosos que, devido à sua influencia política, praticavam todos os crimes contra os sertanejos, que viam as suas lavouras de cana destruidas, o seu gado arrebatado por malvados de toda especie, de que aqueles se cercavam, ora aterrando os magistrados ou cidadãos que os queriam reprimir, ora peitando "a venalidade e corrução dos juizes".

Na sua vila natal, era chefe dos criminosos Bento José de Oliveira, sargento-mor da Baía, que conseguira licença dos governadores para morar em Sergipe. À sombra da sua patente, percorreu, com ordens falsas, todas as comarcas de Alagoas, Sergipe e Baía, sob o pretexto de executar comissões, levando o seu atrevimento ao ponto de requisitar das autoridades locais auxilio para os atos execrandos que praticava, furtando e matando como bem lhe parecia. "Infeliz quem tinha uma mulher ou uma filha de seu agrado. O rapto era um dos seus divertimentos. Chegou a matar fazendeiros para casar as viuvas com os seus validos".

Com inaudita violencia, mandava prender familias inteiras, tomava conta dos engenhos de açucar e fazia a moagem, locupletando-se com a venda do produto.

Antonio Muniz jurou preservar a sua vila das violencias do sargento-mor e da sua quadrilha de malfeitores.

Nomeado capitão de forasteiros, cercado dos homens bons da região, desbaratou todos os salteadores, inclusive o sargento-mor Oliveira, que recebeu o premio dos seus atentados sendo preso pelo Conde da Ponte, um dos retos e justiceiros governadores que teve a Baía.

Estava terminada a missão de Antonio Muniz, que na porfiada luta perdera os seus cabedais e saúde e, por isso, resolveu correr "um mundo mais vasto".

Embarcou para o Rio de Janeiro com os únicos restos do seu patrimonio, dois escravos e algum dinheiro.

O navio em que tomara passagem, acossado por horrivel tempestade, naufragou nas costas da ilha de Itamaracá, onde as faltas de socorro e as privações lhe produziram grave doença.

Aportando alí uma embarcação, seguiu para o Rio de Janeiro, em situação desesperada. E ele que agira com tanto ardor patriotico, tanta atividade de espírito, tanta inata liberalidade de sentimentos, tanta dedicação aos seus semelhantes, tantos vislumbres de engrandecimento social e intelectual, foi procurar socorros e consolações nos religiosos carmelitas.

Deixemos que ele proprio nos conte a sua peregrinação e entrada no claustro.

"Enfim, fiz-me Donato do Convento de Santo Antonio e quão melancólica foi a cena quando me vi com o hábito! Resignei-me, contudo, e me dispús ao serviço do Convento. Em companhia do Provincial Fr. Antonio de Santa Úrsula Rodovalho, fui visitar a Provincia de São Paulo, em que gastamos 9 meses e adquirí um reumatismo que quase me deixou aleijado, e no regresso fui mandado para a enfermaria, onde estive 3 meses em uso de remedios, servindo de enfermeiro dos mais doentes. Logo que cobrei alguma melhora, fui empregado na Portaria, que roubou-me o tempo de receber algumas lições botânicas de Fr. José Mariano de S. José Veloso, cuja livraria me era franqueada, se bem que algum dos religiosos me encontrasse lendo volumes pertencentes a essa Faculdade, me increpava, tomando-o, entregando-me livros místicos, com a notoria repreensão de não serem aqueles proprios para a minha leitura.

Logo que tive ocasião de merecer a maior estima do público, confiaram-me tanto a despensa do Convento como a bolsa dos 7 ricos virtuosos (mais de 40 mil cruzados) que me entregaram para repartir com os pobres e beneficiar aos que me agradassem, o que executei com fidelidade e limpeza de mãos".

Deliberou, depois, retirar-se do Convento, onde permanecera três anos, e deixou-o com saudade, em 25 de maio de 1812, embarcando para Baía, na maior pobreza.

Para angariar meios de subsistencia, entrou pelas matas do recôncavo, a fazer observações sobre os produtos da natureza e colher alguma ipecacuanha, afim de vendê-la.

Querendo fazer maior descoberta nos três reinos — animal, vegetal e mineral — requereu licença do governador Conde d'Arcos para viajar pelos sertões.

Em maio de 1817, percorreu os sertões de Cachoeira, de Jacuipe, de Camisão e de Orobó e parte dos de Jacobina e, no seu regresso, apresentou ao Conde as coleções que fizera e que, por sua ordem, foram examinadas pelo sr. Sebastião Navarro de Andrade. O Conde mostrou-se satisfeito com o resultado do exame e quís mandá-lo a Lisboa, sob sua proteção, para estudar Historia Natural, mas recusou-se, por causa do clima frio, prejudicial à sua saude. Aconselhou-o, então, a fazer uma subscrição para angariar meios de prosseguir as suas viagens.

Com o resultado obtido, embrenhou-se, novamente, nas florestas, em maio do ano seguinte, achando-se, então, no governo da Baía o Conde da Palma, que confirmou a licença do seu antecessor. Regressou no mesmo mês de 1819 com outras coleções, que mereceram elogios do mesmo Conde e dos médicos e professores drs. José Lino Coutinho, Sebastião Navarro de Andrade, João Ramos, Antonio Ferreira França e outros.

No ano seguinte, em novembro, ainda com auxilio de seus amigos, deixou a Baía, com tenção de percorrer as Provincias do norte, até o Pará, mas só pôde atingir os sertões de Pernambuco em 1822, quando rebentou a revolução pela independencia do Brasil. Regressou a Sergipe, alistou-se em março de 23 no batalhão do Imperador. Depois da entrada do exército na cidade do Salvador, em 2 de julho desse ano, permaneceu na Baía durante 13 meses para tratar da sua saude, seguindo depois para o Rio de Janeiro, por terra, estudando muitos vegetais, cujas virtudes eram desconhecidas e vieram enriquecer a medicina brasileira.

Nessas viagens, que duraram 28 anos, nada escapou à sua visão. Procurando ser util à sua patria, enviou aos representantes da Nação um longo memorial sobre as necessidades dos lavradores, explorados pelos grandes latifundiarios, sobre os empréstimos à lavoura canavieira a juros módicos; sobre a fabricação do açucar por processos mais aperfeiçoados, com auxilio de químicos; sobre a selvagem derrubada das matas e sobre muitos assuntos de interesse público, que só agora, decorrido mais de um século, tiveram solução pelo atual Governo.

II

Antonio Muniz de Sousa, prosseguindo as suas viagens, chegou a São João da Barra, em 1827. A antiga vila fundada pelo 2.º Visconde de Asseca, Salvador, em 18 de junho de 1677, pertencia à Capitania da Paraiba do Sul, da qual era donatario. Foi esta incorporada à Coroa em 14 de junho de 1753 e ficou integrada na Capitania do Espírito Santo até 31 de agosto de 1832, quando passou a pertencer à do Rio de Janeiro.

Quando Antonio Muniz alí chegou, achava-se a vila sob a jurisdição do juiz de Fora da de S. Salvador, que era, então, o dr. Sergio de Sousa Pinto e Melo.

A sua população era de cerca de cinco mil pessoas, barqueiros, taverneiros e lavradores.

Havia alí um estaleiro onde se fabricavam, não só as embarcações que faziam o comercio marítimo, tanto desta vila, como da de S. Salvador com o Rio de Janeiro, mas ainda as barcas que conduziam o açucar, aguardente e mais gêneros dos engenhos pelos rios Paraíba e Muriaé, até o fundeadouro, situado a um quarto de legua da barra do Paraíba, onde se achavam as ditas embarcações, que em número de cem se ocupavam do transporte daqueles gêneros, barra à fora. As barcas tinham o comprimento de 60 a 80 palmos e eram muito razas, de sorte que, carregadas com 16 a 20 caixas de açucar de 40 a 50 arrobas, podiam navegar mesmo com 3 palmos dagua, geralmente tiradas à vela.

No termo da vila havia um grande campo nativo, intitulado — Campo do Praia — proprio para a criação de gado. O rio Paraíba, alem de muitas outras ilhas menores, tinha mesmo em frente à vila uma com grande engenho e casas de vivenda. Pela sua extensão podia ainda "admitir dois ou três".

O terreno era muito fertil e proprio para plantação de cana de açucar e, em grande parte, coberto de mato virgem, com abundancia de madeiras de construção.

Havia outros engenhos de açucar em ambas as margens do rio, mas para o sul, em di-

reção à vila de S. Salvador, nas duas leguas de terras arenosas, não existia engenho algum e os seus moradores, na maior parte pescadores, cultivavam a mandioca e algum milho e feijão. A mais importante fazenda daquela zona estava situada no lado norte do Paraíba e era conhecida pelo nome de "Barra Seca".

Pertencera a Braz Carneiro Leão, rico negociante no Rio de Janeiro e que falecera em 3 de maio de 1808.

Quando por alí passara Antonio Muniz, eram seus proprietarios a viuva de Braz, dona Ana Francisca Rosa Maciel da Costa, Baronesa de S. Salvador dos Campos dos Goitacazes, (mercê de 19 de dezembro de 1812) e seus filhos.

Essa fazenda era a única de todo o distrito de Campos que tinha o engenho de açucar movido a vapor, pois excetuadas "mais duas de moinho e outra dagua, todas as mais trabalhavam com quadrúpedes".

Deu, depois, entrada na vila de S. Salvador, banhada pelo mesmo rio Paraíba, que era mais importante e habitada por cerca de 8.000 pessoas e onde tinham sido edificadas mil e cem casas, quase todas de taipa, pela falta de pedras que vinham da Vitoria e do Rio de Janeiro. Só mais tarde foram descobertas, no interior do sertão, grandes pedreiras e a construção dos predios começou a ser feita com sólida estrutura e com mais embelezamento.

Essa vila tinha sido fundada pelo mesmo Visconde de Asseca, em 29 de maio de 1677.

No ano que alí esteve Antonio Muniz, 1827, já existiam 8 igrejas na vila, não incluindo a de Santo Antonio de Guarulhos, à margem do Paraíba, do lado norte e outras capelas filiais nas freguezias de S. Gonçalo, S. Sebastião, de N. S. do Desterro de Quissamã, de N. S. das Neves e Santa Rita.

Quanto à instrução, só havia duas escolas públicas, uma de gramática latina e outra de primeiras letras; algumas de ensino primario eram particulares.

Aquartelados na vila estavam dois batalhões de 2.ª linha e uma Companhia de Artilheiros, compostos dos habitantes, que eram mudados de oito em oito dias.

Como quase todos os moradores se empregavam na lavoura, esse serviço militar obrigatorio causava-lhes grandes prejuizos, pois os canaviais ficavam "à discrição dos gados e animais silvestres que imediatamente tudo destruiam e devoravam".

Por outro lado, muitos dos lavradores eram convocados para o serviço real na fortaleza de Santa Cruz e em outros pontos, e disto se aproveitavam os mercadores da vila para executá-los, penhorando as suas engenhocas.

As justiças nessa vila, dizia Antonio Muniz, "sempre foram prepotentes, arbitrarias e irresponsaveis, segundo a uniformidade do queixume e clamor dos povos a esse respeito".

Os habitantes de Campos eram dotados de um genio afavel, hospitaleiro e liberal, especialmente os honrados lavradores de cana, muito amigos de festas, no que gastavam "com superfluidade".

O clima era temperado e sadio, havendo algumas epidemias no tempo das inundações.

Na vila havia 11 boticas e só um médico.

Descreve depois o sertão do Nogueira, defronte da vila e que teve este nome de um dos seus primeiros povoadores, chamado Francisco Nogueira Monte. O seu terreno, embora alto, era plano, em algumas partes arenoso, em outras "de selão branco" muito produtivo de canas e, principalmente, de mandioca que produzia com profusão.

Tinha, então, 30 engenhos de fabricar açucar e muitas fábricas de farinha. Era abundante de córregos, brejos e lagoas e, por isso, proprio para os engenhos de açucar movidos a agua.

Dizia que os terrenos de Campos eram os mais fecundos, ferteis e produtivos que conheci, não só para a cana de açucar, como para quaisquer plantações, com a vantagem de não sofrerem os estragos com a formiga, chamada de mandioca ou sauva. Eram pela maior parte de um barro muito fino e de cor loura, que os habitantes chamavam de **Massapê.** Devido à fecundidade e liberalidade dos terrenos, a cana de açucar era a principal lavoura que cultivavam os agricultores.

E era por isso que os que tinham quaisquer recursos tratavam de levantar engenhos e engenhocas que já nessa época, afirma Muniz, eram de cerca de 700, devendo, porem, notar, "que entre eles havia alguns, dos quais 4 ou 6, não fazem um engenho, que mereça o nome ou valha a pena".

Todavia, havia outros que faziam, por safra, 150, 180 e 200 caixas de 30, 40, 50 e às vezes mais arrobas de açucar e outras tantas pipas de aguardente.

Apesar do desenvolvimento da lavoura de

cana, se observava pouco adiantamento no maquinismo das fábricas.

Basta dizer que era quase desconhecido o uso de bombas, pois a única alí existente era do fazendeiro Antonio Dias Coelho Neto. Havia, ainda, muitos engenhos antigos, feitos para moer a **cana-mirim** sem os acessorios precisos para extrair o caldo da cana caiana.

"Campo-Limpo", onde antes se criava a melhor e a maior quantidade de gados, estava transformado em extensos canaviais e havia muitos engenhos.

Em 5 de fevereiro de 1828, Antonio Muniz fez uma viagem, em canoa, pelo rio Paraíba acima, e entrou no Muriaé, onde em ambas as margens existiam grandes plantações de cana de açucar.

Da foz do Muriaé até um quarto de legua acima da primeira cachoeira, contou 48 fazendas com outros tantos engenhos de cana, todos movidos por cavalos e bois. Quase todas possuiam fábricas de farinha, que tambem se encontravam nos pequenos sitios, onde se cultivava a mandioca.

Nos sertões de Muriaé, os terrenos de massapé, cobertos de espessa mata, se prestavam para centenas de engenhos de açucar.

Mereceu especial atenção do viajante, a fazenda de Manuel Pinto Neto da Cruz (Barão de Muriaé, em 15 de abril de 1846) que ficava à margem do norte acima da foz do Muriaé, meia legua e distante do canal do rio 10 a 12 braças.

Esse fazendeiro se desvelava pela conservação dos seus escravos, do que resultava o aumento e prosperidade da sua fazenda, onde nada faltava para a comodidade da vida social.

A sua escravatura orçava por 500 escravos e entre eles oficiais pedreiros, carpinteiros, marcineiros, tanoeiros, calafates, oleiros, barbeiros, ferreiros, alfaiates e sapateiros.

Todos os serviços eram feitos metódica e suavemente e, por isso, os escravos viviam alegres e satisfeitos.

O que causou admiração a Muniz foi que, visitando os dois hospitais da fazenda, só encontrou 3 doentes e dos 500 escravos não havia um só fugido.

No entanto, em outras fazendas que visitara, em que os escravos não excediam de 40, a metade estava doente e grande parte deles fugido, devido aos bárbaros castigos dos seus proprietarios.

Tambem se referiu a outros fazendeiros que tinham os seus engenhos de açucar à margem do mesmo rio, embora mais modernos, onde os escravos eram bem alimentados e tratados com brandura. Eram estes o dr. Antonio José de Siqueira, capitão Luiz Antonio de Siqueira, (Visconde de Itabapoana em 24 de março de 1876), capitão Manuel Antonio Ribeiro de Castro, (Barão de Santa Rita em 1847) e capitão José Machado.

A exportação do açucar de Campos, em 1823, foi de 11.998 caixas, 427 feixes e 120 sacos, e no ano seguinte, 11.978 caixas, 304 feixes e 198 sacos, sendo a maior parte produzida pela cana mirim ou creoula. Depois que as safras foram de cana caiana, a exportação aumentou consideravelmente.

A caixa de açucar continha 50 arrobas, o feixe, 10.

Regulava-se dar no seu fabrico, cada caixa de açucar, uma pipa de aguardente.

Visitou depois a formosa "Lagoa de Cima", do lado sul do Paraíba e distante cerca de duas leguas da vila de São Salvador. A poucas braças retiradas das suas margens, existia uma série de colinas, de longe em longe, interrompidas por vargens e tanto umas como outras eram ocupadas por lindas situações e fábricas de açucar.

Em uma circunferencia de cinco leguas estavam edificados onze engenhos.

Observando com desvelo o estado da agricultura campista, chegou à conclusão de que o atrazo dos lavradores de cana era não só devido à falta de tecnicos, como de auxilio do governo.

Deviam ser criadas escolas agrícolas, para ministrar aos lavradores o manejo do arado, que ainda não conheciam, como a escolha das sementes, método de plantação e fabricação do açucar.

Era esse manipulado, em grande parte, à força bruta, sem apoio dos utensilios proprios para poupar o trabalho, resultando daí o pouco rendimento do produto e a má qualidade do mesmo.

Os mestres de açucar, na maior parte escravos e desleixados, só tinham uma pequena prática da fabricação.

Em alguns engenhos, esses serviços estavam confiados a homens livres, mas não tinham o menor conhecimento da química e não sabiam desviar-se de quaisquer embaraços.

A destruição das matas era um mal que devia ser remediado com medidas drásticas. Por não saberem o modo de beneficiar o terreno e por ignorancia, os agricultores "des-

truiam as florestas em prejuizo do seu Brasil".

No estio, lançavam fogo às frondosas matas, uns para se divertirem com o incendio, e outros para, nos claros que o fogo fazia, plantarem sementes de abóboras e melancias, "trocando desta arte o que valia milhões pelo que nada vale".

Outros inimigos das florestas eram os caçadores de mel e de orquideas. Para colhê-las e o cortiço das abelhas, tombavam magestosas árvores e assim leguas e leguas de terras, aformozeadas de densas florestas, foram reduzidas a cinza e transformadas em charnecas e em sapezais.

Os obstáculos que impediam o progresso, a grandeza e riqueza do distrito de Campos eram os seguintes :

1.º — A má administração da justiça, por cuja falta clamavam todos os campistas.

2.º — Não ter um porto alfandegado para o grosso comercio.

3.º — Pertencer uma grande parte dos terrenos de Campos aos cinco senhorios — Visconde de Asseca (bens de morgado) Colegio, S. Bento, Barra Seca e Quissamã, pertencentes a Macaé.

Esses grandes senhores de terras, de mãos dadas com os juizes de Fora e Ouvidores, reduziam um povo livre à tributaria e ignominiosa escravidão.

Os lavradores oprimidos por eles se sujeitavam a todos os preceitos que lhes eram impostos. Assim, nos terrenos arrendados não podiam levantar novas casas ou aumentá-las, de forma que não passavam de apoucados lavradores, supostos possuidores de fracas e tributarias engenhocas, que não eram mais que "pobres casinhas de cozinhar açucar, faltas de todo o necessario e arte".

Alem desses cinco senhorios, havia outros proprietarios muito poderosos que possuiam grandes matas desertas, tomadas por sesmaria e que não cultivavam as terras, nem consentiam que o fizessem os oprimidos lavradores.

O 4.º e último obstáculo era a maneira deshumana com que tratavam muitos fazendeiros os seus escravos.

"Os escravos em Campos são chamados para o serviço às duas horas da manhã, outros às três e bem poucos às quatro. Amanhecem no trabalho e alí mesmo se lhes leva o diminuto e mal feito almoço e alguns nem isso têm, porque lhes dão o dia de sábado, para a subsistencia de toda semana. Só às duas horas, lhes levam o vergonhoso jantar e sem mais descanso, continuam no serviço. Anoitece e continuam no serão, no malvado serão, em que trabalham os de senhores mais prudentes, até às 10 horas e outros até meia noite.

Durante este serão, mais trabalha o chicote encastoado em um páu puxado por duas mãos, do que os mesmos escravos, porque é impossivel que eles possam resistir a tanto. Findo o serão, retiram-se aqueles infelizes dilacerados e exânimes para as tristes senzalas, onde sem se lavarem e ceiarem se atiram no chão para com descanso da noite se pagarem de tantas fadigas e apenas vão principiando a repousar, são imediatamente despertados para o serviço do dia e nesse moto de laborioso e excessivo trabalho, vivem desgostosos e tristes, adquirem mil enfermidades e preferem antes a morte do que a existencia".

São decorridos 113 anos, depois que todos esses males foram apontados por Antonio Muniz de Souza e que clamava sem ser ouvido: "O Brasil, esquecido e abandonado pelos políticos que regem os seus destinos, acha sempre apoio nos ferteis terrenos e saudavel clima, única âncora e amparo da nossa agricultura. Já não existiria Brasil se não estivesse apoiado em si mesmo, porque os políticos não velam sobre a sua felicidade e interesse verdadeiros".

Hoje, o panorama da agricultura é outro, com as sabias leis decretadas pelo Estado Novo.

A criação do Instituto do Açucar e do Alcool, com a estabilização dos preços do açucar, afastou do mercado os baixistas e açambarcadores.

O Estatuto da Lavoura Canavieira amparou os lavradores de cana, que não serão mais explorados pelos grandes senhores de terras, fornecendo-lhes recursos para as suas plantações e dando garantia aos colonos e a todos que cultivam o solo.

O Código Florestal veiu regular a derrubada das matas, que só pode ser feita por estrita necessidade e com licença do governo, obrigando-se o requerente ao reflorestamento da sua propriedade, com a plantação de novas árvores.

UM CONCURSO SOBRE A ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL

A Associação de Usineiros de São Paulo, na intenção de homenagear a memoria do seu ex-diretor, comendador Pedro Morganti, incentivando, ao mesmo tempo, o interesse dos estudiosos pelos assuntos ligados à economia açucareira, instituiu um prêmio de dez contos de réis, denominado "Premio Comendador Pedro Morganti", que será conferido ao autor da monografia inédita sobre economia açucareira no Brasil, e especialmente no Estado de São Paulo, premiada em concurso nos termos destas condições.

Os trabalhos concorrentes poderão abordar qualquer aspeto ou aspetos do assunto indicado, sendo referidos, a título exemplificativo somente: a) — estudo da evolução da industria do açucar e do alcool, antes e depois da criação do Instituto do Açucar e do Alcool; b) — estudo técnico sobre fabricação de açucar e de alcool, quer do ponto de vista industrial, quer do ponto de vista agricola, ou ainda da conjugação de ambos; c) — estudo da politica açucareira brasileira; d) — estudo sobre o futuro da industria açucareira, quer do ponto de vista técnico, agrícola ou industrial, quer do ponto de vista da política econômica recomendavel; e) — comentario da legislação federal vigente sobre açucar e alcool.

A Associação ficará proprietaria dos direitos autorais para uma primeira edição de não menos de mil exemplares do trabalho premiado, comprometendo-se o respectivo autor a não tirar nova edição antes de um ano da data do lançamento da primeira. Dessa edição o autor terá direito a 50 exemplares.

Alem do primeiro premio de dez contos de réis, haverá duas menções honrosas, sem número de ordem, consistindo na publicação, a expensas da Associação, de uma primeira edição, não menor de 500 exemplares, do trabalho premiado, sobre o qual serão pagos ao autor os direitos autorais de 10% sobre o preço de capa de cada exemplar vendido. O autor compromete-se a não tirar nova edição antes de seis meses da data do lançamento da primeira e terá direito a 25 exemplares.

Poderão concorrer autores brasileiros e estrangeiros residentes no Barsil. Serão admitidos trabalhos de colaboração. O mesmo autor poderá apresentar mais de um trabalho. Em qualquer caso, porem, os premios serão indivisiveis.

Os originais serão entregues contra recibo, ao secretario do concurso, antes de 31 de dezembro de 1942, devendo ser dactilografados em papel formato oficio, de um só lado da folha, com dois espaços. O número minimo de folhas será de 120, inclusive figuras, tabelas, gráficos, e semelhantes, se houver. Não haverá limite para o número máximo de folhas.

Os originais serão entregues, contra repseudônimo e vir acompanhados de um envelope lacrado, trazendo externamente a reprodução do pseudônimo, e contendo o pseudônimo, o nome e o endereço do autor.

O original premiado ficará pertencendo ao arquivo da Associação. Os originais não premiados ou desclassificados serão devolvidos contra apresentação do recibo, acompanhados dos envelopes correspondentes, que não serão abertos.

Os trabalhos serão julgados, dentro em três meses do encerramento do prazo da entrega dos originais, por uma comissão de cinco membros, livremente escolhidos pela Associação. A comissão terá a faculdade de deixar de conferir qualquer dos premios, ou todos eles, se entender, por unanimidade, que nenhum dos trabalhos concorrentes é merecedor; no caso de não ser conferido o primeiro premio, o concurso será reaberto, nas mesmas bases. As decisões da comissão, bem como a publicação, pela Associação, dos trabalhos premiados, não implicam responsabilidade da Associação pelos conceitos emitidos pelo autor.

Serão desclassificados pela comissão os trabalhos: a) — que tratem de assunto diferente do indicado; b) — que não sejam totalmente inéditos; c) — que identifiquem, por qualquer forma, o seu autor, ou cujo autor se torne conhecido, por qualquer motivo, antes do julgamento; d) — que não sejam suscetiveis de publicação, por qualquer circunstancia, a juizo da comissão; e) — que infrinjam qualquer das presentes condições.

As decisões da comissão, em qualquer caso, serão finais.

DR. MARIO SABOIA

Com a morte, em circunstancias trágicas, do dr. Mario Saboia Viriato de Medeiros, perdeu o Instituto do Açucar e do Alcool o seu mais antigo funcionario e um dos seus elementos mais destacados. O desaparecimento do nosso saudoso companheiro, conforme foi amplamente noticiado na imprensa diaria desta capital, verificou-se em consequencia do desabamento da casa onde residia, à Avenida Niemeyer, por ocasião do temporal que caiu

Dr. Mario Saboia

sobre a cidade, na madrugada do dia 7 do corrente. No desastre pereceu tambem a sra. Yera Saboia de Medeiros, esposa do dr. Mario Saboia.

O dr. Mario Saboia exercia as funções de Secretario Geral do Instituto do Açucar e do Alcool. Foi admitido, como secretario da extinta Comissão de Defesa da Produção do Açucar, em 5 de fevereiro de 1932, passando, em seguida, ao quadro de funccionarios do I. A. A., em cargo idêntico. Em carater interino, exerceu a Gerencia do Instituto, no periodo de 22 de agosto a 13 de outubro de 1933.

O dr. Mario Saboia era formado em ciencias jurídicas e sociais e nasceu a 12 de março de 1899.

Grandemente estimado pelas suas qualidades de funcionario e homem de sociedade, o seu passamento causou profundo pesar não só entre os seus colegas como no largo círculo de relações que mantinha. Ao ter conhecimento da morte do dr. Mario Saboia, a presidencia do I. A. A. mandou suspender o expediente no dia 7 e obteve da familia permissão para custear os funerais do casal.

O enterramento do dr. Mario Saboia e sua esposa realizou-se no dia 8 do corrente, no Cemiterio de São João Batista. Todos os departamentos do I. A. A. fizeram-se representar pelos seus chefes e funcionarios.

ASAS E ASES PARA O BRASIL

Sob o título acima, "A Noite" publicou, em 14 de janeiro a seguinte noticia:

"Por intermedio de seu ilustre presidente, sr. Barbosa Lima Sobrinho, o Instituto do Açucar e do Alcool acaba de nos comunicar sua valiosa adesão à cruzada de "A Noite"", com o financiamento de 100 horas de vôo. Os nossos aviadores civís, cujos esforços e cuja dedicação há tanto tempo vêm sendo postos à prova, bem merecem esse importante apoio moral e material. O Instituto do Açucar e do Alcool, hoje dirigido pela lúcida inteligencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho, foi a primeira experiencia brasileira de "economia dirigida" e, graças à orientação que recebeu do seu primeiro presidente, sr. Leonardo Truda, e ao trabalho constante desde então desenvolvido, resolveu a contento todos os complexos problemas da lavoura e da industria canavieira. Esses importantes setores da economia nacional, são dos mais prósperos e tranquilos que temos; e ainda recentemente, com a criação do Estatuto da Lavoura Canavieira, aprovado entusiástica e unanimemente, como se pode concluir através das felicitações que recebeu o presidente Getulio Vargas, as classes interessadas demonstraram sua inteira conformidade com a orientação que vem sendo seguida. O Instituto do Açucar e do Alcool vem, pois, preenchendo inteiramente as suas finnalidades e concorrendo, em alto gráu, para a prosperidade e a grandeza do Brasil. A comunicação que gentilmente nos fez o sr. Barbosa Lima Sobrinho enche-nos portanto. de satisfação."

A entrega do original importa conhecimento e aceitação destas condições.

A comissão julgadora está assim constituida: pela Associação Comercial, Rubens do Amaral; pela Federação dos Industriais, dr. Armando Arruda Pereira; pela Bolsa de Mercadorias, Carlos de Sousa Nazaré; pela Escola Livre de Sociologia e Politica, Antonio Carlos Couto de Barros; e pelo Sindicato da Industria do Açucar no Estado de S. Paulo, José de Melo Morais (sujeito a confirmação por estar ausente do país).

NOVAS APLICAÇÕES PARA O AÇUCAR E SEUS SUB-PRODUTOS

(Continuação)

CAPÍTULO II

Fabricação de glicerina por fermentação — A produção técnica da glicerina esteve sempre ligada à industria dos saponaceos. Todavia, a glicerina pode tambem ser produzida à base de açucar, por fermentação. O processo de fermentação foi elaborado durante a escassez de gorduras que se manifestou de 1914 a 1918 na Alemanha, nos Estados Unidos e na Inglaterra. Baseava-se nas observações de Neuberg, que estudou minuciosamente o mecanismo do crescimento do fermento e a fermentação em relação à produção de glicerina. Diz-se que esse processo, abandonado após a Grande Guerra, acaba de ser retomado na Alemanha, em consequencia das dificuldades de cambio estrangeiro e do rearmamento, do qual resultaram severas restrições ao consumo de gorduras.

A glicerina é utilizada na produção de nitroglicerina, para fins farmacêuticos e de alimentação; na fabricação do papel como amaciador; em misturas anti-congelantes; na produção de resinas plásticas de glicerina e anídrido fitálico; no cimento de glicerina e monóxido de chumbo; em adesivos; em tintas para imprensa; em rolos de impressão; nas industrias texteis, de borracha e de couro; como agente deshidratante; como líquido resfriador nas ligas de aço. Os derivados da glicerina são usados como solventes de vernizes.

Na opinião de Schlenker, tornou-se possivel agora, com os aperfeiçoamentos técnicos conseguidos desde a guerra passada, satisfazer o mercado de glicerina com o material obtido da fermentação do açucar. Pode-se avaliar a importancia desse mercado pela afirmação de Morgan e Pratt de que a produção mundial de glicerina por ano é de 100 a 150 mil toneladas, sendo a produção britânica de cerca de 30.000 toneladas.

Como sub-produto da industria de sabão, a glicerina fica tão barata que tornou praticamente inviavel a produção por fermentação dos melaços, em circunstancias normais. Entretanto, se houver um grande aumento na procura, por exemplo para a fabricação de resinas sintéticas, é provavel que a industria dos saponaceos não esteja à altura de atender às necessidades do mercado. Segundo Esselen e Bacon, a procura de glicerina para as industrias de plásticos já provocou a falta do produto em algumas ocasiões; e por isso é provavel que se procure um novo método de produção independente do produto industrial, no caso a industria do sabão.

Em 1885, Pasteur observou que a glicerina era um subproduto usual da fermentação alcoólica, formando-se até a percentagem de 3 por cento. Mais tarde verificou-se que a produção normal de alcool podia ser reduzida com a adição de sais alcalinos, do que resultava um aumento do rendimento de glicerina.

A formação de glicerina numa fermentação com levedura pode ser aumentada pela adição à massa de sulfito ou bisulfito de sodio, fosfato de sodio com sulfato de amonio, ou outras substancias. A explicação teórica é que o sulfito conserva e torna inativo o produto intermedio da fermentação, o acetaldeido, que depois se transforma em alcool. Com consequencia, os poderes redutores da fermentação são utilizados, segundo Neuberg, na redução de outro produto intermedio da fermentação, redução essa que leva à formação de glicerina.

Teoricamente, o rendimento de glicerina na fermentação de açucar é de 51 por cento. A despeito das pesquisas que se vêm fazendo, o rendimento real obtido jamais excedeu de 40 por cento em provas de laboratorio e 25 por cento na produção em larga escala. Não é de surpreender a grande discrepancia que se observa entre o rendimento teórico e o prático. As melhores condições para a transformação puramente química — altas alcalinidades e concentrações de sais — não são favoraveis aos processos fisiólogicos do fermento usado, mas devem retardá-los e perturbá-los, por isso diminuindo a eficiencia das reações produtoras de glicerina.

Quase ao mesmo tempo em que Neuberg estudava os aspetos teóricos da produção glicerina por fermentação, o aspeto comercial da produção em larga escala, à base de açucar, por meio de micro-organismos. Nos primeiros meses da guerra passada, já se produzia glicerina por esse meio, mas em pequena escala. Counstein e Ludeck elaboravam um processo e a sua fábrica foi tomada pelo governo alemão, que a adaptou à produção em

"A ECONOMIA DIRIGIDA NA INDUSTRIA AÇUCAREIRA". O. W. WILLCOX TRAD. DE TEODORO CABRAL

Em volume editado pelo Instituto do Açucar e do Alcool, acaba de sair a tradução em português do livro que o sr. O. W. Willcox, agrobiologista norte-americano, escreveu sobre a industria açucareira.

Se bem que a obra tenha no original o título "Can industry govern itself?" e o subtítulo "An account of ten directed economies", o Instituto deu ao livro em apreço o título "A economia dirigida na industria açucareira".

Na verdade, o autor declara, na **Introdução,** que teve a intenção de conduzir os leitores "ao que é talvez o primeiro exemplo de economia dirigida que obteve êxito e aceitação mundial".

O sr. O. W. Willcox pensou em denominar o seu livro "Cartilha de Economia Dirigida Contemporanea". É que o autor trata o assunto de maneira elementar, sendo, depois, a obra de vulgarização, uma obra destinada ao grande público.

Estudando dez tipos de economia dirigida — inclusive a coordenação da economia do açucar através da ação do Instituto do Açucar e do Alcool — o sr. O. W. Willcox conseguiu magnificamente a sua finalidade, não só porque a sua exposição é clara e perfeitamente compreensivel, como tambem porque o que ele tinha em vista era apresentar exemplos sugestivos que mostrassem aos seus leitores o que é a tão discutida "economia dirigida".

O livro está à venda em todas as livrarias.

---

larga escala. O processo ficou conhecido com o nome de Protol e com ele chegou-se a obter uma produção mensal de mil toneladas; o rendimento medio não ia alem de 15 a 20 por cento do açucar suprido.

Os esforços dos especialistas vêm sendo orientados no sentido de aumentar os rendimentos de glicerina e ao mesmo tempo evitar as grandes dificuldades que envolvem a sua recuperação de massas fermentadas que contêm altas proporções de sais. Com esse objetivo, Cocking e Lilly usaram uma mistura de sulfito e bisulfito de sodio, a qual mantem na massa fermentada uma reação mais neutra que a de uma concentração igual de sulfito apenas. Afirmam esses autores, que trabalhando em escala de laboratorio, conseguiram rendimentos de até 45 por cento do açucar fermentado. Esse processo até agora não foi experimentado em escala técnica.

Afim de evitar a presença do enxofre na massa, o qual torna particularmente dificil a recuperação da gasolina, Eoff, Lindner e Beyer usaram em lugar dos sulfitos carbonato de sodio para alcalinizar o meio. Semeando nessas massas uma corrente de fermento, que havia sido aclimatada a altas alcalinidades, puderam conduzir o processo em massas que continham 5 por cento de carbonato de sodio, em outras palavras, a um pH de 14 aproximadamente. Tambem neste caso não há noticias de que o processo tenha sido experimentado em escala técnica.

Ao menos teoricamente, a recuperação da glicerina pode ser efetuada por qualquer método que combine a molécula de glicerina com um ácido ou ester para formar um sal, que pode ser removido das impurezas da massa. Durante a guerra de 1914, as fábricas alemãs e austríacas usaram um processo para eliminar o sal, processo que exigia produtos químicos em grande quantidade, sendo por esse motivo muito dispendioso.

Por esse breve exame, vê-se que os métodos de produção e recuperação de glicerina por fermentação oferecem ainda grandes dificuldades e são caros. E' possivel que novas pesquisas conduzam a rendimentos mais próximos dos teóricos e a consideraveis simplificações.

A glicerina resultante da fermentação não pode por enquanto competir com o subproduto da industria de sabão, em condições normais. A provavel expansão do mercado, resultante de procura para a industria de resinas sintéticas, pode, todavia, como se disse acima, favorecer o uso de um método, em virtude do qual a glicerina passe a ser um produto principal e não um subproduto, de forma que a produção se possa dilatar sem dificuldade. Convem assinalar que recentemente a Shell Development Company lançou um processo para fazer a síntese da glicerina do propileno, processo que ainda não foi experimentado em escala comercial.

(Continúa).

PRODUÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO, ESTOQUES E PREÇOS

Secção de Estatística — I.A.A.

Safra de 1941 - 1942, em confronto com as anteriores.

TOTAL DOS TIPOS DE AÇUCARES DE USINAS
Unidade : saco de 60 quilos

Novembro

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Consumo	Estoque final	Preço m/ no D. Federal	
							Cristal s/60 kg	Refinado p/quilo
Dezembro de 1941	4.284.374	2.135.774	—	—	1.159.428	5.260.720	66$500	1$100
Dezembro de 1940	4.215.284	1.707.835	—	—	1.101.734	4.821.385	N/	1$100
Dezembro de 1939	3.292.509	1.533.985	—	33.492	606.401	4.186.601	N/	1$100
Dezembro de 1938	3.188.124	1.608.164	—	754	1.072.507	3.723.027	55$500	1$100
JUNHO/DEZEMBRO								
1941/42	2.839.268	10.761.942	—	188.334	8.152.156	5.260.720	—	—
1940/41	2.139.629	10.114.687	—	84.500	7.348.431	4.821.385	—	—
1939/40	1.490.848	9.726.745	—	133.492	6.397.500	4.186.601	—	—
1938/39	1.569.395	9.265.364	—	128.227	7.003.505	3.723.027	—	—

PRODUÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO E ESTOQUES

TOTAL DE TODOS OS TIPOS DE AÇUCARES DE USINAS E ENGENHOS

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Consumo	Estoque final
Dezembro de 1941	4.388.967	2.982.666	—	—	1.868.872	5.502.761
Dezembro de 1940	4.272.079	2.210.415	—	—	1.575.491	4.907.003
Dezembro de 1939	3.368.584	2.008.235	—	33.992	1.101.513	4.275.306
Dezembro de 1938	3.274.620	2.245.551	—	1.004	1.730.699	3.788.468
JUNHO/DEZEMBRO						
1941/42	3.036.451	15.962.619	—	188.734	13.307.575	5.502.761
1940/41	2.256.585	14.331.063	—	84.950	11.595.695	4.907.003
1939/40	1.600.537	14.007.195	—	156.220	11.176.296	4.275.306
1938/39	1.628.821	13.563.014	—	130.793	11.272.604	3.788.468

NOTA : — Consumo — refere-se a saídas para consumo.
Preços — refere-se ao último dia do mês.
Refinado — refere-se ao gênero de 1.ª qualidade no varejo.

PRODUÇÃO TOTAL DE AÇUCAR E ALCOOL

(Usinas e Engenhos)
MOVIMENTO DA SAFRA 1941/42
(POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Instituto do Açucar e do Alcool — **Secção de Estatística**

ESTADOS	AÇUCAR (sacos 60 quilos)				ALCOOL (Litros)
	Produção autorizada	**Estimativa**	**Total das Usinas**	**Total das Usinas e Engenhos**	
Acre	8.134	10.000	—	6.291	—
Amazonas	5.084	7.000	—	4.389	—
Pará	27.763	75.000	4.878	62.831	8.988
Maranhão	47.920	110.000	2.837	71.680	—
Piauí	86.650	73.000	2.075	51.129	—
Ceará	303.606	715.000	15.579	505.726	81.800
Rio Grande do Norte	161.311	192.000	40.319	127.565	4.440
Paraíba	549.602	603.000	259.688	464.446	155.473
Pernambuco	5.811.956	5.550.000	2.993.881	3.419.195	8.797.433
Alagoas	2.129.207	2.001.000	791.117	1.031.253	2.374.721
Sergipe	861.406	880.000	410.895	422.584	122.357
Baía	975.572	1.780.000	446.068	911.782	174.080
Espírito Santo	71.353	200.000	46.915	179.623	416.163
Rio de Janeiro	2.915.247	3.080.000	2.909.163	3.087.786	30.549.210
Distrito Federal	—	—	—	—	—
São Paulo	2.478.186	2.611.000	2.239.707	2.547.626	29.022.223
Paraná	3.384	18.000	—	15.823	—
Santa Catarina	369.596	410.000	60.438	408 612	337.225
Rio Grande do Sul	18.449	40.000	—	44.392	—
Minas Gerais	2.101.299	2.689.000	515.028	2.427.395	2.925.510
Goiaz	110.853	165.000	—	144.728	—
Mato Grosso	35.361	33.000	23.354	27.763	256.258
TOTAIS	19.071.939	21.242.000	10.761.942	15.962.619	75.225.881

ESTOQUES DE AÇUCAR NOS ESTADOS

Secção de Estatística — I.A.A.
Ano de 1941

Unidade : Saco de 60 quilos

Posição em 30 de Novembro

ESTADOS	Gran-fina	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL	Total discriminado por localidade		
								Capitais	Usinas	Interior dos Estados
Rio G. do Norte .	—	3.589	—	—	—	—	3.589	—	3.589	—
Paraíba	—	106.921	—	—	—	1.974	108.695	36.037	66.244	6.614
Pernambuco . . .	71.178	1.555.025	194.691	2.458	—	138.586	1.961.938	1.744.084	79.410	138.444
Alagoas	14.830	132.062	130.474	—	—	59.023	336.389	281.831	53.558	—
Sergipe	—	334.942	6.204	—	10.086	—	351.632	262.446	32.722	56.464
Baía	—	172.702	—	—	—	209	172.911	146.801	26.110	—
Rio de Janeiro .	—	993.692	99.584	—	—	—	1.093.276	298.984	794.292	—
D. Federal	—	37.650	—	—	—	11.402	49.052	49.052	—	—
São Paulo	—	1.097.174	11.726	10.785	—	29.416	1.149.101	149.300	947.821	51.980
Minas Gerais . .	—	221.767	4.560	—	10.253	—	236.580	25.645	210.335	—
Demais Estados .	—	37.967	—	—	—	1.431	39.398	—	39.398	—
TOTAL . . .	86.008	4.693.491	447.239	13.243	20.739	242.041	5.502.761	2.995.180	2.254.079	253.502

TOTAIS POR ESTADOS

EM IDENTICOS PERIODOS

ESTADOS	1939	1940	1941
Rio Grande do Norte .	5.461	12.418	3.589
Paraíba	57.552	47.506	108.895
Pernambuco	1.485.819	1.982.741	1.961.938
Alagoas	312.153	375.151	336.389
Sergipe	284.243	199.099	351.632
Baía	179.148	77.802	172.911
Rio de Janeiro	600.477	698.811	1.093.276
D. Federal	42.246	43.636	49.052
São Paulo	1.121.390	1.181.332	1.149.101
Minas Gerais	159.814	249.145	236.580
Goiaz	135	—	1.431
Demais Estados	26.868	39.362	37.967
TOTAL	4.275.306	4.907.003	5.502.761

COTAÇÕES

DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 1941

Instituto do Açucar e do Alcool — **Secção de Estatística**

PRAÇAS	1940			1941		
	Cristal	Demerara	Bruto	Cristal	Demerara	Bruto
João Pessoa	46$000 — 46$000	—	28$000 — 28$000	58$000 — 58$000	—	35$000 — 35$000
Recife	47$000 — 47$000	37$200 — 37$200	28$000 — 30$000	57$000 — 57$000	39$200 — 39$200	26$000 — 27$200
Maceió	47$000 — 47$000	40$000 — 40$000	16$400 — 24$400	54$000 — 54$000	46$000 — 46$000	18$000 — 24$000
Aracajú	37$000 — 40$000	—	18$000 — 18$000	44$000 — 49$000	—	18$000 — 18$000
Salvador	52$000 — 52$000	—	20$000 — 20$000	52$000 — 55$000	—	25$000 — 25$000
Campos	53$000 — 55$000	—	—	55$000 — 59$000	—	—
D. Federal	N/	50$000 — 51$000	37$000 — 39$000	65$000 — 68$000	56$000 — 58$000	44$000 — 46$000
São Paulo	62$000 — 63$000	—	42$000 — 43$000	67$000 — 68$000	—	45$000 — 46$000
B. Horizonte	66$000 — 67$000	—	—	70$000 — 72$000	—	—
MEDIAS MENSAIS						
João Pessoa	46$000	—	28$000	58$000	—	35$000
Recife	47$000	37$200	29$000	57$000	39$200	26$600
Maceió	47$000	40$000	20$508	54$000	46$000	21$000
Aracajú	38$500	—	18$000	46$326	—	18$000
Salvador	52$000	—	20$000	52$461	—	25$000
Campos	54$346	—	—	36$807	—	—
D. Federal	N/	50$500	38$000	66$500	57$000	45$000
São Paulo	62$500	—	42$500	67$500	—	45$500
B. Horizonte	66$500	—	—	71$385	—	—

ANTONIO GUIA DE CERQUEIRA
Chefe da Secção de Estatística

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo do I. A. A. Na secção "Diversas Notas", damos habitualmente extratos das atas desses organismos, contendo, às vezes, na íntegra, pareceres e debates sobre os principais assuntos discutidos pelos mesmos.

COMISSÃO EXECUTIVA

53.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1941

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Tarcisio de Almeida Miranda, Alde Sampaio, Moacir Soares Pereira, Alvaro Simões Lopes, J. I. Monteiro de Barros e Otavio Milanez.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

No expediente é lido um telegrama do Sindicato dos Lavradores de Carapebús, congratulando-se com a C.E. pelo acerto das medidas adotadas em relação aos excessos de cana do Estado do Rio.

Estimativa da safra de Pernambuco — E' lido um telegrama da Delegacia Regional de Pernambuco, confirmando as suas anteriores informações, relativas à estimativa da safra do Estado. Segundo esse telegrama, a estimativa da safra é ainda a de 4.000.000 sacos, incluída, nessa cifra, a produção proveniente de 180.000 toneladas de canas já contratadas, de engenhos banguês do Estado.

Usina Barcelos — Resolve-se aprovar a proposta da Cia. Agrícola e Industrial Magalhães, para efeito de se permitir a substituição dos 14.638 sacos de açucar cristal da quota extra da Usina Barcelos, por açucar demerara, a ser entregue à Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, nas justas condições estabelecidas para a quota demerara.

Usina Cupim — Resolve-se atender ao pedido da Société de Sucreries Brésiliennes, para efeito de dispensar a Usina Cupim da entrega dos 4.839 sacos de açucar demerara da sua quota extra-limite, à Distilaria Central do Estado do Rio, fabricando, em sua propria distilaria, alcool anidro correspondente, com a obrigação de receber canas de seus fornecedores.

Importação de material para distilarias — Com referencia à carta que, sobre a importação de material para distilarias, dirigiram ao sr. Presidente, Mendes Lima & Cia., Usina Tiuma, Cia. Agrícola e Industrial Magalhães, Cia. Açucareira Alagoana e Cia. Açucareira Vieira Martins, aprova-se a seguinte resolução: "Sem prejuizo da prioridade já pedida e resolvida, tome o Instituto a mesma atitude, em relação às demais distilarias do país. Fica o Presidente autorizado a agir, no caso presente e noutros, que se apresentarem, de acordo com a Carteira de Importação e Exportação."

Distilaria Central do Estado do Rio — De acordo com os pareceres e informações, resolve-se aprovar a proposta relativa ao adiamento do caso da aplicação à Distilaria Central do Estado do Rio do processo de fermentação Melle-Boinot, até o conhecimento dos resultados obtidos na Distilaria do Cabo com o referido processo.

Inscrição de fábrica de rapadura — Resolve-se autorizar o registo das inscrições das fábricas dos seguintes interessados: Marcelino Gurgel Maia, José Maria Pereira, José Nicolau de Azevedo, Josefino Rodrigues Vasconcelos, Gonçalo Machado de Siqueira, Antonio Germano da Silveira, Salvino Honorio Oliveira, Santos Rodrigues Costa, Severino Vieira Gonçalves, Raimundo Rodrigues de Paiva, Manuel da Silva Oliveira, Marciano Adjunto Gonçalves, João Alves da Silva, José Felix de Oliveira, José Zanela, Jorge de Carvalho Geraldo Vieira Santos, Clemente de Paula e Sousa, Almiro Silva Pontes, Antonio José da Silva, João Antonio do Carmo, José Pedro da Silva, Joaquim Lucio de Andrade, Joaquim Crescencio de Faria, Joaquim da Costa Sobrinho, João Plido, José Tuller, Antonio de Sousa, Antonio Martins de Carvalho, Casimiro Francisco de Oliveira, Vicente Ferreira de Miranda, Manuel Antonio da Silva, Manuel Ferreira Manso, Manuel Rufino, Luiz Cavalcante de Paula, Luiz Lopes de Oliveira, Joaquim Ximenes de Faria, José Antonio de Sousa, José Ferreira Gomes, Joaquim Francisco de Araujo, Joaquim da Costa Sobrinho, Francisco Florencio da Costa, Epifanio Luiz da Silva, Cariolano Gomes de Sousa, Galdino José da Silva, Feliciano Leandro da Rocha, Raimundo Napoleão de Macedo, Joaquim Anselmo dos Anjos, Vicente Damasceno e Vasconcelos, José Joaquim de Santana, Cristina Rocha, João Alves de Melo, Lucas Ferreira de Aguiar.

— Autoriza-se ainda o registo das inscrições das fábricas de açucar de Antonio Neves Filho e José Gomes Filgueira.

— E' autorizado o registo das inscrições das fábricas de aguardente de Antonio Furtado de Figueiredo, Napoleão de Araujo Lima, José Furtado de Sousa e Eloi Malta de Alencar.

— Autoriza-se o registo da fábrica de alcool de Vicente Ambrosio.

— Manda-se arquivar o processo de interesse de Joaquim Tunisi.

54.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1941

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Alde Sampaio, Alvaro Simões Lopes, Moacir Soares Pereira, J. I. Monteiro de Barros e Otavio Milanez.

Extra-limite de Minas Gerais — Resolve-se que se responda à Associação Profissional da Industria do Açucar de Minas Gerais de conformidade com as explicações que o sr. Presidente deu com referencia ao assunto tratado na carta de 11 do corrente da referida associação.

Usina Laranjeiras — E' lido um relatorio da Cia. Engenho Central Laranjeiras referente à importação de material para distilaria de alcool anidro que a mesma pretende instalar, aprovando-se

a proposta que o sr. Presidente fez a respeito.

Transformação de engenho em usina — Aprova-se o parecer da gerencia para o fim de se permitir a transformação em usina do engenho "Cachoeira do Mirim", Alagoas.

Restituição de depósito — E' indeferido o requerimento de Mario Salem, solicitando o levantamento do depósito de 5:950$000, feito em garantia do auto de infração lavrado contra a fábrica de açucar refinado de sua propriedade.

Venda de máquinas — Manda-se arquivar o processo referente à venda de um eixo de moenda pela Usina 13 de Maio à Usina Cururipe.

Incorporação de quotas — Com redução de um terço a quota do engenho "Bonfim" à usina Santa Terezinha; a quota do engenho "Ribeirão de S. José" à usina Pedrão; a quota do engenho "Bela Vista" à usina Ana Florencia, todas em Minas Gerais.

55.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1941

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Alde Sampaio, Alvaro Simões Lopes, Tarcisio d'Almeida Miranda, Moacir Soares Pereira, J. I. Monteiro de Barros e Otavio Milanez.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

No expediente, são lidos telegramas da administração da "Distilaria Central Presidente Vargas", comunicando que a produção de alcool anidro se tem mantido acima de 60 mil litros diarios; do sr. Anibal Matos, participando a conclusão das experiencias de fermentação pelo processo Melle-Boinot; do presidente do Banco dos Lavradores do Estado do Rio, comunicando que o mesmo já iniciou as suas operações; e um oficio ao secretario da Agricultura de Minas Gerais, agradecendo a deliberação relativa à concessão de uma quota suplementar, na presente safra, para as demais zonas daquele Estado.

Bonificação de 50 réis por litro de alcool anidro — Aprova-se o parecer da Gerencia a respeito da consulta da Delegacia Regional de S. Paulo sobre a bonificação de 50 réis por litro de alcool anidro.

Inscrição de fábricas — Autoriza-se o registo das fábricas de rapadura dos seguintes interessados: Alcino Fernandes de Moura, Maria José da Conceição, João Pereira da Costa, João Batista Pedreira, João Gomes Moreira, Francisco Peres Durães, Crispiano Saraiva da Silva, Amador e Aureliano Saraiva da Silva, Amador Gonçalves Ribeiro, Oscar Machado Ribeiro, João Mendes Sobrinho, Hilarina Maria de Medeiros, Alcinda Lopes de Siqueira, Antonio de Castro Nogueira, Antonio Bernardes Pereira, Quintino Antonio de Melo, Francisco Batista da Silva, Joaquim Ximenes de Faria, Francisco Inacio de Queiroz, Francisco Sabino Ferreira dos Santos, Genaro Pereira do Lago, Antonio Pio de Oliveira Guedes, João Eufrasio, João Silverio da Silveira, João Vieira Tavares, Domingos Gonçalves da Silva Pinto, José João Martins, Manuel Honorio Fonseca, Pedro Cordeiro de Menezes, Gustavo Mendes de Sousa, Manuel Carlos Ferreira, Auto Vieira Junior, João Manuel da Silva, Joaquim Luiz da Silva, Ilidio Pedro de Oliveira, João Ferreira de Oliveira, João de Melo Monteiro, Pedro Correia Lima, José Rufino da Costa, Sobrinho.

— Autoriza-se ainda o regito das fábricas de aguardente dos seguintes interessados: Evangelino da Costa Lage, Raimundo Juventino do Vale, Antonio José Negreiros, Tufi Salim, Antonio Moreira de Sousa, Alberto Barreto, Emerenciana Ribeiro de Paiva, Werner & Irmão, João Alves Matoso, Maria Joana Florinda Magalhães, Antonio Marques Faria Maranhão.

— E' denegado o pedido feito por João Evangelista de Melo.

— Resolve-se transformar em diligencia o julgamento do caso de interesse de Amaro Pontual Ferreira, proprietario do "Engenho Guloso", Pernambuco.

Majoração de quota — E' aprovado o parecer da gerencia para o fim de se fixar em 2.336 sacos a quota do engenho "Lagoa Dantas"

Incorporação de quotas — São autorizadas as seguintes: à Usina Altamira, Baía, e com redução de um terço, as quotas dos engenhos de José Apolinario de Andrade, Tomé Dantas da Costa, Pedro Gomes da Silva e Francisco Dantas Fontes; à Usina São José, Minas Gerais, a quota integral ao engenho turbinador de Jaime Soares Bilharinho e, reduzidas de um terço, as dos engenhos de Emilio Carnevalle e José Inacio de Andrade; à Usina Pedrão, Minas Gerais, e com redução de um terço, as quotas dos engenhos de Joaquim Antonio da Silveira, José Benedito Dias, José Joaquim de Carvalho e João Pereira de Faria; à Usina Rio Branco, Minas Gerais, e com redução de um terço, a quota do engenho de Toledo & Irmãos; à Usina Varjão, S. Paulo, e com redução de um terço, as quotas dos engenhos de Francisco de Oliveira Dosta e Vicente Barbosa da Silva; à Usina Paraíso, Minas Gerais, e com redução de um terço, a quota do engenho de Maria José das Dores; à Usina N. S. Aparecida, São Paulo, e com redução de um terço, as quotas do engenhos de Salvador Fogaça e José Maria de Campos; à Usina Costa Pinto, e com redução de um terço, a quota do engenho de Luiz Vitti & Irmãos.

— Foi denegado o pedido de incorporação da quota do engenho de Flavio de Morais à usina Pedrão.

Restituições de taxas de defesa — De acordo com as informações prestadas pela Secção de Fiscalização, autoriza-se a restituição das taxas de defesa pagas a mais pelas usinas Salgado e N. S. Auxiliadora.

Recursos — São denegados os recursos de interesse de Amalio Pereira do Amaral e Aurora de Lima Fontes.

Quota complementar — Aprova-se o parecer da Gerencia no caso de interesse de Lincoln Barbosa de Castro.

56.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1941

Presente os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Alde Sampaio, Moacir Soares Pereira, Alvaro Simões Lopes, Otavio Milanez e J. I. Monteiro de Barros.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Exportação de açucar de Alagoas — Resolve-se autorizar a exportação de 100.000 sacos de

açucar demerara de Alagoas, por troca de igual quantidade de extra-limite do Estado do Rio, correndo a operação por conta exclusiva dos produtores interessados. Relativamente à exportação de 50.000 sacos de cristal, contida na proposta do sr. Alfredo de Maia, resolve a Comissão Executiva mandar aguardar oportunidade.

Exportação de Pernambuco — Resolve-se aprovar o pagamento da indenização de 11$000 por scao aos produtores pernambucanos, sobre as 9.000 toneladas de açucar demerara, vendida para o exterior, por conta de produção equivalente de extra-limite, no Estado do Rio.

Aproveitamento de canas — De acordo com o parecer da Gerencia, autoriza-se o aproveitamento das canas dos engenhos "Linhares", "Guarita" e "Independencia" na Usina Monte Alegre, todos de propriedade de Irmãos Fernandes Ltda.

Inscrição de fábrica de rapadura — Autoriza-se a inscrição das fábricas de rapadura dos seguintes interessados: Delmiro José Gomes, João Francisco de Magalhães, João Francisco Pereira, João José Sobrinho, Leolino da Silva Leal, Osorio Alves Ferreira, Paulina Malveira Gomes Castro, José Rocha de Oliveira, André Gomes Neto, Fausto José Severino, José Lino Pereira, João Lopes de Oliveira, João Veloso dos Santos, José Antonio Ramos, José Alves Ferreira, Luiz Rodrigues Pereira, Luiz Guima Falcão, Moisés Domingos Ribeiro, Francisco Alves de Oliveira, José Pompeu de Sousa Brasil.

Auto de infração — De acordo com o parecer da Secção Jurídica, determina-se o prosseguimento do auto de infração lavrado contra a Usina Lambarí, S. Paulo.

Arquivamento de processo — Autoriza-se o arquivamento do processo de inscrição da fábrica de açucar e rapadura de Constancio Alves Gois, Minas Gerais.

Inscrição de fábrica de açucar — E' autorizada a inscrição da fábrica de açucar de propriedade do sr. Francisco José Pinto, localizada em Macaé, fixando-se em 312 sacos a respectiva quota de produção.

— E' indeferido o pedido de inscrição do engenho de propriedade do sr. Sebastião Marques de Melo, localizado em Piquete, Alagoas.

Incorporações de quotas — São autorizadas as seguintes: à Usina São José, S. Catarina, e com redução de um terço, a quota do engenho de Aniceto de Sousa; à Santa Terezinha, Minas Gerais, e com redução de um terço, a quota do engenho de Antenor Davi de Melo à Usina N. S. da Aparecida, S. Paulo, e com redução de um terço, a quota do engenho de Atilio Grizoleto.

— Manda-se arquivar o processo referente ao pedido de Joaquim Ricardo de Vasconcelos para moagem das canas do engenho de sua propriedade na Usina Petribú.

Um quilo de açucar desenvolve no corpo 3.938 calorias e proporciona 112% da energia de que um homem necessita diariamente para o desenvolvimento geral de suas atividades. Dr. Adrião Caminha Filho.

Historia contemporanea do açucar no Brasil

Preço . . . . . **10$000**
Pelo Correio . . . . . **11$000**

Aspectos açucareiros de Pernambuco

Preço. . . . . **8$000**
Pelo Correio . . . . . **9$000**

por Gileno Dé Carli

A' venda no Instituto do Açucar e do Alcool

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1941

ATIVO

Ativo Fixo			
Biblioteca do Instituto		49:552$800	
Imoveis "Edificio Taquara"		3.498:577$500	
Laboratorios — Recife — Aparelhos e Utensilios		55:148$400	
Moveis e Utensilios		860:719$100	
Títulos e Ações		10.707:000$000	15.170:997$800
Empréstimos			
Caixa de Emprestimos a Funcionarios		188:051$700	
Custeio de Refinarias		2.950:000$000	
Empréstimos a Banguezeiros e Fornecedores de Cana		3.125:000$000	
Empréstimos a Produtores de Açucar		100:852$300	
Financiamento a Distilarias (Doc. I)		13.264:754$790	19.628:658$790
Despesas			
Orçamentarias		5.872:256$500	
Defesa do Açucar		8.108:054$060	
Contas de Resultado			
Adiantamento sobre açucar de Engenho		115:879$800	
Anuario Açucareiro		5:220$000	
Compras de Açucar — (Doc. II)		1.338:696$000	
Compras de Açucar c/Retrovenda — (Doc. II)		17.012:868$000	
Exportação de Açucar — Extra-limite	1.161:843$800		
— intra-limite	3.713:921$800	4.875:765$600	
Livros e Boletins Estatísticos		148:154$400	
Suprimento de Açucar no Estado do Rio G. do Sul		559:123$600	
Vendas de Açucar		3.817:777$900	27.873:485$300
Devedores Diversos			
Adiantamento para Compras de Alcool		1.067:790$500	
Cobrança do Interior		6:831$300	
Contas Correntes — Saldos Devedores — (Doc. III)		15.761:980$861	
Depósitos Especiais		1.930:195$300	
Letras a Receber		773:155$200	19.539:953$161
Caixas e Bancos			
Caixa — Sede do Instituto		68:301$300	
Fundos no Banco do Brasil		63.248:825$900	
Delegacias Regionais c/ Suprimentos		15.698:285$400	79.015:412$600
Contas de Compensação e Caução			91.477:080$500
Distilarias Centrais — Soma do Ativo (Doc. V)			69.710:308$985
Secção do Alcool-Motor — Soma do Ativo (Doc. VI)			12.639:401$960
			349.035:609$656

PASSIVO

Fundos Acumulados		
Arrecadação de Taxas de Defesa	195.771:839$880	
Arrecadações Diversas	8.323:259$400	204.095:099$280
Reservas		
Juros Suspensos	303:930$300	
Locação de Vagões-Tanques	50:000$000	353:930$300
Contas de Resultado		
Multas	141:683$000	
Rendas do "Edificio Taquara"	167:214$100	
Revista "Brasil Açucareiro"	14:976$700	
Sobras e Quebras de Açuçar	7:012$400	330:886$200
Obrigações		
Banco do Brasil c/Financiamento	17.012:872$900	
Contas Correntes — Saldos Credores (Doc. III)	8.862:983$620	
Depósitos Diversos	1.031:965$500	
Instituto de Tecnologia c/Subvenção	98:237$274	
Ordens de Pagamento (Doc. IV)	7.310:626$700	
Contas de Compensação e Caução c/ o Ativo		91.477:080$500
Distilarias Centrais — Soma do Passivo		4.376:154$700
Secção de Alcool Motor — Soma do Passivo		14.085:772$682
		349:035:609$656

Rio, 30-11-941.

LUCIDIO LEITE
Contador

A defesa da produção açucareira

(2ª edição)

pelo

dr. Leonardo Truda

Preço . . . . . **12$000**
Pelo Correio . . . . . **13$000**

A venda no Instituto do Açucar e do Alcool

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ORÇAMENTO PARA 1941 — POSIÇÃO EM 30 NOVEMBRO DE 1941

Nos. VERBAS	Duodécimo	Saldo anterior	Quota mensal	Despesas Mês: Novemb.	Total Despesas	Media mensal	Crédito anual	Saldo do Créd. anual
PESSOAL :								
1 Comissão Executiva.	19:400$000	31:500$000	50:900$000	13:400$000	175:900$000	15:990$909	232:800$000	56:900$000
2 Conselho Consultivo.	3:600$000	7:200$000	10:800$000	3:300$000	32:100$000	2:918$182	43:200$000	11:100$000
3 Sede do Instituto.	138:055$000	116:217$300	254:272$300	124:312$400	1.388:645$100	126:240$464	1.656:660$000	268:014$900
4 Secção Técnica.	21:594$500	64:836$000	86:430$500	14:276$000	165:385$000	15:035$000	259:134$000	93:749$000
5 Fiscalização Tributaria.	99:320$000	110:259$800	209:579$800	79:922$700	962:862$900	87:532$991	1.191:840$000	228:977$100
6 Delegacias Regionais.	55:950$000	175:571$300	231:521$300	36:311$700	420:240$400	38:203$673	671:400$000	251:159$600
7 Despesas de Transporte.	96:966$666	253:317$460	349:284$126	64:234$800	777:584$000	70:689$454	1.163:600$000	386:016$000
8 Diarias.	63:744$166	138:947$860	202:692$026	48:245$000	546:739$800	49:703$618	764:930$000	218:190$200
9 Gratificações : —								
— Pro-labore semestral.	56:666$666	280:121$460	336:788$126	—$—	286:545$200	26:049$563	680:000$000	393:454$800
— Diversos.	9:912$000	34:395$600	44:307$600	20:143$300	84:867$700	7:715$245	118:944$000	34:076$300
MATERIAL :								
1 Material Permanente.	15:500$000	61:903$600	77:403$600	2:735$000	95:831$400	8:711$945	186:000$000	90:168$600
2 Material de Consumo.	25:759$558	1:046$080	26:805$638	10:738$100	267:287$600	24:298$873	309:114$700	41:827$100
3 Diversas despesas	82:746$999	194:588$892	277:335$891	54:054$800	591:935$900	53:812$354	897:964$000	306:028$100
	689:215$555	1.469:905$352	2.159:120$907	471:673$800	5.795:925$000	526:902$271	3.175:586$700	2.379:661$700

Rio, 30/11/41

LUCIDIO LEITE, Contador

O AUMENTO DA PRODUÇÃO DO ALCOOL-MOTOR PELAS NOVAS DISTILARIAS CONSTRUIDAS NO BRASIL

Ernesto Silagy

No número de ouutbro de 1941 de "Brasil Açucareiro", o sr. Pedro Loureiro Bernardes, chefe da Secção do Alcool-Motor do Instituto do Açucar e do Alcool, traçou em linhas gerais o progresso da produção do alcool anidro e as grandes possibilidades que para o alcool motor se apresentam nestes últimos anos.

Lemos ainda informes interessantes sobre os resultados alcançados pelos concorrentes ao último Circuito da Gavea, para o qual o I.A.A. pôs à disposição dos concorrentes o alcool anidro necessario e que todos elogiaram.

Devemos salientar que a maior parte dos concorrentes, especialmente os vencedores, utilizaram uma mistura com 90% de alcool anidro e outros uma com 70, 75, 80%, etc., e mesmo um utilizou alcool puro alcançando ótimos resultados, o que demonstra a excelencia do produto.

O alcool motor foi experimentado nas corridas há muitos anos atrás na Europa e na América do Norte e parece que agora os corredores brasileiros tambem reconheceram as suas grandes vantagens. Esperamos que no futuro o combustivel nacional alcance êxitos ainda maiores.

Uma vez mais ficou assim demonstrado o grande interesse nacional no desenvolvimento da produção de alcool anidro e a necessidade do aumento da capacidade das distilarias existentes no país.

Como é notorio, as 39 distilarias instaladas entre 1934 e 1940 foram todas construidas na Europa, pois não existia industria nacional para a sua construção.

O inicio do funcionamento das distilarias das Usinas Pontal, no municipio de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, de propriedade do sr. Manuel Marinho Camarão e Santa Maria, no municipio de Sto. Eduardo, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do sr. José Carlos Pereria Pinto, marcou uma etapa importante na industrialização do Brasil, especialmente na produção do alcool anidro.

As referidas distilarias foram projetadas, construidas e montadas pela **"Codiq", "Construtora de Distilarias e Instalações Químicas Ltda."**, em suas oficinas, em São Paulo, e precisamos salientar que as montagens foram executadas por técnicos e operarios brasileiros, educados pela "Codiq" num tempo relativamente curto.

Essas duas distilarias trabalham desde o primeiro momento do inicio do seu funcionamento, sem qualquer interrupção, provando assim a eficiencia e competencia desses trabalhadores especialistas.

Devemos anotar ainda que a capacidade contratada dos aparelhos era de 10.000 litros de alcool anidro em 24 horas e os mesmos produzem regularmente 12.000 litros diarios. Com mostos ainda mais ricos em alcool poderão alcançar uma produção de 13.500 a 14.000 litros.

Alem das 2 referidas distilarias já foram acabadas e entregues pela "Codiq" outras com as seguintes capacidades diarias:

	Litros
Usina Trapiche, Pernambuco	15.000
Usina Cambaiba, Campos	10.000
Usina Barcelos, Campos	6.000

e se acham em construção as seguintes:

Usina Tiuma, Pernambuco	22.000
IAA — Ponte Nova, Minas Gerais	22.000
Usina Uruba, Alagoas.	15.000
Usina Pureza, Campos	7.000
Usina Ana Florencia, Minas Gerais	6.000
Distilaria "Central", Campos	6.000
Usina Queimado, Campos.	15.000

Assim a capacidade de produção total das distilarias acima enumeradas atinge 144.000 litros de alcool anidro em 24 horas.

Comparando essa capacidade com a das 38 distilarias de alcool anidro instaladas até

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açucar e do Alcool uma Biblioteca, anexa a esta Revista, para consulta dos seus funcionarios e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à industria do açucar e do alcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contem ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

NEW ENGLISH-SPANISH AUTOMOTIVE DICTIONARY.

Do Lawyers' and Merchants' Translation Bureau, de Nova York, recebemos um exemplar do dicionario inglês-espanhol de termos técnicos da industria automobilística, compilado por essa organização.

Contendo um grande número de termos e frases técnicas, o volume é de grande utilidade para os tradutores e teve a melhor aceitação nos Estados Unidos.

DIVERSOS

BRASIL: — Economia, n. 30; Boletim do Ministerio das Relações Exteriores, n. 22; Publicações do Departamento Estadual de Estatística de Sta. Catarina, ns. 22, e 23; D.N.C., n 99; Imposto de Consumo, n. 31; Boletim Estatístico da Federação das Associações de Comercio e Industria do Ceará, n. 41; Revista do Clube Militar, n. 61; Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro, n. 296; Vida Carioca, n. 175; Revista Bancaria Brasileira, n. 107; Comercio e Navegação, n. 6; Vitoria, n. 421; Boletim do Conselho Federal de Comercio Exterior, n. 47; Hamann, n. 45; Bragantia, ns. 8-9; Boletim do Departamento Estadual de Estatística, de Minas Gerais, n. 11; Boletim da S.A.I.C., de Pernambuco, n. 2; Boletim de Estatística do Territorio do Acre. n. 8; Revista de Educação Contra Incendios, n. 12; Mensario Estatístico, n .30; Boletim da Cooperativa do Instituto de Pecuaria da Baía. n. 32; Mundo Automobilístico, n. 12; I.R.B., n. 10; Revista Duperial do Brasil, n. 4; Revista de Química do Pará, n. 11; O Economista, n. 260; Revista do Instituto do Café de S. Paulo, n. 176; Bolsa de Mercadorias de São Paulo, n 120; Revista Comercial de Minas Gerais, n. 46; Seiva, n. 11; Serviço de Informações do D.E.E. de Sta. Catarina, n. 36; São Paulo, n. 8; As Artes Plásticas do Brasil; D.I.P., Getulio Vargas e o Culto à Nacionalidade; Dos Jornais, ns. 4 e 5; O Brasil de Hoje, de Ontem e de Amanhã, n. 20; Nação Armada, n. 25; Educação e Trabalho, n. 26; Revista Agronômica, n. 59; Banco do Brasil, n. 18; Observador Econômico e Financeiro, n. 71; Tamoio. ns. 2 e 3.

ESTRANGEIRO — Câmara de Comercio Argentino-Brasileña, n. 313; Cuba Economica y Financiera, n. 187; Indice da Revista Industria Agricola de Tucuman, 1941 — 1.ª parte; Boletim de la Estacion Experimental Agricola de Tucuman, n. 32; Revista de Agricultura de Puerto Rico, n. 3; El Agricultor Puertoriqueño, n. 10; Revista de la Union Industrial Uruguaya, n. 48; Brazil Today, n. 1; Revista del Comercio Exterior, n. 9; Boletin de Policia Sanitaria de los Animales, n. 190; La Industria Azucarera, n. 577; Fortnightly Review. n. 132; Archief voor de Suikerindustrie, n. 10; El Agricultor Puertorriqueño, n. XI; The Philippine Agriculturist, n. 5; The International Sugar Journal, n. 515; Sugar, n. 12; El Rotariano Argentino, n. 171; Câmara de Comercio Argentino-Brasileña, n. 314; Sulzer, ns. 1 e 2; Food Manufacture, n. 5; Agricultura, Comercio e Industria, n. 3; Revista Vinícola, n. 144.

---

o fim de 1940, que é de 572.000 litros, as distilarias montadas pela "Codiq" perfazem 25% da capacidade total de todas as distilarias do Brasil, construidas durante 7 anos. "Codiq" conseguiu realizar esse trabalho a partir do inicio de 1941, apenas.

Como se vê, "Codiq", com os resultados alcançados, contribuiu notavelmente para a realização do programa traçado pelo sr. Presidente Vargas e contribue ainda amplamente para o trabalho da defesa nacional, pois com a evolução dos acontecimentos bélicos, cujo fim é ainda imprevisivel, criou uma industria importantíssima no interesse da independencia econômica do país.

A restrição das importações de combustiveis obriga as autoridades competentes a, no interesse da defesa nacional, acumular no país grandes quantidades de alcool anidro, que é o nosso "combustivel nacional" e que, pela ereção de novas distilarias, pode ser produzido praticamente em quantidades ilimitadas.

Graças à confiança dos dirigentes do I.A.A. e dos industriais mais eminentes, "Codiq" pôde realizar o programa traçado há 2 anos atrás desafiando os descrentes, provando que a construção nacional executada por técnicos e operarios brasileiros equivale, se não supera, tanto no seu acabamento como na sua eficiencia, o material até agora importado.

RELATORIO DA COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

APRESENTADO PELO PRESIDENTE DO CONCELHO DE ADMINISTRAÇÃO, RELATIVO À SAFRA DE 1940/41, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO, DE 1941

Prezados consocios:

Em obediencia aos dispositivos dos nossos Estatutos, apraz-nos apresentar o relatorio dos nossos trabalhos no primeiro ano de nossa organização cooperativsita, correspondente à safra finda em 30 de agosto de 1941 e o respectivo balanço, nessa data fechado.

Esclarecendo os fatos mais importantes, este relatorio retrata, se bem que simplificadamente, a atuação do Conselho de Administração nesse exercicio, o qual espera ter correspondido à confiança dos srs. associados.

REALIZAÇÃO QUE SE IMPUNHA

Os usineiros de Pernambuco jamais se descuraram das organizações de defesa da industria açucareira. Com esse fito, diversos foram os ensaios para a objetivação de resultados satisfatorios aos seus labores; entretanto, nada conseguiram de maneira eficiente, porque tinham sempre que aproveitar os serviços de outras entidades como intermediarios de suas transações comerciais, em virtude do seu orgão de classe não poder exercer legalmente funções desta natureza.

Compreendendo a situação dernorteante de nossas atividades nesse sentido, o sr. interventor dr. Agamenon Magalhães, tendo como colaborador o seu operoso secretario da Agricultura, dr. Apolonio Sales, veiu ao nosso encontro prestigiando com gerais aplausos, em setembro do ano p. passado, a formação da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco que, filiada ao Departamento de Assistencia às Cooperativas do Estado, vem prestando à classe, nos moldes dos seus Estatutos, os serviços de distribuição do produto, bem como a assistencia em operações de crédito, consoante as possibilidades dos seus cooperados, e sem colisão de interesses da classe.

Sr. Luiz Dubeux Junior

Com esse feito, integrando-nos no cooperativismo, escopo predominante da eficacia do seu governo progressista, o sr. dr. Agamenon Magalhães prestou um relevante serviço à lavoura e à industria açucareira.

INICIO DAS OPERAÇÕES

Resolvido de fato o problema das vendas do nosso produto sem a interferencia de entidades mediadoras, esta novel organização teve que assumir a complexa e dificil liquidação das transações que a Distilaria dos Produtores de Pernambuco S.A., investida dos poderes que lhe outorgara o então Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, havia executado; não sómente as de operações comerciais, como as de crédito a usineiros, por autorização do proprio Sindicato que assumiu compromissos alem de suas possibilidades, compromissos esses que, em grande parte, foram débitos de varios dos nossos associados, representados pela importancia global de Rs. 18.515:937$670, em conta corrente e em diversos títulos garantidos pela Distilaria dos Produtores de Pernambuco S. A. e descontados em Bancos nesta Capital e no Rio de Janeiro.

Alem disto existiam a débito da organização anterior, em diversos Bancos desta Capital, importancias totalizando Rs. 2.970:664$360 que também tivemos de assumir.

No encampamento das contas por nossa organização foi ainda verificado que a propria Distilaria dos Produtores de Pernambuco S.A. ficou devedora ao Sindicato dos Usineiros, da elevada quantia de Rs. 1.163:623$750, importancia que embora garantida pelo acervo da mesma empresa, muito nos ressentimos de sua falta, especialmente no inicio das nossas operações.

Tivemos ainda que enfrentar um descoberto de 950 contos deixado por um funcionario da organização anterior, que apesar dos valores e bens imoveis entregues para cobrir parte desse descoberto, já podemos registar um prejuizo de Rs. .. 484:197$400, na liquidação parcial desses bens.

Doutro lado, inúmeros usineiros tinham créditos apreciaveis a receber pelo retardamento do pagamento das retrovendas que lhes eram devidas, uma vez que as transações provenientes de açucar estavam àquele tempo concluidas, não havendo sido pagas, entretanto, as retrovendas finais pelos motivos citados.

Foi em síntese este o ambiente que encontrou o Concelho de Administração e teve de enfrentar.

RUMO TOMADO

Esta Cooperativa alem de utilizar crédito que generosa e confiantemente lhe abriram os Bancos locais, notadamente o Banco Auxiliar do Comercio e Bank of London, teve de tomar medidas de molde a restabelecer o rítmo normal das atividades da organização comercial de defesa dos usineiros do Estado.

Talvez tenha havido quem não aprovasse tais medidas, que os fatos atuais comprovam terem sido acertadas e as únicas que deviam ser adotadas nas circunstancias.

A situação atual de crédito da Cooperativa, o pagamento da maior parte do débito dos usineiros, a diminuição das despesas da organização e outros fatos mencionados neste relatório e comprovados pelas contas apresentadas, nos dão a certeza do dever cumprido.

Temos segurança que no segundo ano da nossa gestão, safra de 1941/42, poderemos estabelecer um plano de pagamento, mais módico, para os remanescentes das dívidas contraidas por associados para com o Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, que ora estão transferidas a esta Cooperativa. Convem ressaltar que foi nosso intuito tomar essa deliberação desde o inicio da Cooperativa e para isso tentamos em diversos estabelecimentos de crédito e junto ao próprio Instituto do Açucar e do Alcool operações de vulto e a longo prazo, sem que entretanto obtivessemos resultado, em virtude das operações propostas fugirem às normas adotadas pelos estabelecimentos solicitados.

PREÇOS DA SAFRA

Ao serem iniciadas as operações em setembro de 1940, encontrava-se o mercado de açucar muito frouxo, não só porque o país onde quase toda a produção é colocada sofria agudamente os reflexos da guerra européia, como por se encontrarem os mercados consumidores do Sul saturados do gênero de Campos, cujos produtores julgando terem safra abundante, vendiam a preços infimos.

Outra influencia para o esmorecimento do mercado era a situação financeira do inicio de nossas operações, do que se prevaleceram os compradores julgando não conseguissemos os elementos de resistencia.

Na dura contingencia das dificuldades com que nos deparamos no começo, sem numerario e com compromissos vultosos a saldar, tivemos até certo ponto de acompanhar os preços.

Fomos, em relatorios congêneres, criticados e julgados culpados do baixo preço daquela época, esquecendo os críticos, que produtores, com moagem antecipada à nossa, já haviam provocado a situação de desconfiança.

Durante toda a safra prevaleceu a quota para o Distrito Federal na base de Rs. 43$500 o saco de açucar cristal, em terra, que constitue um grande prejuizo para os produtores. Este assunto não foi de nenhum modo descurado, muito ao contrario, foi objeto de constantes trabalhos e inúmeros apelos de toda sorte para a equiparação do preço do Distrito aos preços dos mercados em geral. Alem da entrega do açucar na base já citada, tivemos um inicio de preços, mesmo para os mercados livres, de Rs. 46$000 bruto. Com a atuação firme da Cooperativa não se apavorando com estoques elevados que se formavam na cidade devido à moagem rápida das fábricas em tempo de estiagem, conseguimos ir firmando os nossos preços de modo a construir uma media bruta, por saco de Rs. 46$974 para açucar cristal. Abatida a despesa de Rs. 1$132, resultou o preço medio distribuido aos produtores de Rs. 45$842, sejam mais Rs. $701 do que o obtido na safra anterior. E' necessario esclarecer bem que esta media envolveu tambem o fornecimento ao Distrito Federal. Esta declaração é aquí imprescindivel, em face de outros Estados produtores apresentarem suas medias excluindo no cômputo das mesmas, as operações de baixos preços do aludido fornecimento.

MELHORIA DE PREÇOS

O preço medio da safra, embora ligeiramente melhor que o da safra anterior ainda não satisfaz as necessidades atuais da lavoura e da industria. Uma simples comparação dos valores dos diversos utensilios de 1939 para 1941, demonstra o quanto a mais tiveram, agricultores e industriais, de desembolsar para suas atividades. Desde a enxada até o saco para o açucar, o onus decorrente da enorme elevação é qualquer coisa de alarmante. Tomou então esta Cooperativa a iniciativa de se aproximar dos poderes competentes justificando com argumentos irrespondiveis e devidos comprovantes a necessidade de um justo aumento para o açucar. Antes do inicio da safra 1941/1942, o presidente desta Cooperativa tratou detalhadamente sobre este importantíssimo assunto com o sr. presidente do Instituto do Açucar e do Alcool. Tendo depois a honra de ser recebida por sua excelencia o presidente da República, o sr. presidente desta Cooperativa teve oportunidade de expor a sua excelencia as necessidades da lavoura e industria deste Estado. Temos assim fundadas esperanças de uma melhor media para nossa próxima safra.

VENDAS DE AÇUCARES BENEFICIADOS

A Cooperativa controla todas as operações de

açucar e os recebimentos na cidade de açúcares de todos os tipos das usinas.

Foram exportados por esta Cooperativa .... 368.524 sacos de açucar beneficiado, do tipo Granfina, os quais foram financiados por intermedio do Instituto do Açucar e do Alcool tendo os produtores recebido as retrovendas que lhes cabiam, conforme demonstração nos mapas anexos a este relatorio. A parte de produção de açucar beneficiado dos tipos amorfo e fino-granulado, por depender sua distribuição de aparelhamento que ainda não dispõe a Cooperativa, seja departamentos de vendas em pequenas parcelas, empacotamentos, etc., foi negociada pelos produtores fabricantes, sob imediato controle desta Cooperativa, entrando os mesmos com as retenções necessarias. de modo a se equipararem na organização aos produtores dos demais tipos de açucar cristal.

DELEGACIA REGIONAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Necessitamos ressaltar o grande valor da colaboração ininterrupta do digno delegado do I.A.A., sr. dr. Francisco Vera, às nossas atividades na defesa dos interesses da industria açucareira. O escoamento da safra e demais problemas correlatos, especialmente escolha de armazens apropriados para estocagem do açucar, foram objeto de uma constante assistencia da Delegacia a esta Cooperativa e nós não podemos deixar de salientar de público, o quanto apreciamos esta sincera e proveitosa cooperação.

REPRESENTANTE DOS PLANTADORES DE CANA

De acordo com os Estatutos da nossa atual organização, os srs. fornecedores de cana às usinas de açucar são devidamente representados na Comissão de Vendas da Cooperativa. Oficialmente autorizado pelo Sindicato dos Plantadores de Cana, o dr. José Vieira de Melo cooperou com a nossa Comissão de Vendas e ao referido senhor prestámos com toda solicitude e presteza as informações de que necessitou a respeito das funções que exerce.

FISCALIZAÇÃO

Alem do controle a que se submete esta Cooperativa ao Departamento Estadual de Assistencia às Cooperativas, resolveu o Concelho, tendo em vista os grandes interesses que lhes estão confiados, contratar os competentes contabilistas srs. Deloitte, Plender. Griffiths & Co. para organização de uma escrita clara e precisa, assim como para fiscalização trimestral e final com o exame detalhado das contas do balanço. Tivemos ciencia de que esta resolução causou a melhor repercussão possivel nos meios financeiros.

VOLUME DE VENDAS DA SAFRA 1940/1941

Embora a safra anterior 1939/40 atingisse a produção de 5.203.319 sacos, a safra em relato, de 4.669.133 sacos obteve maior colocação no país, apesar de ter sido inferior em 534.186 sacos, como passamos a elucidar com as explicações abaixo:

SAFRA 1939/40 (inclusive Usina Porto Rico)		5.203.319
Menos: Quota de equilibrio	470.000 scs.	
Enviados para a Distilaria Presidente Vargas e exportado para o estrangeiro (extra-limite)	556.857 scs.	1.026.857
TOTAL VENDIDO NO PAIS em 1939/40		4.176.462
		5.203.319
SAFRA 1940/41 (inclusive Usina Porto Rico)		4.669.133
Quota de equilibrio	230.594 scs.	
Exportado para o estrangeiro	64.468 scs.	295.062
TOTAL VENDIDO NO PAIS em 1940/41		4.374.071
		4.669.133

Houve, portanto, uma diferença para mais na safra ora em apreciação, de cerca de 200.000 sacos de vendas para consumo no país.

Da produção extra-limite de 1940/41 no total de 131.945 sacos que se encontravam em poder do I.A.A. e mais 145.669 ditos do intra-limite, vendidos ao mesmo Instituto, para liberação do excesso do Sul, apenas teve destino para o estrangeiro a pequena quantidade de 64.468 sacos.

O resto foi-nos devolvido, inclusive uma grande parte que já se achava negociada para o exterior, cujos contratos foram cancelados pelo I.A.A. em virtude da falta de que se ressentia o consumo do país, procedendo esta Cooperativa à colocação desses açucares nos mercados internos, com perfeita normalidade e em curto prazo. Sobre ditas vendas recebemos do I.A.A. a soma de Rs. 406:862$500, referente à comissão e **del-credere** na base de 5% idêntica à que o I.A.A. concedeu a diversos Estados produtores que venderam açucar extra-limite por sua ordem.

Como existe permanente parceria no **del-credere** das operações da Cooperativa, entre usineiros e plantadores, esta quantia foi incluida na media do preço e distribuida assim, proporcionalmente, entre todos os associados desta Cooperativa, beneficiando os plantadores de cana, uma vez que o preço da cana é baseado no preço oficial desta organização.

QUOTA DE EQUILIBRIO

A quota de equilibrio foi de 230.594 sacos, inclusive a contribuição da usina Porto Rico, e os preços foram os seguintes:

130.594 sacos a.....	33$000
100.000 sacos a.....	21$000

O preço de 21$000 para 100.000 sacos foi o resultado de uma permuta de extra-liimte da safra 1939/40 com açucar da quota de equilibrio de 1940/41, realizada em virtude do dificil escoamento daquela safra.

Assim, os produtores de açucar extra-limite de 1939/40, pelo Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, acertaram com o Instituto do Açucar e do Alcool enviar à Distilaria Presidente Vargas, 100.000 sacos dos seus excessos a 33$000, ficando comprometidos a fornecer igual quantidade em demerara para a formação da quota de equilibrio da safra 1940/41, ao preço que fosse obtido nos mercados externos.

Pela agravação da situação internacional, o I.A.A. só pôde conseguir o preço de 18$700 FOB equivalente a 14$000 em terra. Entretanto nos foi possivel melhorar esse preço para 21$000 com bonificações recebidas do I.A.A., e de acordo com as informações prestadas em nossa circular n.º 30, de 19 de dezembro de 1940.

Posteriormente ao balanço encerrado em 30 de agosto passado, o Instituto do Açucar e do Alcool pagou aos srs. produtores uma bonificação de 4$000 em saco sobre os 230.594 sacos, total da quota de equilibrio, a qual foi distribuida aos srs. usineiros.

AÇUCAR EXTRA-LIMITE

O total de açucar produzido por usinas que ultrapassaram seus limites, foi de 287.219 sacos. Entretanto, 155.274 sacos foram liberados para completo da limitação oficial do Estado e obtiveram o mesmo preço e tratamento do açucar intra-limite. Quanto a 131.945 sacos de açucar realmente considerados extra-limite, obtiveram o preço de 23$000 na usina, isento da taxa de 3$100 correndo as despesas de frete, carreto, etc., por conta do Instituto do Açucar e do Alcool. Não foi permitido a esta Cooperativa a interferencia sobre esse açucar extra-limite, tendo sido o mesmo recebido diretamente pelo Instituto do Açucar e do Alcool. O tratamento dispensado a essa produção extra, foi racional, de modo que os produtores não poderão deixar de reconhecer que a orientação do Instituto do Açucar e do Alcool foi muito justa neste particular, tratando equitativamente a todos os produtores do país. Ainda sobre esses 131.945 sacos, recebemos a bonificação de 3$000 por saco, que foi distribuida aos respectivos fabricantes, posteriormente ao balanço ora apresentado.

AJUDA DO I.A.A. AOS NOSSOS ENCARGOS REFERENTES A' DEFESA DA SAFRA

Afim de melhor conduzir os interesses da coletividade, a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, oficiou ao sr. dr. Barbosa Lima Sobrinho, m. d. presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, fazendo-lhe um apelo para que fosse procedida uma repartição equânime dos onus e encargos da retenção da safra de Pernambuco, que, suportados no beneficio comum, não podiam nem deviam pesar apenas ao produtor pernambucano. E alí se ressalta que não fosse essa política de sustentação do mercado açucareiro do país, a que Pernambuco se tem votado com incontestavel fidelidade e até com verdadeiro estoicismo, seria inevitavel a queda dos preços, ferindo em cheio e diretamente os interesses dos produtores dos outros Estados, no momento justo em que eles estão colocando a sua produção. A esse apelo, o sr. presidente do Instituto do Açucar e do Alcool dignou-se atender parcialmente, declarando de responsabilidade daquela entidade a taxa de $723 calculada por saco de açucar que fosse warrantado, atingindo a importancia de Rs. 1.364:465$100 que, embora não representasse a responsabilidade integral dessas despesas, conforme solicitavamos em nosso memorial, foi um excelente auxilio que nos aliviou, em parte, daqueles encargos diretos que representavam um sacrificio feito em beneficio de todos os produtores do país. E' de nosso dever salientar a consideração dispensada pela atual administração do I.A.A. a essa nossa justa solicitação, estabelecendo dita verba, como ajuda de custo.

DESPESAS

As despesas gerais da organização foram de Rs. 4.605:594$540, enquanto as da organização anterior se elevaram no exercicio passado a Rs. ... 7.224:318$570, apresentando portanto uma diferença de Rs. 2.618:724$030, o que representa apreciavel redução, pois, deduzindo-se mesmo a importancia de Rs. 1.364:465$100, concedida como ajuda de custo pelo Instituto do Açucar e do Alcool, apresentamos a economia real de Rs. 1.254:258$930.

Ilustrando melhor esse assunto basta considerar que coube por saco de açucar no ano anterior a despesa de Rs. 1$603, enquanto no atual organização atingiu a mesma despesa, unicamente a Rs. 1$132 por saco. Note-se ainda que atendendo às necessidades de nossos funcionarios diante do encarecimento de vida, concedemos justos aumentos de ordenados, como tambem por deliberação tomada em Assembléia Extraordinaria realizada em 17 de julho do corrente ano, foram atribuidos honorarios aos membros do Concelho e representantes dos Sindicatos da Industria do Açucar e Plantadores de Cana, uma vez que exercendo esta Cooperativa função comercial de grande vulto, exige dos responsaveis pela sua direção, atenção permanente.

LIQUIDAÇÃO DE VENDAS

Registamos com satisfação o fato de não ter ocorrido durante a safra finda nenhum caso de falencia, não obstante termos realizado operações de venda, em todos os mercados consumidores, atingindo o total dessas transações a vultosa quantia de 223.925:296$130. Isto demonstra o cuidado que teve a Comissão de Vendas desta Cooperativa em selecionar a nossa clientela, sendo o nosso cadastro constantemente aumentado com novas informações colhidas em fontes idoneas.

OPERAÇÕES DE CREDITO

Ao par do interesse tomado na amortização da dívida global de Rs. 18.511:937$670, já anteriormente mencionada e reduzida na data do balanço para 4.831:643$100, esta Cooperativa atendeu a

solicitações dos associados, no tocante a novas operações de crédito que foram autorizadas, tendo-se em vista o criterio da possibilidade dos solicitantes e por se acharem enquadradas nos n/Estatutos. Essas novas operações, cuja soma atingiu a cifra de 13.538:000$000, foram realizadas em Bancos locais a juros módicos, tendo sido todas liquidadas pelos respectivos aceitantes.

PATRIMONIO E RESERVAS

A nossa conta de patrimonio sofreu redução devido a prejuizos a que tivemos de fazer face, conforme já ficou esclarecido no capítulo "INICIO DAS OPERAÇÕES". Pelo mesmo motivo foi resolvido, de acordo com o Departamento de Assistencia às Cooperativas de Pernambuco, não se cogitar sobre fundo de reserva neste primeiro ano de organização.

CAPITAL

A organização anterior não tendo função comercial, legal, não tinha capital registado. De acordo com os estatutos desta Cooperativa, conforme se depreende do balanço que ora apresentamos, já foi realizada a importancia de Rs. .... 902:300$000, por conta do capital de Rs. ..... 4.528:100$000.

ESCLARECIMENTOS EM TORNO DO DONATIVO A' LIGA SOCIAL CONTRA O MOCAMBO

Atendendo ao apelo feito pela Liga Social Contra o Mocambo, os usineiros de Pernambuco concordaram em contribuir com a importancia de Rs. 1.000:000$000 para essa obra que, pelo seu alcance social e fins humanitarios, é digna do apoio de todos os pernambucanos.

Autorizada pelos srs. usineiros e encarregada da arrecadação dessa importancia, esta Cooperativa estudou atenciosamente o meio de fazer a entrega daquela importancia de maneira prática e suave para os industriais e assim deliberou descontar semanalmente a quantia de $200 por saco de açucar embarcado, já tendo os pagamentos, deste modo, atingido, em 30 de agosto p. findo, a importancia de Rs. 402:700$000, que foi rateiada pelos associados diretamente, em suas contas e proporcionalmente às suas respectivas produções.

Convem esclarecer que os srs. plantadores de cana não tiveram qualquer participação nesta doação, que é exclusiva dos senhores usineiros.

CONCLUSÃO

Julgamos ter fornecido aos srs. associados os esclarecimentos necessarios para acompanhar o balanço e suas respectivas contas, entretanto estamos à disposição dos mesmos para quaisquer outras explicações em torno de nossas atividades na safra de 1940/41.

Recife, 14 de novembro de 1941.

(a) LUIZ DUBEUX JUNIOR
Presidente do Concelho de Administração

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONCELHO FISCAL

Srs. Socios:

Em obediencia ao dispositivo do art. 52. § único de nossos Estatutos, procedemos ao estudo minucioso do Relatorio anual da Administração e examinamos o Balanço Geral e Contas respectivas, correspondentes ao ano social findo em 30 de agosto de 1941, constatando a sua exatidão, regularidade e ordem.

Os dados constantes do Relatorio, do Balanço e Contas, representando fielmente a situação dos negocios sociais, somos de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral a se reunir no dia 3 de dezembro de 1941.

Recife, 17 de novembro de 1941.

(aa) Luiz Rodolfo de Araujo
A. L. A. Brennand
Belmino Correia de Araujo.

O açucar utilizado na alimentação é totalmente aproveitado pelo organismo sem deixar resíduos ou cinzas como acontece com as substancias graxas e proteicas, e não produz fadiga orgânica pelo pouco trabalho que dá ao estômago a sua digestão. Dr. Adrião Caminha Filho.

Léxico Açucareiro
Inglês-Português

Por TEODORO CABRAL, autor do "Dicionario Comercial Inglês-Português".

O "Léxico Açucareiro" compreende termos técnicos ingleses, usualmente empregados na lavoura da cana e na industria do açucar com os seus equivalentes em português. Volume em formato portatil, ilustrado, com 170 páginas.

Preço do exemplar cartonado—12$000
Pelo Correio . . .. 16$000

—:—

A' VENDA NA SECÇÃO DE PUBLICIDADE DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RUA GENERAL CAMARA, 19
7.º Andar - Sala 12

Caixa Postal 420 RIO

BALANÇO GERAL EM 30 DE AGOSTO DE 1941

A T I V O

IMOBILIZADO			
Imoveis — ao preço de custo ou de transferencia:			
Predios	401:904$200		
Terrenos	75:000$000	476:904$200	
Maquinismos — ao preço de custo ou de transferencia, menos depreciação debitada na conta de Patrimonio		211:413$900	
Moveis e Utensilios — ao preço de custo ou de transferencia, menos depreciação debitada na conta de Patrimonio —			
Recife	438:465$600		
Rio de Janeiro	7:004$700		
São Paulo	2:200$000	447:670$300	
Cauções —			
Recife	2:700$000		
São Paulo	840$000	3:540$000	1.139:528$400
REALIZAVEL			
Inversões — ao preço de custo ou de transferencia			
Predial do Nordeste S. A. — 50 ações integralizadas do valor nominal de Rs. 1:000$000 cada uma	50:000$000		
Cia. Siderurgica Nacional — 1.500 ações do valor nominal de Rs. 200$000 cada uma — 20% pagos	60:000$000		
Banco do Nordeste — 905 quotas-partes de Rs. 25$000 cada uma	22:625$000	132:625$000	
Estoques — conforme avaliados pelo gerente —			
Sacos	416:659$310		
Enxofre	65:435$000		
Fio para Costurar Sacos	31:228$000		
Oleos Vegetais	30:003$200		
Anilina	8:059$000		
Carimbos	12:800$000		
Estampilhas	45:032$700	609:217$210	
Contas Correntes e Diversos Saldos Devedores Associados —			
Integralização de Capital	3.625:800$000		
Fornecimentos	977:537$000		
Contas Correntes	2.731:643$100		
	7.334:980$100		
Distilaria dos Produtores de Pernambuco S.A.	1.160:940$950		
Devedores por Duplicatas ..... 14.486:055$700			
MENOS:			
Dupicatas Descontadas. ..... 14.386:932$500	99:123$200		
Companhia de Seguros	57:640$600		
Empréstimos aos Funcionarios	80:765$000		
Agentes	15:142$060		
Diversos	281:439$350	9.030:031$260	9.771:873$470
DISPONIVEL			
Bancos		1.758:883$600	
Dinheior no Cofre		54:041$300	1.812:924$900
		Rs.	12.724:326$770

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Devedores por Títulos Endossados	2.100:000$000	
Devedores por Títulos em cobrança	13:286$400	
Garantias Diversas	100:000$000	
Açucar Consignado pelo Instituto do Açucar e do Alcool	424:752$000	2.638:038$400
	Rs.	15.362:365$170

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL

Capital		4.528:100$000	
Patrimonio		815:366$950	
Reserva para Prejuizo		465:946$500	5.809:413$450

EXIGIVEL

Associados — Contas Correntes	2.948:523$620		
Retenções Autorizadas	494:528$900	3.443:052$520	
Instituto do Açucar e do Alcool		1.912:832$400	
Credores Diversos —			
Contas Correntes	640:412$700		
Agentes	259:000$300		
Companhias de Seguro	29:935$100		
Corretores	151:779$900		
Gratificações a distribuir	220:884$000	1.302:012$000	
Obrigações a Pagar		242:000$000	
Fundo para Atesto		15:016$400	6.914:913$320
		Rs.	12.724:326$770

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos Endossados	2.100:000$000	
Duplicatas em Cobrança	13:286$400	
Responsabilidades por Garantias	100:000$000	
Instituto do Açucar e do Alcool c/Açucar em Consignação	424:752$000	2.638:038$400
	Rs.	15.362:365$170

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

Ao Concelho de Administração da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco — Recife

(aa) Luiz Dubeux Junior
Presidente

Carlos Selva
Contador

Saul Antunes
Gerente

Antonio Tenorio Valença
Guarda-livros

Confrontamos o Balanço Geral supra, datado de 30 de agosto de 1941, com os livros da Cooperativa e todas as informações e explicações que pedimos nos foram fornecidas.

Foi resolvido não fazer transferencia para o Fundo de Reserva das sobras e demais arrecadações.

Sujeito à observação no parágrafo anterior e à liquidação sem prejuizo das contas correntes e diversos saldos devedores, o dito Balanço Geral, segundo nosso criterio, acha-se levantado de modo a exibir a verdadeira situação financeira da Cooperativa, conforme os saldos que constam dos livros da mesma.

Pernambuco, 13 de novembro de 1941.
(a) **Deloitte, Plender, Griffiths & Co.**
Peritos em Contabilidade

BANCO DO BRASIL

O maior estabelecimento de crédito do País

Agencias em tadas as capitais e cidades mais impartantes da país e correspondentes nas demais cidades e em tados as paises da mundo.

Condições para as contas de depósitos:

COM JUROS (sem limite). . . . . .2% a. a. (retiradas livres)

POPULARES (limite de rs. 10:000$000). 4% a. a. (" ")

LIMITADOS (limite de rs. 50:000$000). 3% a. a. (" ")

PRAZO FIXO — de 6 meses. . . . . .4% a. a.

— de 12 meses. . . . . .5% a. a.

Prazo fixo com renda mensal:

— de 6 meses. . . . . .3,½% a. a.

— de 12 meses. . . . . .4,½% a. a.

NOTA — Nesta conta, o depositante retira a renda, **mensalmente,** por meio de cheque.

DE AVISO — Para retiradas (de quaisquer quantias) mediante **previo aviso :**

— de 30 dias. . . . . .3,½% a. a.

— de 60 dias. . . . . 4% a. a.

— de 90 dias. . . . . .4,½% a. a.

——————::——————

Letras a premio-(sujeitas a selo proporcional)

— de 6 meses. . . . . .4% a. a.

— de 12 meses. . . . . .5% a. a.

——————::——————

Nesta Capital, alem da Agencia Central, sita à rua 1.º de Março, n.º 66, estão em plena funcianamenta as seguintes Metrapalitanas :

GLORIA - Larga da Machado (Edificio Rasa).

BANDEIRA - Rua do Matosa, n.º 12

MADUREIRA - Rua Carvalho de Sousa n.º 299.

MEYER - Av. Amaro Cavalcanti nº 27

Companhia Usinas Nacionais

AÇUCAR

"PEROLA"

SACO AZUL

Cinta encarnada

Pacotes de 1 a 5 quilos

FÁBRICAS :

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATE'

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITEROI

CAXIAS - EST. DO RIO

SEDE:

RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Esta Revista foi composta e impressa na Gráfica Rio-Arte — S/A J. Lucena — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio de Janeiro